FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVIII | FORTALEZA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022 | Nº 17.470

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 0342, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria a carreira de Gestão Fazendária, a Gratificação de Desempenho Fazendário (GDF), altera o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal (TAAF) da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pela Lei Complementar n.º 0052, de 28 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Esta Lei Complementar cria, no Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal (TAAF) do Quadro de Pessoal do Poder Executivo municipal, a carreira de Gestão Fazendária e a Gratificação de Desempenho Fazendário (GDF) para os servidores integrantes das carreiras de Auditoria Fiscal e de Gestão Fazendária, bem como altera o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores integrantes do citado grupo ocupacional da Secretaria Municipal das Finanças (Sefin).

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DOS CARGOS DE ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL E DA EXTINÇÃO DOS CARGOS DE ANALISTA DO TESOURO MUNICIPAL

Art. 2º. Fica criada, no Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal (TAAF) do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a carreira de Gestão Fazendária, composta dos cargos criados por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. Ficam criados 50 (cinquenta) cargos de provimento efetivo de Analista Fazendário Municipal, regidos pela Lei n.º 6.794, de 27 dezembro de 1990, e suas alterações posteriores, e estruturados na forma desta Lei Complementar e seus anexos.

Art. 3º. Ficam extintos os 50 (cinquenta) cargos de provimento efetivo de Analista do Tesouro Municipal do Quadro de Pessoal do Poder Executivo municipal, criados pela Lei Complementar n.º 0052, de 28 de dezembro de 2007, e pela Lei Complementar n.º 0276, de 20 dezembro de 2019.

CAPÍTULO II
DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO FAZENDÁRIO

Art. 4º. Fica criada a Gratificação de Desempenho Fazendário (GDF) para atender ao reconhecimento de desempenho, devida exclusivamente aos servidores integrantes das carreiras de Auditoria Fiscal e de Gestão Fazendária e aos servidores municipais que se enquadrem em uma das hipóteses elencadas no art. 5º desta Lei Complementar.
§ 1º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo será de até 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, correspondente à primeira referência da Classe IV (IV A) da tabela de vencimentos do cargo e da carreira em que o servidor esteja enquadrado, ressalvado o disposto no art. 5º desta Lei Complementar.
§ 2º. A GDF será concedida mensalmente mediante avaliação de desempenho e critérios objetivos a serem regulamentados por decreto que deverá ser publicado no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar.
§ 3º. Enquanto os critérios de mensuração da Gratificação de Desempenho Fazendário não forem implementados, a GDF será devida na sua integralidade, a partir da produção dos efeitos desta Lei Complementar.
§ 4º. Os servidores a que se refere o caput deste artigo, quando postos à disposição de outro órgão ou entidade integrante do Poder Executivo municipal ou cedidos a outros entes, não farão jus à percepção da Gratificação de Desempenho Fazendário (GDF), exceto quando em exercício na Procuradoria Geral do Município, na célula da dívida ativa, ou quando nomeados para exercício dos cargos de Secretário das Finanças/Fazenda.
§ 5º. A vedação a que se refere o § 4º deste artigo não se aplica quando o servidor for nomeado para exercício dos cargos de Secretário Municipal, Secretário Adjunto Municipal, Secretário Executivo Municipal e Superintendente ou Presidente de órgão ou entidade vinculada, todos da estrutura administrativa do Município de Fortaleza.
§ 6º. Os servidores referidos no caput deste artigo, durante o estágio probatório, não poderão ser postos à disposição de outro órgão ou entidade do Município ou cedidos a outros entes.
§ 7º. O impedimento previsto no § 6º deste artigo não se aplica quando o servidor for nomeado para exercício de cargo de Secretário Municipal, Secretário Adjunto Municipal, Secretário Executivo Municipal e Superintendente ou Presidente de órgão ou entidade vinculada, todos do Município de Fortaleza, contabilizando esse período para efeitos de estágio probatório.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO
Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA
Secretário Municipal da Segurança Cidadã

FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA
Secretária Municipal das Finanças

MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS
Secretária Municipal da Educação

ANA ESTELA FERNANDES LEITE
Secretária Municipal da Saúde

SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS
Secretário Municipal da Infraestrutura

FERRUCCIO PETRI FEITOSA
Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

OZIRES ANDRADE PONTES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

LUCIANA MENDES LOBO
Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

ALEXANDRE PEREIRA SILVA
Secretário Municipal do Turismo

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA
Secretário Municipal da Cultura

DAVI GOMES BARROSO
Secretário Municipal da Juventude

JOÃO DE AGUIAR PUPO
Secretário Municipal da Gestão Regional

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FONE: (85) 3201.3773

CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

FONES: (85) 3201-3782

RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO
FORTALEZA-CEARÁ
CEP: 60060-170

Art. 5º. VETADO.

Art. 6º. Sobre a Gratificação de Desempenho Fazendário (GDF) a ser percebida pelo servidor integrante das carreiras de Auditoria Fiscal e de Gestão Fazendária, incidirá contribuição previdenciária, na forma da legislação vigente, compondo os respectivos proventos por ocasião da aposentadoria e na forma da legislação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO III
DO ENQUADRAMENTO DOS OCUPANTES DO CARGO DE AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

Art. 7º. O enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, na data da publicação desta Lei Complementar, na nova Tabela de Vencimento constante no Anexo III desta norma, para a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, será automático e se dará no mesmo grupo ocupacional, carreira, cargo, classe e referência correspondentes à posição que anteriormente ocupava na data da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O enquadramento na nova Tabela de Vencimentos a que se refere o caput deste artigo é extensivo aos Auditores do Tesouro Municipal aposentados, com direito à paridade, e aos seus respectivos pensionistas.

Art. 8º. Fica garantida a concessão de Vantagem Pessoal Reajustável (VPR) ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal, na data da publicação desta Lei Complementar, que venha a sofrer decréscimo na sua remuneração em razão da implantação das alterações do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) estabelecidas por esta Lei Complementar.
§ 1º. Para fins de cálculo da Vantagem Pessoal Reajustável (VPR), será considerada a remuneração do servidor no mês anterior ao da publicação desta Lei Complementar, composta de valores auferidos a título de vencimento básico, hora extra incorporada, Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (Gefat), anuênios e Incentivo de Titulação (ITA).
§ 2º. Exclusivamente para fins de apuração da VPR dos servidores que não receberam Gefat no mês anterior da publicação desta Lei Complementar, será considerado o maior valor atribuído a essa gratificação.
§ 3º. A Vantagem Pessoal Reajustável (VPR) de que trata o caput deste artigo será reajustada na mesma data e com o mesmo índice de revisão geral anual concedido aos servidores públicos do Município de Fortaleza.
§ 4º. Sobre os valores pagos a título de Vantagem Pessoal Reajustável (VPR), vantagem de caráter permanente, incidirá contribuição previdenciária, garantida a percepção para efeito de aposentadoria e pensão, na forma do Regime Próprio de Previdência dos Servidores municipais, sendo reajustada exclusivamente pelo índice geral dos servidores públicos municipais.
§ 5º. A VPR a que se refere o caput deste artigo é extensiva aos Auditores do Tesouro Municipal aposentados, com direito à paridade, e aos seus respectivos pensionistas.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 9º. A jornada de trabalho dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional TAAF de que trata esta Lei Complementar, fica assim estabelecida:
I - 240 (duzentos e quarenta horas) mensais, sendo 40 (quarenta) horas semanais, efetivamente trabalhadas, aplicável:
a) aos servidores públicos que ingressarem na Sefin, por concurso público de provas ou provas e títulos, para os cargos de provimento efetivo de Auditor do Tesouro Municipal e de Analista Fazendário Municipal, a partir da publicação desta Lei Complementar;

b) aos atuais ocupantes de função de Analista do Tesouro Municipal que optaram em caráter irrevogável e irretratável por esta jornada de trabalho, na forma da Lei Complementar n. 276, de 20 de dezembro de 2019.
II - 180 (cento e oitenta) horas mensais, correspondentes a 30 (trinta) horas semanais, efetivamente trabalhadas, aplicável:
a) aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal na data da publicação desta Lei Complementar;
b) aos ocupantes das funções de Assistente Técnico do Tesouro Municipal e de Auxiliar do Tesouro Municipal.
§ 1º Os atuais ocupantes de cargos de provimento efetivo de Auditor do Tesouro Municipal poderão optar, em caráter irretratável e irrevogável, pela jornada de trabalho de 240 (duzentas e quarenta) horas, fazendo jus aos valores constantes na tabela de vencimento a que se refere o Anexo III desta Lei Complementar, para a referida jornada, desde que estejam em efetivo exercício.
§ 2º A opção do servidor pela nova carga horária será dirigida ao Secretário Municipal das Finanças, mediante requerimento, no prazo de até 18 (dezoito) meses contados da publicação desta Lei Complementar, produzindo efeitos financeiros a partir do mês subsequente à data de sua adesão.
§ 3º A relação nominal dos servidores que realizaram a opção será divulgada por portaria do titular da Secretaria Municipal das Finanças (Sefin).

Art. 10. Os vencimentos básicos são os estabelecidos nas tabelas salariais constantes no Anexo III desta Lei Complementar, de acordo com o cargo/função e a jornada de trabalho.

Parágrafo único. O valor da hora de trabalho é calculado sobre o vencimento-base do servidor.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS) DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E AUDITORIA FISCAL (TAAF)

Art. 11. O Capítulo VI da Lei Complementar n. 0052, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação e com os respectivos artigos, a saber:

"CAPÍTULO VI
DO INGRESSO NAS CARREIRAS DE AUDITORIA FISCAL E DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Art. 12. O ingresso nos cargos de provimento efetivo das carreiras de Auditoria Fiscal e de Gestão Fazendária dar-se-á mediante concurso público de provas ou provas e títulos, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição federal de 1988 e de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, com a finalidade de suprir as necessidades institucionais da Secretaria Municipal das Finanças (Sefin), respeitando o quantitativo de cada cargo, bem como a respectiva previsão orçamentária.

§ 1º A qualificação para ingresso nos cargos referidos no caput deste artigo fica estabelecida no Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

§ 2º O concurso público deverá ser realizado conforme edital, o qual definirá de forma clara e objetiva as características do concurso, a identificação do cargo e as suas atribuições sumárias, bem como os requisitos de formação e critérios classificatórios e eliminatórios, facultada a exigência de formação especializada, experiência e registro profissional.

Art. 13. O provimento dos cargos efetivos de que trata o art. 12 desta Lei Complementar se dará sempre na referência inicial da primeira classe da respectiva carreira.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), em conjunto com a Secretaria Municipal das Finanças (Sefin), adotar as medidas para a integração do servidor habilitado por concurso público, por meio de treinamento introdutório, dando-lhe conhecimento do ambiente de trabalho, das formas de promoção e progressão e dos outros direitos e deveres inerentes ao servidor.

Parágrafo único. O treinamento de caráter técnico e operacional é de responsabilidade da Sefin, no âmbito de sua competência." (NR)

Art. 12. A Lei Complementar n. 52, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescida do Capítulo VII-A e com os respectivos artigos, a saber:

"CAPÍTULO VII-A
DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO NAS CARREIRAS DE AUDITORIA FISCAL E DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Seção I
Das Formas de Desenvolvimento

Art. 22-A. O desenvolvimento do servidor na carreira, a partir da publicação desta Lei Complementar, se dará exclusivamente por:
I - Progressão, mediante qualificação profissional e avaliação anual de desempenho;
II - Promoção, mediante critérios de qualificação profissional e avaliação de desempenho aplicados anualmente.
§ 1º. A progressão consiste na passagem do servidor de uma referência para a imediatamente superior dentro da mesma classe a que pertença, ocorrendo anualmente, mediante avaliação por critérios de desempenho no exercício de atribuições e disciplina administrativa.
§ 2º. Promoção é a passagem para classe seguinte para os servidores que se encontram na última referência de uma classe, mediante qualificação profissional e avaliação de desempenho.
§ 3º. Para ter direito à progressão, o servidor precisa estar, no mínimo, há 12 (doze) meses na referência em que se encontra.
§ 4º. Para ter direito à promoção, o servidor precisa estar, no mínimo, há 12 (doze) meses na última referência de uma classe.
§ 5º. No ano em que o servidor for promovido, não fará jus à progressão.
§ 6º. A avaliação de desempenho para aferição do atingimento de metas individuais para pagamento da Gratificação de Desempenho Fazendário (GDF) servirá como avaliação de desempenho prevista no inciso I deste artigo, observada a proporcionalidade anual.

Art. 22-B. Não se beneficiarão dos processos de progressão ou promoção, os ocupantes dos cargos que, embora implementadas todas as condições, incorrerem em 1 (uma) das seguintes hipóteses:
I — não alcançarem os critérios mínimos de avaliação de desempenho, estabelecidos em regulamento;
II — tiverem sido penalizados em processo administrativo disciplinar nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a promoção ou progressão;
III — tiverem incorrido em mais de 5 (cinco) faltas não justificadas durante o período de 12 (doze) meses que antecedem a promoção ou progressão;
IV — estiverem em cumprimento de estágio probatório;
V — estejam em gozo de licença para o trato de interesse particular ou outros afastamentos não remunerados durante o período de 12 (doze) meses que antecedem a promoção ou a progressão.

Art. 22-C. Os processos de promoção ou progressão a que se refere esta Lei Complementar ocorrerão no mês de outubro de cada ano.

Art. 22-D. Decreto do Poder Executivo disciplinará os processos de promoção e de progressão, por meio dos critérios de qualificação e avaliação de desempenho.

Seção II
Da Avaliação de Desempenho

Art. 22-E. A avaliação de desempenho consiste em um processo sistemático e contínuo de acompanhamento de aferição do desempenho do servidor, tendo como objetivos:
I — aferir o desempenho individual anual do servidor mediante cumprimento de metas relativas ao seu processo de trabalho e análise de resultados esperados pela instituição;
II — identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria no desempenho dos servidores, visando à implementação de ações adequadas;
III — dotar os gestores de uma ferramenta que possibilite o gerenciamento e o desenvolvimento de suas equipes;
IV — promover a comunicação e a interação entre os gestores e os demais servidores com relação aos resultados esperados, permitindo o acompanhamento do desempenho;
V — garantir o desenvolvimento do servidor na carreira e auxiliar na identificação da necessidade de capacitação e aperfeiçoamento profissional;
VI — orientar a política de gestão de pessoas;
VII — subsidiar a avaliação do estágio probatório;
VIII — elevar o comprometimento dos gestores e servidores em relação aos objetivos do planejamento estratégico da Sefin.

Seção III
Da Qualificação Profissional

Art. 22-F. A qualificação profissional consiste na obtenção pelo servidor de certificação em programa permanente de capacitação, por meio de cursos, congressos, seminários e afins, compatíveis com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, na forma do regulamento." (AC)

Art. 13. O art. 25 da Lei Complementar n.º 0052, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Sobre o Incentivo de Titulação (ITA), a ser percebido pelo servidor, incidirá contribuição previdenciária, na forma da legislação vigente, compondo os respectivos proventos por ocasião da aposentadoria e na forma da legislação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Poder Executivo municipal." (NR)

Art. 14. O Capítulo IX da Lei Complementar n.º 0052, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação e com os respectivos artigos, a saber:

"CAPÍTULO IX
DA REMUNERAÇÃO

Art. 26. A remuneração dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Auditor do Tesouro Municipal e de Analista Fazendário Municipal, respectivamente integrantes das carreiras de Auditoria Fiscal e de Gestão Fazendária será composta pelas seguintes parcelas:
I — vencimento básico;
II — Incentivo de Titulação (ITA);
III — Gratificação de Desempenho Fazendário (GDF);
IV — Remuneração Adicional Variável (RAV);
V — Vantagem Pessoal Reajustável (VPR), na forma prevista em Lei Complementar;
VI — outras vantagens pecuniárias previstas em legislação específica.

Parágrafo único. A vantagem a que se refere o inciso V deste artigo é exclusiva dos servidores ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal.

Art. 26-A. A remuneração dos servidores integrantes das funções de Analista do Tesouro Municipal, Assistente Técnico do Tesouro Municipal e Auxiliar do Tesouro Municipal será composta pelas seguintes parcelas:
I — vencimento básico;
II — Incentivo de Titulação (ITA);
III — Remuneração Adicional Variável (RAV);
IV — Vantagem Pessoal Reajustável (VPR), conforme disposto no art. 26-B desta Lei Complementar;
V — vantagens pecuniárias previstas em legislação específica.

Art. 26-B. Os servidores exercentes das funções de Analista do Tesouro Municipal, Assistente Técnico do Tesouro Municipal e Auxiliar do Tesouro Municipal terão os seus enquadramentos salariais nas respectivas tabelas constantes do Anexo III, na referência igual ou, se não existente, na primeira referência imediatamente superior ao vencimento-base percebido no mês anterior ao da publicação desta Lei Complementar.
§ 1º Fica assegurada aos servidores exercentes das funções a que se refere o caput a Vantagem Pessoal Reajustável (VPR), de caráter permanente, correspondente ao limite máximo de retribuição percebida a título de Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (Gefat), de acordo com a função exercida pelo servidor, sendo reajustada exclusivamente pelo índice geral dos servidores públicos municipais, na mesma data.
§ 2º Aos aposentados das funções a que se refere o caput fica igualmente assegurada a Vantagem Pessoal Reajustável (VPR), de caráter permanente, devendo, para os aposentados que tenham incorporado aos seus proventos valor de Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (Gefat) maior do que o valor previsto no § 1º, ser considerado o valor incorporado para a definição do valor da Vantagem Pessoal Reajustável (VPR), sendo essa vantagem reajustada exclusivamente pelo índice geral dos servidores públicos municipais, na mesma data.
§ 3º Sobre o valor pago a título de Vantagem Pessoal Reajustável (VPR), na forma dos §§1º e 2º, incidirá contribuição previdenciária, garantida a percepção para efeito de aposentadoria e pensão, na forma do Regime Próprio de Previdência dos Servidores municipais, sendo reajustada exclusivamente pelo índice geral dos servidores públicos municipais, na mesma data.

Art. 27. O vencimento básico corresponde ao valor estabelecido para o padrão de vencimento da referência e da classe ocupada pelo servidor.

Art. 28. As tabelas de valores dos padrões de vencimento encontram-se definidas no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 29. O Incentivo de Titulação (ITA) será calculado sobre o vencimento básico de referência em que se encontre o servidor e de acordo com os percentuais constantes no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 30. As vantagens pecuniárias são aquelas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e na legislação específica do Município de Fortaleza.” (NR).

Art. 15. Os Anexos I, V, VI da Lei Complementar n.º 0052, de 28 de dezembro de 2007, passam a vigorar conforme a redação dos Anexos I, II e III desta Lei Complementar, respectivamente, mantidas as demais disposições da Lei Complementar n.º 0052, de 28 de dezembro de 2007, no que não colidirem com o disposto nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Aos Auditores do Tesouro Municipal lotados na Secretaria Municipal das Finanças, é devida, a título de ajuda de custo mensal, a indenização de gastos com locomoção e transporte nas atividades de fiscalização e arrecadação de tributos, conforme determinado em regulamento específico.

Art. 17. A descrição das atribuições dos cargos de provimento efetivo de Analista Fazendário Municipal e de Auditor do Tesouro Municipal são as constantes do Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de dezembro de 2022.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:
I — O § 2º do art. 24 da Lei Complementar n. 52, de 28 de dezembro de 2007;
II — A Lei Complementar n. 23, de 05 de setembro de 2005, e alterações posteriores, que instituiu a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (Gefat).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR N. 0342 /2022
ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DAS CARREIRAS DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E AUDITORIA FISCAL (TAAF)

Grupo Ocupacional	Carreira	Cargo/Função	Classe	Referência	Qualificação para Ocupação	Quantitativo		Situação
						Cargo	Função	
Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal - TAAF	Auditoria Fiscal	Auditor do Tesouro Municipal	I a VI	A a E	Nível Superior nas graduações, condições e limites definidos no Edital	160	-	Permanente
	Gestão Fazendária	Analista Fazendário Municipal	I a VI	A a E	Nível Superior nas graduações, condições e limites definidos no Edital	50	-	Permanente
	Administração Contábil, Financeira, Jurídica, Tecnologia da Informação, Geografia, Engenharia e Biblioteconomia	Analista do Tesouro Municipal	I a IV	A a E	Nível Superior em: Ciências Contábeis, Administração, Economia, Geografia, Engenharia, Ciências da Computação, informática ou Processamento de Dados, Direito e Biblioteconomia	-	17	Extintas ao Vagar

	Administração Auxiliar do Tesouro Municipal	Assistente Técnico do Tesouro Municipal	I a III	A a E	Nível Médio Completo	-	60	Extintas ao Vagar
		Auxiliar do Tesouro Municipal	I a II	A a E	Nível Fundamental Completo	-	3	Extintas ao Vagar

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR N. 0342 /2022

TABELA DE INCENTIVO DE TITULAÇÃO

Cargos	Titulação Exigida Pelo Cargo	Título/Certificado que Excede a Exigência do Cargo	Percentual De Incentivo
Auditor do Tesouro Municipal	Graduação	Especialização	15%
		Mestrado	35%
		Doutorado	45%
Analista Fazendário Municipal	Graduação	Especialização	15%
		Mestrado	35%
		Doutorado	45%
Analista do Tesouro Municipal	Graduação	Especialização	15%
		Mestrado	35%
		Doutorado	45%
Auxiliar do Tesouro Municipal	Ensino Fundamental	Médio Completo	5%
		Médio Profissionalizante	8%
Assistente Técnico do Tesouro Municipal	Ensino Médio	Médio Profissionalizante	8%
		Graduação	10%
		Especialização	15%
	Ensino Profissionalizante	Graduação	10%
		Especialização	15%
		Mestrado	35%

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 0342 /2022

TABELA DE VENCIMENTOS

I - AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL - CARGA HORÁRIA 240 HORAS MENSAIS

Referência	CLASSE					
	I	II	III	IV	V	VI
A	11.655,00	12.613,37	13.650,54	14.773,00	15.987,76	17.302,40
B	11.771,55	12.739,50	13.787,05	14.920,73	16.147,64	17.475,43
C	11.889,27	12.866,90	13.924,92	15.069,94	16.309,11	17.650,18
D	12.008,16	12.995,57	14.064,17	15.220,64	16.472,20	17.826,68
E	12.128,24	13.125,52	14.204,81	15.372,85	16.636,93	18.004,95

II - ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL - CARGA HORÁRIA 240 HORAS MENSAIS

Referência	CLASSE					
	I	II	III	IV	V	VI
A	9.324,00	10.090,70	10.920,43	11.818,40	12.790,21	13.841,92
B	9.417,24	10.191,60	11.029,64	11.936,59	12.918,11	13.980,34
C	9.511,41	10.293,52	11.139,94	12.055,95	13.047,29	14.120,15
D	9.606,53	10.396,45	11.251,33	12.176,51	13.177,76	14.261,35
E	9.702,59	10.500,42	11.363,85	12.298,28	13.309,54	14.403,96

III - AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL - CARGA HORÁRIA 180 HORAS MENSAIS

Referência	CLASSE					
	I	II	III	IV	V	VI
A	8.741,25	9.460,03	10.237,91	11.079,75	11.990,82	12.976,80
B	8.828,66	9.554,63	10.340,29	11.190,55	12.110,73	13.106,57
C	8.916,95	9.650,17	10.443,69	11.302,46	12.231,84	13.237,64
D	9.006,12	9.746,68	10.548,13	11.415,48	12.354,15	13.370,01
E	9.096,18	9.844,14	10.653,61	11.529,63	12.477,70	13.503,71

IV – ANALISTA DO TESOURO MUNICIPAL - CARGA HORÁRIA 240 HORAS MENSAIS

Referência	CLASSE			
	I	II	III	IV
A	2.667,19	3.566,20	4.768,21	6.375,30
B	2.800,50	3.744,50	5.006,60	6.694,09
C	2.940,56	3.931,74	5.256,89	7.028,80
D	3.087,64	4.128,32	5.519,76	7.380,25
E	3.241,95	4.334,69	5.795,72	7.749,24

V - ASSISTENTE TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL - CARGA HORÁRIA 180 HORAS MENSAIS

Referência	CLASSE		
	I	II	III
A	1.604,45	2.145,23	2.868,29
B	1.684,66	2.252,48	3.011,72
C	1.768,90	2.365,12	3.162,28
D	1.857,32	2.484,33	3.320,40
E	1.950,21	2.607,51	3.486,44

VI - AUXILIAR DO TESOURO MUNICIPAL - CARGA HORÁRIA 180 HORAS MENSAIS

Referência	CLASSE	
	I	II
A	1.105,29	1.593,67
B	1.182,65	1.705,21
C	1.265,46	1.824,60
D	1.354,01	1.952,31
E	1.448,80	2.088,98

ANEXO IV A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 0342 /2022

(VETADO)

ANEXO V A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR N. 0342 /2022

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DE ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL E AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

1. CARREIRA: GESTÃO FAZENDÁRIA
1**.1. CARGO:** ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL
São atribuições do Analista Fazendário Municipal:
I - executar atividades de natureza contábil, financeira, tributária e de suporte ao desenvolvimento das competências da Sefin;
II - elaborar estudos e fornecer informações para subsidiar a política econômica, tributária e financeira do Município;
III - executar atividades e rotinas pertinentes às áreas de programação e de execução orçamentária, financeira e contábil, inclusive quanto ao controle da dívida pública municipal;
IV - elaborar relatórios e propor rotinas para subsidiar o acompanhamento e controle do fluxo de recursos provenientes das transferências constitucionais, voluntárias e legais;
V - atuar junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Município, julgando, elaborando e proferindo decisões em processos administrativos tributários, ademais de outras atividades não compreendidas na competência privativa de Auditor do Tesouro Municipal.
VI - atuar em caráter adjutório nas demais atividades da Administração Tributária;
VII - elaborar e executar procedimentos referentes ao monitoramento dos sujeitos passivos dos tributos de competência do Município;
VIII - desenvolver estudos e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das operações e procedimentos fiscais, propondo e elaborando, quando necessário, normas de procedimentos e manuais relativos aos tributos de competência municipal;
IX - prestar esclarecimentos e orientações, bem como responder a consultas dos contribuintes para o cumprimento da legislação tributária municipal, nos limites de sua competência legal;
X - dar suporte jurídico às atividades de competência da Secretaria Municipal das Finanças;
XI - realizar a gestão de material, patrimônio, recursos humanos, aquisições e demais atividades de suporte administrativo;
XII - executar atividades na área de informática, inclusive as relativas a desenvolvimento, prospecção, avaliação, internalização e disseminação de novas tecnologias e metodologias;
XIII - executar procedimentos que promovam a integridade, a segurança e o acesso aos dados e às informações sob a guarda da Secretaria Municipal das Finanças;
XIV - garantir, a partir de procedimentos previamente estabelecidos, o planejamento, a governança e o controle interno da Sefin;
XV - gerir os cadastros tributários do Município, as informações econômico-fiscais e os demais bancos de dados de contribuintes, quanto à sua organização, manutenção e atualização;
XVI - executar os procedimentos de formação e instrução de denúncias, quando houver indício de crime praticado contra a ordem tributária;
XVII - planejar, supervisionar e monitorar os sistemas e a tecnologia da informação na área tributária e financeira, bem como participar das suas especificações, desenvolvimento e homologação;

XVIII - compor, quando designado, comissão de sindicância, inclusive na qualidade de presidente;
XIX - Monitorar o desempenho dos contribuintes do ICMS, por ocasião da apuração do valor adicionado fiscal e da apuração dos índices de participação do Município.

2. CARREIRA: AUDITORIA FISCAL
2.1. CARGO: AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL
São atribuições do Auditor do Tesouro Municipal:
I - proceder estudos e prestar assessoramento na formulação de políticas e diretrizes financeiras e tributárias do Município, assim como na elaboração do planejamento estratégico da Sefin e no estabelecimento de metas para fins de avaliação de desempenho;
II - coordenar e realizar atividades de tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, inclusive quanto à constituição do crédito tributário, praticando os atos definidos na legislação específica;
III - proferir decisões ou delas participar em processos administrativo-tributários, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e de reconhecimentos de benefícios fiscais;
IV - atender e orientar os contribuintes quanto às demandas de ordem fiscal-tributária;
V - prestar consultoria em matéria tributária nos assuntos que são submetidos a seu exame, por solicitação do Gabinete do(a) Secretário(a), e das demais unidades orgânicas da Sefin;
VI - realizar o acompanhamento e o controle do cumprimento das obrigações tributárias pelo contribuinte, inclusive por meio de monitoramento eletrônico;
VII - desenvolver estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das operações e procedimentos fiscais;
VIII - participar da elaboração, da alteração, da revisão e da consolidação da legislação tributária municipal.
IX - levantar, monitorar e encaminhar os créditos tributários à Procuradoria Geral do Município para devida inscrição em Dívida Ativa Municipal;
X - atuar junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Município, julgando, elaborando e proferindo decisões em processos administrativos tributários.
XI - encaminhar ao Ministério Público, após ciência do Secretário Municipal das Finanças, relatório acompanhado dos elementos comprobatórios para representação de crime contra a ordem tributária, na forma que dispuser o regulamento;
XII - executar atividades de natureza contábil, financeira, tributária e de suporte ao desenvolvimento das competências da Secretaria Municipal das Finanças;
XIII - atuar nas atividades de planejamento, de gestão e de projetos de interesse da Secretaria Municipal das Finanças;
XIV - atuar de forma integrada com outros órgãos e entidades da Administração Municipal de Fortaleza e dos demais municípios, dos Estados, Distrito Federal e da União em assuntos tributários e financeiros, por meio de convênio, ajustes, cooperação técnica ou instrumento congênere, com ou sem repasse de recursos;
XV - prestar apoio técnico à Procuradoria Geral do Município e aos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, inclusive em perícias judiciais relacionadas com administração tributária;
XVI - compor, quando designado, comissão de sindicância, inclusive na qualidade de presidente;
XVII - monitorar o desempenho dos contribuintes do ICMS, por ocasião da apuração do valor adicionado fiscal e da apuração dos índices de participação do Município;
XVIII - acompanhar, controlar e auditar a rede arrecadadora quanto ao recebimento e aos repasses dos tributos e das contribuições administrados pela Secretaria Municipal Finanças;
XIX - executar ações de educação fiscal que estimulem o exercício da cidadania, o uso racional dos recursos públicos e a importância social dos tributos.

*** *** ***

DECRETO Nº 15.486, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R$ 88.922.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 11.222, de 27 de dezembro de 2021 e da Lei nº 11.305, de 21 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar à execução das ações do orçamento do Município em favor de diversos órgãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R$ 88.922.000,00 (Oitenta e oito milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de dezembro de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

R$ 1,00

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				1.911.000
11.101	GABINETE DO PREFEITO				55.000
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO	F	3.3.90.46	0150000000001	20.000
			TOTAL		20.000
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS	F	3.1.90.13	0150000000001	20.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	3.1.90.92	0150000000001	15.000
			TOTAL		35.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA				50.000
04.122.0001.2195.0003	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS	F	3.1.91.13	0150000000001	50.000
			TOTAL		50.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				1.744.000
04.122.0001.2195.0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS	F	3.1.90.13	0150000000001	30.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	3.1.90.92	0150000000001	14.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS	F	3.1.91.13	0150000000001	1.700.000
			TOTAL		1.744.000
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA				62.000
19.122.0001.2016.0004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO	F	3.3.90.46	0150000000001	2.000
			TOTAL		2.000
19.122.0001.2195.0005	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS	F	3.1.90.13	0150000000001	30.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS	F	3.1.91.13	0150000000001	30.000
			TOTAL		60.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				1.050.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				1.030.000
02.122.0001.2195.0007	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS	F	3.1.90.13	0150000000001	70.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	3.1.90.92	0150000000001	60.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS	F	3.1.91.13	0150000000001	900.000
			TOTAL		1.030.000
13.102	CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA				20.000
04.122.0001.2195.0015	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS	F	3.1.91.13	0150000000001	20.000
			TOTAL		20.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				40.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				40.000
04.122.0001.2195.0009	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS	F	3.1.90.13	0150000000001	40.000
			TOTAL		40.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				60.000
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				60.000
04.122.0001.2195.0010	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS	F	3.1.90.13	0150000000001	60.000
			TOTAL		60.000
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE				20.000
16.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE				20.000
04.122.0001.2195.0045	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS	F	3.1.90.13	0150000000001	20.000
			TOTAL		20.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				3.111.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				200.000
06.122.0001.2195.0011	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS	F	3.1.90.13	0150000000001	20.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS	F	3.1.91.13	0150000000001	180.000
			TOTAL		200.000

17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA			2.911.000
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001	11.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	2.900.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	TOTAL		2.911.000
18.000				50.571.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			290.000
04.122.0001.2195.0014	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	40.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	250.000
		TOTAL		290.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			50.000
04.122.0001.2195.0016	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	50.000
		TOTAL		50.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR			50.231.000
09.122.0001.2016.0017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0180200000000	6.000
		TOTAL		6.000
09.122.0001.2195.0017	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0180200000000	20.000
		TOTAL		20.000
09.272.0001.2900.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	APOSENTADORIAS E REFORMAS S	3.1.90.01	0180121210100	2.000.000
	APOSENTADORIAS E REFORMAS S	3.1.90.01	0180121110100	48.000.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	0180121110100	205.000
		TOTAL		50.205.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			1.222.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA			1.180.000
04.122.0001.2195.0020	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	0150000000001	180.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	1.000.000
		TOTAL		1.180.000
19.203	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS			42.000
14.125.0016.2195.0021	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0174900000002	2.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	40.000
		TOTAL		42.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS			820.000
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS			820.000
04.122.0001.2195.0023	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	100.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001	20.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	700.000
		TOTAL		820.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			668.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			668.000
12.122.0001.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001	2.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	300.000
		TOTAL		302.000
12.361.0042.2124.0001	MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150010010000	340.000
		TOTAL		340.000
12.361.0042.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150010010000	18.000
		TOTAL		18.000
12.365.0052.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150010010000	8.000
		TOTAL		8.000

25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			27.730.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA			6.380.000
10.302.0001.2195.0028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150010020000	380.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000	6.000.000
	TOTAL			6.380.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			21.350.000
10.122.0001.2195.0029	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150010020000	2.400.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	0150010020000	10.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000	900.000
	TOTAL			3.310.000
10.301.0119.2195.0030	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	0150010020000	8.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000	2.800.000
	TOTAL			2.808.000
10.301.0119.2195.0043	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0160000000000	750.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000	900.000
	TOTAL			1.650.000
10.301.0119.2195.0044	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - PSF - ATENCAO PRIMARIA			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	0150010020000	20.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000	6.400.000
	TOTAL			6.420.000
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0150010020000	300.000
	TOTAL			300.000
10.302.0123.2503.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	0150010020000	27.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000	6.800.000
	TOTAL			6.827.000
10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PROPRIA			
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0160000000000	35.000
	TOTAL			35.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			50.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			50.000
04.122.0001.2195.0032	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	30.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	20.000
	TOTAL			50.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			54.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			54.000
15.122.0001.2195.0033	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	50.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001	4.000
	TOTAL			54.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			53.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			53.000
18.122.0001.2195.0034	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	50.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001	3.000
	TOTAL			53.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			80.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			80.000
04.122.0001.2195.0035	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	70.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	10.000
	TOTAL			80.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA			40.000
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA			40.000

23.122.0001.2195.0036	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001		40.000
	TOTAL				40.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				218.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				100.000
08.122.0001.2195.0037	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150000000001		100.000
	TOTAL				100.000
31.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				4.000
04.122.0001.2016.0040	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001		4.000
	TOTAL				4.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADA				35.000
08.243.0001.2195.0039	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS S	3.1.90.94	0150000000001		5.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150000000001		30.000
	TOTAL				35.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				79.000
08.243.0141.2281.0002	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS ? CRIANCA FELIZ				
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0166000000000		4.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0166000000000		5.000
	TOTAL				9.000
08.244.0141.2021.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150000000001		10.000
	TOTAL				10.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150000000001		60.000
	TOTAL				60.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				40.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				40.000
13.122.0001.2195.0040	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001		40.000
	TOTAL				40.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				1.184.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				674.000
04.122.0001.2016.0044	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001		150.000
	TOTAL				150.000
04.122.0001.2195.0041	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001		24.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		500.000
	TOTAL				524.000
33.201	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA				510.000
18.122.0001.2195.0022	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001		10.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		500.000
	TOTAL				510.000
				T O T A L	88.922.000

ANEXO II

R$ 1,00

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				645.000
11.101	GABINETE DO PREFEITO				380.000
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO	F	3.3.90.30	0150000000001	100.000
	TOTAL				100.000
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS	F	3.1.91.13	0150000000001	280.000
	TOTAL				280.000

11.102	COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTECAO E BEM-ESTAR ANIMAL				5.000
04.122.0001.2195.0046	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	5.000
			TOTAL		5.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA				45.000
04.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	15.000
			TOTAL		15.000
04.122.0001.2195.0003	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	30.000
			TOTAL		30.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				215.000
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	200.000
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	15.000
			TOTAL		215.000
12.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO				25.000
12.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO				25.000
04.122.0001.2016.0006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	5.000
			TOTAL		5.000
04.122.0001.2195.0006	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	20.000
			TOTAL		20.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				185.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				25.000
02.122.0001.2016.0007	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	25.000
			TOTAL		25.000
13.102	CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA				160.000
04.122.0001.2016.0015	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	30.000
			TOTAL		30.000
04.122.0001.2195.0015	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	40.000
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	20.000
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	20.000
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	30.000
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	20.000
			TOTAL		130.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				430.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				430.000
04.122.0001.2016.0009	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	35.000
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	5.000
			TOTAL		40.000
04.122.0001.2195.0009	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	300.000
			TOTAL		300.000
04.124.2029.2267.0001	PROMOCAO DE AUDITORIAS SISTEMATICAS EM PROCESSOS, PROGRAMAS DE GOVERNO E AREAS ESPECIALIZADAS				
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	40.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	50.000
			TOTAL		90.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				490.000
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				490.000
04.122.0001.1796.0009	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001	30.000
			TOTAL		30.000
04.122.0001.2016.0010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	60.000

		TOTAL			60.000
04.122.0001.2195.0010	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	400.000
		TOTAL			400.000
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE				270.000
16.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE				270.000
04.122.0001.2016.0047	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	50.000
		TOTAL			50.000
04.122.0001.2195.0045	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	220.000
		TOTAL			220.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				244.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				111.000
06.122.0001.2016.0011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	60.000
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	2.000
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	25.000
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	4.000
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	20.000
		TOTAL			111.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA				120.000
06.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	100.000
		TOTAL			100.000
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	10.000
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	10.000
		TOTAL			20.000
17.901	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA CIDADA				13.000
06.122.0001.2195.0013	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	13.000
		TOTAL			13.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				50.636.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				165.000
04.122.0001.2016.0014	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	100.000
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	35.000
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	30.000
		TOTAL			165.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				240.000
04.122.0001.2195.0016	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	40.000
		TOTAL			40.000
12.366.0064.1442.0001	ENSINO DE LINGUA ESTRANGEIRA A COMUNIDADE				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	200.000
		TOTAL			200.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR				50.231.000
09.122.0001.2016.0017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0180200000000	6.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.91.39	0180200000000	20.000
		TOTAL			26.000
09.272.0001.2900.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		APOSENTADORIAS E REFORMAS S	3.1.90.01	0180011110100	205.000
		APOSENTADORIAS E REFORMAS S	3.1.90.01	0180011110100	48.000.000
		APOSENTADORIAS E REFORMAS S	3.1.90.01	0180011110100	2.000.000
		TOTAL			50.205.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				1.289.000
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				842.000
04.122.0001.2016.0019	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	200.000

	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	35.000
	TOTAL			235.000
04.122.0001.2195.0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	60.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	300.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	247.000
	TOTAL			607.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA			265.000
04.122.0001.2016.0020	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	100.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	65.000
	TOTAL			165.000
06.181.2023.1095.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRAFEGO EM AREA DE FORTALEZA (CTAFOR)			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	100.000
	TOTAL			100.000
19.203	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS			182.000
04.122.0016.1796.0020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0174900000002	2.000
	TOTAL			2.000
04.122.0016.2016.0021	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	180.000
	TOTAL			180.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS			9.000
23.901	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA			9.000
04.122.0001.2016.0024	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	9.000
	TOTAL			9.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			6.277.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			6.277.000
12.122.0001.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	20.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	60.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	50.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	50.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	100.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	40.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	50.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	30.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	70.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	50.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	50.000
	TOTAL			570.000
12.361.0042.2124.0001	MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001	7.000
	TOTAL			7.000
12.361.0042.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	300.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	20.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	100.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	30.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	10.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	40.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	180.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	30.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150010010000	1.700.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150010010000	700.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150010010000	200.000
	TOTAL			3.310.000
12.365.0052.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	10.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150010010000	20.000

	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150010010000	1.000.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150010010000	680.000
		TOTAL		1.710.000
12.366.0043.2195.0027	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150010010000	10.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150010010000	250.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150010010000	220.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150010010000	100.000
		TOTAL		580.000
12.368.0042.2135.0001	GARANTIA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	100.000
		TOTAL		100.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			9.160.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA			250.000
10.122.0001.2016.0027	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0150010020000	10.000
		TOTAL		10.000
10.126.0001.1005.0020	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0160000000000	140.000
		TOTAL		140.000
28.846.0012.0024.0006	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL			
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.3.90.91	0160000000000	100.000
		TOTAL		100.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.510.000
10.301.0119.2195.0030	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150010020000	300.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150010020000	900.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150010020000	380.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150010020000	2.400.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0160000000000	90.000
		TOTAL		4.070.000
10.301.0119.2195.0043	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150010020000	10.000
		TOTAL		10.000
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0160000000000	30.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0160000000000	35.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0160000000000	110.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0160000000000	100.000
		TOTAL		275.000
10.302.0123.2503.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE			
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150010020000	20.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0160000000000	70.000
		TOTAL		90.000
10.304.0128.2195.0031	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000	27.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000	900.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000	20.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000	8.000
		TOTAL		955.000
10.305.0128.2055.0001	ACOES EM INFECCOES SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS E HEPATITES VIRAIS (IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS)			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0160000000000	110.000
		TOTAL		110.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA			3.400.000
10.122.0001.2016.0029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0150010020000	100.000
		TOTAL		100.000
10.301.0119.1686.0001	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO PREDIAL DE UNIDADES DE SAUDE			

	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0150010020000		3.000.000
			TOTAL		3.000.000
10.302.0123.1053.0001	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL				
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0150010020000		300.000
			TOTAL		300.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				730.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				480.000
04.122.0001.2016.0030	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001		30.000
			TOTAL		30.000
11.333.0026.1033.0001	PROMOCAO E FORTALECIMENTO A CAPACITACAO GERENCIAL				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001		50.000
			TOTAL		50.000
11.333.0026.2126.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		300.000
			TOTAL		300.000
11.333.0152.1394.0001	PROMOCAO E FORTALECIMENTO DA CAPACITACAO TECNICA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		100.000
			TOTAL		100.000
26.902	FUNDO MUNICIPAL DO JOVEM EMPREENDEDOR				250.000
11.333.0026.1173.0001	ATENDIMENTO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001		50.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		200.000
			TOTAL		250.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				3.179.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				3.179.000
06.451.0209.1501.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO E SEGURANCA DE BAIRROS				
	MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	0150000000001		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0150000000001		1.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0150000000001		50.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001		1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0150000000001		1.000
			TOTAL		54.000
12.361.0209.2792.0002	MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0150010010000		1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0150010010000		1.000
			TOTAL		2.000
12.365.0209.2794.0002	MANUTENCAO E REPAROS DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0150010010000		15.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0150010010000		1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0150010010000		1.000
			TOTAL		17.000
12.451.0209.1031.0001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0150000000001		300.000
			TOTAL		300.000
15.122.0001.2016.0033	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001		100.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001		50.000
			TOTAL		150.000
15.122.0001.2195.0033	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		14.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		18.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		11.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		24.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		60.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		4.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		50.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		2.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		20.000
			TOTAL		203.000
15.126.0001.1005.0023	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				

	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0150000000001	3.000
	TOTAL			3.000
15.451.0101.1443.0003	IMPLANTACAO, REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0150000000001	800.000
	TOTAL			800.000
15.451.0101.1444.0001	IMPLANTACAO E URBANIZACAO DE EQUIPAMENTOS E ESPACOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0150000000001	500.000
	TOTAL			500.000
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS E EDIFICACOES PUBLICAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0150000000001	500.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0150000000001	650.000
	TOTAL			1.150.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			200.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			200.000
18.122.0001.2016.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	200.000
	TOTAL			200.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			60.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			60.000
04.122.0001.1796.0029	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001	60.000
	TOTAL			60.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			6.734.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			1.040.000
08.122.0001.1917.0003	APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150000000001	10.000
	TOTAL			10.000
08.122.0001.2016.0039	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0150000000001	100.000
	TOTAL			100.000
08.243.0215.1002.0001	REALIZACAO DE PARCERIAS COM ORGANIZACOES DA SOCIEDADE CIVIL PARA DESENVOLVER ACOES DE REDUCAO DE HOMICIDIOS DE ADOLESCENTES			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150000000001	10.000
	TOTAL			10.000
08.306.0160.1522.0001	CONSOLIDACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAN - SISAN			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150000000001	20.000
	TOTAL			20.000
08.306.0160.2012.0001	MANUTENCAO DOS RESTAURANTES POPULARES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0150000000001	600.000
	TOTAL			600.000
14.244.0036.2305.0001	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	200.000
	TOTAL			200.000
14.422.0031.2052.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUACAO DE VIOLENCIA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	100.000
	TOTAL			100.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADA			5.000
08.243.0181.1526.0001	IMPLANTACAO DE CENTRO INTEGRADO DE REFERENCIA DE CRIANCAS E ADOLESCENTES			
	DIARIAS - CIVIL S	3.3.90.14	0150000000001	2.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0150000000001	3.000
	TOTAL			5.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			5.689.000
08.126.0171.1066.0001	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TIC			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0166000000000	2.000
	TOTAL			2.000
08.243.0141.2281.0002	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS ? CRIANCA FELIZ			
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150000000001	10.000
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0150000000001	400.000

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	S	3.3.90.39	0166000000000	5.000
TOTAL				415.000
08.243.0211.2230.0001 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES				
OBRIGACOES PATRONAIS	S	3.1.90.13	0166000000000	1.000
CONTRIBUICOES	S	3.3.50.41	0150000000001	49.000
TOTAL				50.000
08.243.0215.2009.0001 DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE ACOMPANHAMENTO COMUNITARIO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, EM PARCERIA COM A SOCIEDADE CIVIL				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	S	3.3.90.36	0150000000001	100.000
TOTAL				100.000
08.244.0141.2021.0001 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
OBRIGACOES PATRONAIS	S	3.1.90.13	0166000000000	1.000
TOTAL				1.000
08.244.0141.2021.0003 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
SUBVENCOES SOCIAIS	S	3.3.50.43	0150000000001	170.000
TOTAL				170.000
08.244.0141.2566.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	S	3.3.90.32	0150000000001	800.000
TOTAL				800.000
08.244.0171.1464.0001 REALIZACAO DE CAPACITACOES PARA CONSELHEIROS				
SUBVENCOES SOCIAIS	S	3.3.50.43	0150000000001	50.000
DIARIAS - CIVIL	S	3.3.90.14	0150000000001	20.000
MATERIAL DE CONSUMO	S	3.3.90.30	0150000000001	40.000
TOTAL				110.000
08.244.0171.1466.0001 REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS				
DIARIAS - CIVIL	S	3.3.90.14	0150000000001	30.000
TOTAL				30.000
08.244.0171.2011.0001 FORTALECIMENTO DAS INSTANCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS (IGD SUAS / IGD PBF)				
MATERIAL DE CONSUMO	S	3.3.90.30	0150000000001	200.000
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	S	3.3.90.33	0150000000001	100.000
TOTAL				300.000
08.244.0171.2014.0001 GESTAO DO CADASTRO UNICO E DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF				
SUBVENCOES SOCIAIS	S	3.3.50.43	0150000000001	200.000
DIARIAS - CIVIL	S	3.3.90.14	0150000000001	50.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	S	3.3.90.36	0150000000001	150.000
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	S	3.3.90.37	0150000000001	100.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	S	3.3.90.39	0150000000001	200.000
TOTAL				700.000
08.244.0171.2029.0001 APRIMORAMENTO DA GESTAO DO SUAS - IGD SUAS				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	S	3.3.90.39	0150000000001	300.000
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	S	3.3.90.40	0150000000001	200.000
TOTAL				500.000
08.244.0210.1475.0001 IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
SUBVENCOES SOCIAIS	S	3.3.50.43	0150000000001	87.000
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	S	3.3.90.37	0150000000001	100.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	S	3.3.90.39	0150000000001	200.000
TOTAL				387.000
08.244.0211.1105.0001 IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	S	3.3.90.36	0150000000001	59.000
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	S	3.3.90.37	0150000000001	100.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	S	3.3.90.39	0150000000001	100.000
TOTAL				259.000
08.244.0211.1472.0001 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
OBRAS E INSTALACOES	S	4.4.90.51	0150000000001	100.000
TOTAL				100.000
08.244.0211.2027.0001 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS ADULTAS				
OBRIGACOES PATRONAIS	S	3.1.90.13	0150000000001	10.000
SUBVENCOES SOCIAIS	S	3.3.50.43	0150000000001	500.000
MATERIAL DE CONSUMO	S	3.3.90.30	0150000000001	400.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	S	3.3.90.39	0150000000001	400.000

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0150000000001	455.000
	TOTAL			1.765.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA			7.759.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA			6.240.000
13.122.0001.1796.0034	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001	100.000
	TOTAL			100.000
13.122.0001.1796.0035	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5150000000001	100.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001	200.000
	TOTAL			300.000
13.122.0001.2016.0043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0150000000001	25.000
	TOTAL			25.000
13.122.0001.2108.0001	COMUNICACAO ,DIVULGACAO INSTITUCIONAL E PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	100.000
	TOTAL			100.000
13.126.0001.1005.0032	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0150000000001	200.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001	200.000
	TOTAL			400.000
13.391.0074.1080.0001	IMPLANTACAO DE ACOES INTEGRADAS DE VALORIZACAO, PRESERVACAO, RECONHECIMENTO E DIFUSAO DA MEMORIA DOS BAIRROS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	100.000
	TOTAL			100.000
13.391.0074.1083.0001	CRIACAO DO INSTITUTO DO PATRIMONIO CULTURAL E MEMORIA DE FORTALEZA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	100.000
	TOTAL			100.000
13.391.0074.1525.0001	RESTAURACAO, REQUALIFICACAO E CONSERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL, HISTORICO E ARTISTICO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	200.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001	200.000
	TOTAL			400.000
13.392.0194.1188.0001	APOIO AS PRODUCOES ARTISTICAS POR MEIO DE EDITAL			
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0150000000001	2.975.000
	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	0150000000001	50.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	250.000
	TOTAL			3.275.000
13.392.0194.2270.0001	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.50.39	0150000000001	300.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	100.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	300.000
	TOTAL			700.000
13.392.0194.2389.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS.			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.50.39	0150000000001	100.000
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	100.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001	200.000
	TOTAL			400.000
13.392.0200.2097.0001	PROMOCAO, DIFUSAO, DIVULGACAO, FORMACAO E EDUCACAO PARA PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL POR MEIO DE ACOES, PRODUTOS E EVENTOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	200.000
	TOTAL			200.000
13.392.0200.2097.0002	PROMOCAO, DIFUSAO, DIVULGACAO, FORMACAO E EDUCACAO PARA PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL POR MEIO DE ACOES, PRODUTOS E EVENTOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	40.000
	TOTAL			40.000
13.392.0201.1524.0001	REALIZACAO DE EVENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA POLITICA DE CULTURA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	100.000
	TOTAL			100.000
32.901	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			1.519.000
13.392.0194.1188.0002	APOIO AS PRODUCOES ARTISTICAS POR MEIO DE EDITAL			

	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F	3.3.90.48	0150000000001	200.000
	TOTAL			200.000
13.392.0194.1275.0001	ELABORACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	500.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	119.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001	500.000
	TOTAL			1.119.000
13.392.0194.2106.0001	FISCALIZACAO DA APLICACAO DE RECURSOS MUNICIPAIS REPASSADOS			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	100.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	100.000
	TOTAL			200.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			300.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			300.000
04.122.0001.1796.0036	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001	100.000
	TOTAL			100.000
15.451.0101.1443.0004	IMPLANTACAO, REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	200.000
	TOTAL			200.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			300.000
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			300.000
16.482.0018.2062.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE INTERESSE SOCIAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	200.000
	TOTAL			200.000
16.482.0018.2071.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	100.000
	TOTAL			100.000
			T O T A L	88.922.000

*** *** ***

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 022/XX5 - 23.740 - Pelo presente contrato de trabalho que entre si celebram, como partes, o MUNICIPIO DE FORTALEZA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Deputado Federal César Cals Neto e Mª DE FATIMA PIMENTEL DE CASTRO, brasileiro(a), maior, portador da CTPS Nº 072272 série 410, denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento, no art. 2º, do Decreto 6362/83: CLÁUSULA 1ª – O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de ASSESSOR TRABALHISTA. CLÁUSULA 2ª – A) O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr$ 138.517 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e dezessete cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. B) O(A) CONTRATADO(A) deverá ministrar aulas da disciplina..... no ..... no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr$.....(.....) por aula, observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª – A carga horária será de 240hs, podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstancias o exigirem no horário que fôr estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª – Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço, o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para o serviço, tudo de acordo com o Art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregado poderá descontar do dalário do empregado o valor dos danos por ele causado em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º, do artigo nº 462, da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 03.01.85 junto ào Órgão Central de Pessoal da Secretaria de Administração do Município. E por haverem assim ajustado as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, 11 de novembro de 1984. **Deputado Federal César Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. Mª de Fatima Pimentel de Castro - EMPREGADO(A).** TESTEMUNHAS: Assinaturas Ilegíveis.

*** *** ***

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 6244/1985 - MAT 30.064 - Pelo presente contrato de trabalho que entre si celebram, como partes, o MUNICIPIO DE FORTALEZA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Deputado Federal César Cals Neto e HAROLDO ALVES PONTE, brasileiro(a), maior, portador da CTPS nº 098872série 00007, denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 2º, do decreto 6362/83. CLÁUSULA - 1ª. – O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Assessor Trabalhista. CLÁUSULA 2ª - . A) – O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr$ 333.120 (Trezentos e Trinta e Três mil, cento e vimte cruzeiros), no qual já vai incluido o repouso semanal remunerado. B) - O(A) CONTRATADO(A) deverá ministrar aulas da disciplina _____ no _____ no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr$_____(_____ por aula observando o disposto no art.318, da CLT. CLÁUSULA 3ª. – A carga horária será de 240/ha, podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstancias o exigirem no horário que for

estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª. – Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço, o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, com transporte para o serviço, tudo de acordo com o Art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5º - O Empregador poderá descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º, do artigo nº 462, da CLT. CLÁUSULA 6º - O presente contrato de prazdo indeterminado, vigorará a partir de 25.06.85 junto à Secretaria de Saúde do Município. E por haverem assim ajustado as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, 25 de 06 de 1985. **Deputado Federal César Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. Haroldo Alves Ponte - EMPREGADO(A).** TESTEMUNHAS: Assinaturas Ilegíveis.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 409/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, através do Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Administração Fazendária - FIDAF, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que na data de 07 de dezembro de 2022 às 10h00min. (horário de Brasília) terá CONTINUIDADE o processo em epígrafe junto ao sitio www.comprasnet.gov.br, com a abertura do certame. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85)3452-3477. Fortaleza - CE, 02 de dezembro de 2022. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÕES

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 409/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, através do Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Administração Fazendária - FIDAF, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as impugnações apresentadas pelas empresas CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO EIRELE e DIAMANTES TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, foram CONHECIDAS E ENSEJARAM ALTERAÇÃO NO EDITAL, conforme INFORMATIVO publicizado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, em 30 de novembro de 2022, mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias. As decisões das referidas impugnações encontram-se disponíveis no ComprasFor (https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85)3452-3477. Fortaleza - CE, 02 de dezembro de 2022. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O GRUPO 11

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 408/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição de livros literários e paradidáticos para atendimento das turmas do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental das Unidades Escolares que serão inauguradas e das Unidades Escolares em funcionamento, que compõem a rede municipal de ensino de fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão deentregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2022 - SME foi declarada FRACASSADA PARA O GRUPO 11 (CANCELADO NO JULGAMENTO). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477. Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2022. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA ITENS E GRUPOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 456/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de brocas odontológicas, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna

público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 456/2022 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 17 e 18, e os GRUPOS: 1, 2 e 4. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza - CE, 02 de dezembro de 2022. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 526/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME'S (Parte I), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, ausência de tempo hábil para decisão de impugnação apresentada, o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2022. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 526/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME'S (Parte I), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: OTÁVIO MILLER PEDREIRA, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se disponíveis no www.comprasnet. gov.br. Maiores informações através do email licitacao@clfor. fortaleza.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 02 de dezembro de 2022. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 517/2022.
ORIGEM: Secretaria do Desenvolvimento Economico - SDE.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de containers, sob demanda, para uso no projeto costurando o futuro e Projeto Nossas Guerreiras, incluindo entrega, instalação, manutenção e retirada.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, nos locais indicados pelo órgão requisitante.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 517/2022 - SDE foi declarada FRACASSADA. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85)3452-3477. Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2022. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 518/2022.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Serviço de Almoxarifado.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de pulseiras para identificação e classificação de riscos pediátricos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por falta de tempo hábil para responder o pedido de esclarecimento apresentado, o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 02 de dezembro de 2022. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concurso nº 001/2022.
ORIGEM: Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR.
OBJETO: Seleção de trabalhos finais de graduação, pessoas físicas, arquitetos urbanistas recém-formados nos cursos de arquitetura e urbanismo para premiação, com as temáticas de: I) projetos arquitetônicos; II) projetos urbanísticos; e III) projetos de habitação de interesse social, propostos para o território da cidade de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, que no dia 13 de dezembro de 2022, às 10h (horário local), terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Avenida Heráclito Graça, 750, Centro - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou através do telefone: (85) 3452-3481 | CPL. Fortaleza - CE, 02 de dezembro de 2022. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 317/2022.
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção e custódia de veículos automotores e

caçambas estacionárias, assim como atendimento e liberação dos bens removidos, além da e preparação e organização dos bens que irão a leilão público a ser realizado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), compreeendendo o levantamento de todos débitos restrições incidentes sobre os veículos indicados a leilão, a elaboração e disponibilização do edital, assim como proceder com os tramites administrativos necessários para desvincular os débitos dos veículos arrematados e gerar a comunicação de venda em favor do arrematante junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), os quais deverão ser operacionalizados em caráter contínuo, na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por razões de ordem administrativas expressas no Ofício 244/2022- AMC, o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 02 de dezembro de 2022.

Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO (LOTE 47)

PROCESSO: Chamada Pública nº 006/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, do gênero feminino, para o Programa Nossas Guerreiras, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE, com participação em capacitações gerenciais, concessão de crédito orientado de até R$ 3.000,00 (três mil reais) e realização de consultorias técnicas, nos moldes do Edital e seus Anexos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA– CEL torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, o RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO da CHP nº 006/2021, nos termos da tabela abaixo:

NÚMEROS	NOME	CPF	SITUAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
1	ABIGAIL RIBEIRO SENA	*******330	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
2	ADEYANNE LIMA DA SILVA	*******862	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
3	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
4	ADRIANA LIMA LEOPOLDINO	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
5	ADRIANA MARIA DE BRITO	*******359	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL.
6	ADRIANA ROSA DE LIMA	*******458	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/ 3.2.C/ 3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL.
7	ADRIANE KAREN AMARAL DE AQUINO	*******328	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
8	ALAIDE FERREIRA DOS SANTOS	*******353	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
9	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARROS	*******342	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
10	ALESSANDRA SOMBRA DA PAIXA	*******311	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
11	ALEXANDRA DA SILVA ABREU	*******368	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
12	ALEXANDRA DA SILVA LIMA	*******333	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
13	ALEXSANDRA RODRIGUES DE MOURA	*******376	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
14	ALICE DE CASTRO SOUSA	*******366	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
15	ALINE ALVES MARQUES	*******384	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
16	ALINE LOPES DA SILVA	*******318	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A, 3.2.B E 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
17	ALINE MEDEIROS DA SILVA	*******373	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
18	AMANDA DA SILVA MATIAS	*******373	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
19	AMANDA MAISA SOUSA	*******329	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
20	AMANDA NOGUEIRA SILVA	*******330	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

21	ANA ALICE PEREIRA	*******329	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
22	ANA ANASTACIA DA SILVA ALBUQUERQUE	*******371	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
23	ANA ANGÉLICA DE LIMA COSTA MARQUES	*******310	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
24	ANA ANGÉLICA DE SOUSA SILVA MATOS	*******362	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
25	ANA BEATRIZ GOMES PINHEIRO	*******338	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
26	ANA CARLA BEZERRA	*******359	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
27	ANA CELIA DE PAULA MARTINS	*******375	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
28	ANA CHERIDA DE ASSIS HOLANDA	*******349	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
29	ANA CLAUDIA LIMA GOMES	*******300	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
30	ANA CLEANGELA INÁCIO DO NASCIMENTO	*******353	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
31	ANA ESTEFANY DA SILVA	*******390	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
32	ANA KELLE ALVES DA SILVA	*******373	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
33	ANA KLEBIA FLORENTINO BEZERRA	*******344	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
34	ANA LUCIA FERREIRA MOREIRA	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
35	ANA LUCIA GOMES NORONHA	*******320	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
36	ANA MEIRE LOPES TEIXEIRA	*******315	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
37	ANA PATRICIA SILVA LOPES HONORATO	*******349	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
38	ANA PAULA BARBOSA LOPES	*******320	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 3.2.A DO EDITAL.
39	ANA PAULA DO NASCIMENTO LIMA	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
40	ANA PAULA FERREIRA GONÇALVES	*******345	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
41	ANA RAQUEL OLIVEIRA MENDES	*******394	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
42	ANDREIA OLIVEIRA DE FREITAS	*******372	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 e 3.2.E DO EDITAL.
43	ANDRESA DA SILVA FROTA	*******370	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
44	ANDRESSA BRENA SOMBRA DA PAIXÃO	*******307	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
45	ANE SAMILE DOS SANTOS BARBOSA	*******380	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
46	ANELOI VIANA	*******372	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
47	ANGÉLICA SAMPAIO DA SILVA PEREIRA	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
48	ANTÔNIA ANDREIA DA SILVA SANTOS PIRES	*******333	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
49	ANTONIA DE SOUSA	*******334	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
50	ANTÔNIA ERISLENE MACEDO SANTANA	*******360	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/ 3.2.C/ 3.2.2 E 3.2.D DO EDITAL.
51	ANTONIA GONÇALVES DE SOUZA	*******368	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
52	ANTONIA GRACIRLANIA DA SILVA	*******372	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
53	ANTONIA LIDIA ALVES SILVA	*******301	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
54	ANTONIA MARQUES RODRIGUES	*******394	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A E 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
55	ANTONIA NUNES DA SILVA	*******372	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
56	ANTONIA OLIVEIRA VASCONCELOS	*******368	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 e 3.2.E DO EDITAL.

57	ANTONIA REIJANE LEONOR MARQUES	*******304	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
58	ANTÔNIA SAMARA PEREIRA LIMA	*******313	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
59	APARECIDA MAIRLA ARAUJO DE SOUZA	*******303	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
60	AURILENE MONTEIRO BARROS	*******315	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
61	AURINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	*******315	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
62	AVA MESSICA MOREIRA DA SILVA	*******363	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
63	BEATRIZ MARIA GOMES DE FARIAS	*******380	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
64	BRENA LETICIA BRAGA RODRIGUES	*******301	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
65	BRENA OLIVEIRA LIMA	*******310	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
66	BRUNA ALMEIDA DOS SANTOS	*******366	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
67	BRUNA BATISTA DE SOUSA	*******305	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
68	BRUNA DA COSTA FERREIRA	*******301	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 e 3.2.E DO EDITAL.
69	BRUNA PINHEIRO DE HOLANDA	*******345	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
70	BRUNA RAQUEL SOUSA DE LIMA	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
71	CAILANE CAMILE SOUZA	*******336	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
72	CARINA COSTA DE SOUZA	*******339	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
73	CARLA JESSICA MENDES FARIAS	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
74	CARLA TAIANE MORAES DE SOUSA	*******373	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
75	CARMEM HELEN RODRIGUES DE SOUSA	*******328	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 / 3.2.D e 3.2.E DO EDITAL.
76	CAROLINE MARIA BESSA SAMPAIO	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
77	CATARINA RABELO DA SILVA	*******362	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
78	CELIA MARIA SOUZA SILVA	*******300	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
79	CELINEIDE DE SOUSA LIMA	*******372	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
80	CHERLIDA DA SILVA PEREIRA	*******370	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 e 3.2.E DO EDITAL.
81	CIBELE BESSA FERRER	*******357	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 e 3.2.E DO EDITAL.
82	CINDY DE SOUSA NASCIMENTO	*******389	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
83	CINTHIA HELEN BARBOSA DA SILVA	*******388	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
84	CLAUDENIZA FERREIRA DA COSTA	*******300	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
85	CLAUDIA MARIA NUNES DA SILVA CARVALHO	*******334	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
86	CLAUDIANA MARIA PEREIRA	*******340	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
87	CLEANE MARIA DE FARIAS FERNANDES	*******304	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
88	CLEBIANA LAURENTINO DA SILVA	*******302	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.B DO EDITAL.
89	CRISTIANE LIRA PONTES	*******372	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A, 3.2.B, 2.1.D/ 3.2.C/ 3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL.
90	CRISTINA MARIA DE CASTRO RODRIGUES	*******390	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
91	DAIANA KECELA DOS SANTOS	*******358	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
92	DAIGINE ARRUDA LIMA	*******334	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

93	DAIRES PEREIRA ALVES	*******381	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
94	DANIELE MARIA ARAUJO SANTIAGO	*******318	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
95	DANIELE MONTEIRO FALCÃO	*******330	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
96	DANNA DAGILA SILVA GONÇALVES	*******317	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
97	DARCY FIUZA CAMELO	*******334	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
98	DAVIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	*******307	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
99	DAYANE VICTOR MOURA	*******386	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
100	DEILIANE VIEIRA DA SILVA	*******308	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
101	DENISE DA MOTA SOUSA	*******342	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
102	DHELANY AUGUSTO DE CARVALHO	*******322	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
103	DINA ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS	*******301	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
104	DUCILENE SERAFIM PEREIRA DA SILVA	*******320	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
105	EDIANY FREITAS DA SILVA	*******361	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
106	EDILENE VALÉRIA COSTA LUCAS	*******375	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
107	EDILEUZA DE FREITAS TAVARES	*******399	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
108	EDINÉIA NASCIMENTO DOS SANTOS	*******800	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
109	EDINEIDE CARLA DUARTE	*******321	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
110	ELAINE MAYARA CALIXTO DE VASCONCELOS	*******365	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
111	ELANE REGINO DA SILVA	*******353	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
112	ELENITA LIMA DE ARAUJO	*******368	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
113	ELINETE NUNES LIMA	*******395	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 3.2.A e 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
114	ELIS REGINA VIANA CORREIA	*******379	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
115	ELISANGELA DE AMORIM SILVA	*******319	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
116	ELISANGELA MARIA MARTINS	*******353	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
117	ELISSA REGINA DA SILVA CRUZ	*******307	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
118	ELIZABETH CASTRO HOLANDA	*******353	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
119	ELIZABETH EVANIA TEIXEIRA TEÓFILO	*******343	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
120	ERIVALDA DA SILVA CORDEIRO	*******364	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
121	EVELYN CASTRO SOUSA	*******356	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
122	FABILANE PARENTE VIEIRA SILVA	*******360	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 e 3.2.E DO EDITAL.
123	FATIMA DE SOUSA CIRIACO	*******349	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
124	FERNANDA GOMES MOTA DE FARIAS	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
125	FLAVIA LILIAN DE FREITAS BEZERRA	*******304	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
126	FLAVIA SOARES DOS SANTOS	*******358	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
127	FLAVIANA NOGUEIRA ANDRADE ALVES	*******365	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL.
128	FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA	*******317	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

129	FRANCISCA ALINE CASTRO GIRÃO	*******304	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
130	FRANCISCA BRENA BARBOSA DA SILVA	*******398	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A, 3.2.B, 2.1.D/3.2.C/3.2.2, 3.2.D E 3.2.E DO EDITAL.
131	FRANCISCA CARLEANE GOMES DA SILVA	*******350	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
132	FRANCISCA CLAUDETH SANTOS	*******368	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
133	FRANCISCA DA PENHA TORRES DE ASSIS	*******356	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
134	FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO DE MOURA	*******391	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
135	FRANCISCA DE FATIMA FREITAS BEZERRA	*******372	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
136	FRANCISCA ELAINE MARTINS DA SILVA	*******392	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
137	FRANCISCA ELITA FERREIRA DE MESQUITA	*******349	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
138	FRANCISCA EMANUELA DOS SANTOS	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
139	FRANCISCA EMANUELE NASCIMENTO DA SILVA	*******349	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
140	FRANCISCA FRANCINEIDE FREIRE CAVALCANTE	*******353	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
141	FRANCISCA GRAZIELE NUNES DA SILVA DE SOUZA	*******356	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
142	FRANCISCA HOZENEAS BENTO DE CARVALHO	*******810	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
143	FRANCISCA ISABEL BARROS MNEZES	*******397	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
144	FRANCISCA JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA	*******386	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
145	FRANCISCA JOSIVANIA DA SILVA CRUZ	*******303	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL.
146	FRANCISCA KARINY CASTRO DELFINO	*******312	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
147	FRANCISCA MARINEIDE SALES PEREIRA	*******353	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
148	FRANCISCA MARTINS DE SOUZA	*******330	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
149	FRANCISCA MONTEIRO LINHARES	*******344	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
150	FRANCISCA NATALIA COSTA	*******329	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
151	FRANCISCA OLIVEIRA SOUSA	*******359	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
152	FRANCISCA RONALDA DE QUEIROZ SALES	*******372	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
153	FRANCISCA ROSEANE LOPES DE OLIVEIRA SOUSA	*******300	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
154	FRANCISCA SABRINA DA SILVA PAIVA	*******347	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL.
155	FRANCISCA TAIANE DE SOUZA LIMA	*******300	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
156	FRANCISCAS NUBIA PAULINO DA SILVA	*******392	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
157	GEIZA MARIA ALBINO DE SOUSA	*******362	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL.
158	GENI PEREIRA DA SILVA	*******390	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
159	GEYSE DE OLIVEIRA DUARTE	*******377	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
160	GIRLANE FIRMINO DE FREITAS GOMES	*******308	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
161	GISELE MARIA DA CUNHA NASCIMENTO	*******315	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
162	GISELE MARINHO DUARTE	*******377	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
163	GISLENE MARIA MORAES VALE	*******376	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
164	GLAUCILENE DE ARAÚJO BRAS	*******305	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

165	GLEICIANE ALEXANDRE MOTA FREITAS	*******312	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
166	GLEICIANE DE SOUSA BEZERRA	*******305	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
167	GLEUBA XAVIER DA SILVA	*******345	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
168	GLEUDES GELSON RUFINO RODRIGUES	*******363	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
169	GRAZIELA FERNANDES DE SOUSA	*******397	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
170	HADYNA LORENA CARNEIRO CEZAR	*******329	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
171	HELLEN ROBERT DA SILVA BEZERRA	*******384	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
172	IAMÊ MORAIS CLAUDINO DA SILVA	*******384	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
173	IARA LIMA MORAIS DE VASCONCELOS SILVA	*******349	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
174	IDAIRA DA SILVA FACANHA	*******300	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
175	ILEANA DA SILVA GREGÓRIO	*******352	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
176	IRIS KELVIA GOMES DA SILVA	*******338	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
177	ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	*******304	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
178	ISABEL EDILEUZA DE FREITAS GONÇALVES	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
179	ISALENE CARDOZO PIRES	*******378	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
180	IVA DOS SANTOS MACEDO	*******322	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
181	IVANI PINHEIRO DA SILVA	*******368	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A E 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
182	IVONE SILVA DE OLIVEIRA	*******344	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A e 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
183	IVONEIDE GERMANO DE CASTRO	*******387	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
184	IZABEL CRISTINA LOBO DE ARAUJO	*******368	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
185	IZABEL CRISTINA LOPES DA SILVA	*******391	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
186	JACILENE DA COSTA GONÇALVES	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
187	JACQUELINE ROCHA DE SOUSA ESTEVAM	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
188	JAMILE SANTOS DE QUEIROZ	*******340	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
189	JAMILLE MELO DA SILVA	*******307	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
190	JAMILY JOICE BRAUNA FERREIRA	*******371	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
191	JANAÍNA BATISTA DA SILVA	*******399	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
192	JANAINA TEIXEIRA DE MORAIS	*******360	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 3.2.A / 2.1.D/3.2.C/3.2.2 e 3.2.E DO EDITAL.
193	JANIELI GLEIDE DO NASCIMENTO	*******324	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
194	JAYNA MARA SOUZA DO NASCIMENTO	*******366	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
195	JENIFFER DA SILVA MENEZES	*******370	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
196	JESSIANA DA SILVA BARBOSA	*******371	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
197	JESSICA DE SOUSA LOPES	*******380	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
198	JESSICA FIDELES DE BRITO	*******335	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 e 3.2.E DO EDITAL.
199	JESSICA MAYARA DOS SANTOS SILVA	*******309	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A, 3.2.B E 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
200	JORDANNA DE SOUSA MARTINS	*******397	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.

201	JORGEANE OLIVEIRA DA SILVA UMBELINO	*******370	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
202	JOSÉFA LIMA VIEIRA	*******379	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 e 3.2.E DO EDITAL.
203	JOSEMARY COSTA CHAGAS	*******304	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A e 3.2.E DO EDITAL.
204	JOSIVANE DA CUNHA MARTINS	*******320	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
205	JOZIANE ALMEIDA DA SILVA FRAGA	*******315	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
206	JUCELENE ARAUJO ROCHA DA SILVA	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
207	JUCILEIDE ANDRADE LIMA	*******304	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
208	JÚLIA VICTÓRIA MENDES DA SILVA	*******338	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
209	JULIANA GOMES E SILVA	*******398	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
210	JULIANA RIBEIRO BEZERRA	*******387	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
211	JUSCELINA MOTA ANDRADE	*******334	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
212	KALINNA OLIVEIRA SILVA	*******324	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
213	KARINE MARIA DA SILVA	*******305	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
214	KARLA FRANCA SOUSA FERREIRA VIANA	*******382	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
215	KELIANE SANTOS CAETANO	*******362	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
216	KELYANA DE FREITAS CAVALCANTE	*******394	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
217	KEYT DA SILVA MACHADO	*******335	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
218	KÍRSSYA RANIELLY DANTAS CLAUDINO GUIMARAES	*******305	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL.
219	LARISSE FERREIRA DE ALMEIDA	*******390	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
220	LAURILENE MAIA DOS SANTOS	*******391	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
221	LAYSA BEATRIZ SOUSA DE MARIA	*******306	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
222	LEDA MARIA GOMES DA SILVA	*******372	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
223	LEILANE MAIA DA SILVA	*******308	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
224	LEONARA SANTOS DE SOUSA ROLIM	*******305	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
225	LEONIDES FIRMINO DOS SANTOS	*******353	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
226	LIANDRA DA SILVA BEZERRA	*******333	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
227	LIDIANE REIS VASCONCELOS	*******316	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
228	LILIAN DE ALMEIDA GOMES	*******302	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
229	LILIANA FERREIRA LIMA DE ALMEIDA	*******372	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
230	LILIANI SOUSA DA SILVA	*******310	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
231	LUANA JUVÊNCIO DA SILVA	*******355	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
232	LUCIA DE SOUZA CARVALHO	*******368	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
233	LUCIANA DA SILVA LIMA	*******329	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
234	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	*******370	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
235	LUCILENE OLIVEIRA FREITAS	*******391	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL.
236	LUCIVANIA NOGUEIRA IBIAPINA	*******340	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.

237	LUCY FIDELIS CORREIA	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
238	LUDIMILA NUNES SOBRINHO	*******365	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
239	LUIZA GOMES RODRIGUES	*******360	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 e 3.2.E DO EDITAL.
240	LUIZA REGILANE DE SOUZA FERREIRA SANTOS	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
241	LUZIMAR NUNES DA SILVA	*******368	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
242	LUZIRENE DE SOUZA DA SILVA	*******330	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
243	MADALENA CORREIA LEMOS	*******337	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
244	MAGILDE ISLAY DE OLIVEIRA BARROS	*******359	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
245	MAGNA LIDIA DE SOUZA MELO	*******387	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
246	MAGNA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUSA	*******329	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
247	MÁRCIA BACELAR DE CASTRO MAIA	*******387	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
248	MÁRCIA MARIA MATOS	*******334	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
249	MARCIANA TEMÓTEO LOPES DA SILVA	*******315	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 e 3.2.E DO EDITAL.
250	MARCRESIA GONÇALVES DA SILVA	*******372	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
251	MARGARIDA DUARTE MARQUES	*******334	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
252	MARGARIDA MARIA DE ARAUJO	*******387	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
253	MARGILA KESSIA DE MATOS	*******361	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
254	MARIA ANDREIA TEIXEIRA	*******373	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
255	MARIA ANDRILENE DOS SANTOS	*******372	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
256	MARIA ANTONIA DE MELO MARTINS	*******340	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
257	MARIA ANTONIETA VIEIRA DA SILVA	*******363	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL.
258	MARIA APARECIDA DAS CHAGAS QUEIROZ	*******307	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
259	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
260	MARIA AURELENA DE LIMA ALEXANDRINO	*******349	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
261	MARIA BERNARDO DA SILVA	*******320	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
262	MARIA CELESTE DE SOUSA	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
263	MARIA CLAUDIANA DE SOUZA SANTOS	*******387	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
264	MARIA CLEIDIANA FERREIRA LIMA	*******387	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
265	MARIA CLENIA PEREIRA CELESTINA	*******315	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
266	MARIA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUSA	*******303	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
267	MARIA DA CONCEICAO ALVES FEITOSA	*******307	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
268	MARIA DA CONCEICAO SOUSA E SILVA	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
269	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	*******387	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
270	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO ALEXANDRE	*******347	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
271	MARIA DAS GRAÇAS VITAL DA SILVA	*******334	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
272	MARIA DE FÁTIMA DE MOURA NOGUEIRA	*******387	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

273	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DA SILVA	*******300	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2 E DO EDITAL.
274	MARIA DE FATIMA SOUSA CARVALHO	*******372	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
275	MARIA DE FATIMA SOUSA VASCONCELOS	*******394	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
276	MARIA DE LOURDES FERNANDES RIPARDO	*******368	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
277	MARIA DEISIANE OLIVEIRA DA SILVA	*******351	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL.
278	MARIA DO SOCORRO MENEZES	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
279	MARIA DO SOCORRO VIANA DE SOUZA	*******304	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
280	MARIA EDILEINE SOUSA MESQUITA	*******348	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
281	MARIA EDINARA DA SILVA GOMES	*******384	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
282	MARIA EDUARDA FERNANDES PIRES	*******313	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
283	MARIA ELENIR BARROSO DE SOUZA	*******334	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
284	MARIA ELIZABETE ALVES DE ABREU	*******349	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
285	MARIA ELIZABETH SILVA BARBOSA	*******387	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
286	MARIA ELIZIENE FERREIRA MOTA	*******378	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
287	MARIA ERIVANEIDE BEZERRA	*******378	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
288	MARIA EUDIRENE PEREIRA DA SILVA	*******302	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 / 3.2.A /3.2.B / 3.2.E DO EDITAL.
289	MARIA EUMA PESSOA	*******304	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
290	MARIA EUNICE RODRIGUES DE LIMA	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
291	MARIA EURICE ALMEIDA SILVA	*******300	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
292	MARIA EVILENE DA SILVA SANTOS	*******391	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
293	MARIA FLAVIANA DE OLIVEIRA COSTA	*******368	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
294	MARIA GEOVANE PEREIRA CRUZ	*******304	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
295	MARIA GLEICIANE PEREIRA EVARISTO	*******339	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
296	MARIA GORETE DE SOUSA DUARTE	*******334	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
297	MARIA GRACIÉ VERAS PESSOA	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
298	MARIA GRACILEIDE DA SILVA	*******303	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
299	MARIA GRAZIELLE DA SILVA	*******390	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
300	MARIA IRIS DE LIMA	*******315	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
301	MARIA IVANILDE GONÇALVES SANTOS	*******392	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A, 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL.
302	MARIA IVONE DIAS DE SOUZA	*******391	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
303	MARIA JARLIETE FERREIRA	*******323	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
304	MARIA JOSÉ BRAGA DA SILVA	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
305	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	*******353	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
306	MARIA LEDIANE DA SILVA	*******346	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
307	MARIA LEIDIANA MENEZES	*******376	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
308	MARÍA LENILDA DE ANDRADE SALES PINHEIRO	*******320	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.

309	MARIA LETÍCIA DAMASCENO DE MORAES	*******325	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
310	MARIA LINDALVA HENRIQUE DA SILVA	*******315	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A e 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
311	MARIA LUCIANA RODRIGUES MENEZES ALVES	*******310	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.B DO EDITAL.
312	MARIA LUCIENE GADELHA DA SILVA	*******342	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 e 3.2.E DO EDITAL.
313	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	*******372	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
314	MARIA LUCINEIDA DE SOUSA	*******391	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
315	MARÍA LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	*******370	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
316	MARIA LUIZA DA SILVA	*******306	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
317	MARIA LUZIA SILVA RODRIGUES	*******308	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
318	MARIA MACIANA DE ALENCAR SANTOS	*******366	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
319	MARIA NATALIA LIMA DA COSTA	*******302	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
320	MARIA NATÁLIA SANTIAGO DA SILVA	*******304	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
321	MARIA NEUMA GONÇALVES	*******391	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
322	MARIA NEUSIMAR SALES DE BARROS	*******391	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
323	MARIA PINHEIRO DA SILVA	*******310	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
324	MARIA RAQUEL PEREIRA ALVES	*******324	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 e 3.2.E DO EDITAL.
325	MARIA ROCINEIDE PEREIRA AUGUSTO	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
326	MARIA ROZANGELA SOUSA OLIVEIRA	*******368	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
327	MARIA SHERLEANE DOS SANTOS ANASTACIO FREITAS	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
328	MARIA SHIRLY BRAZ BARROS	*******353	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
329	MARIA SILVANA DOS SANTOS	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
330	MARIA SILVANIA GABRIEL DUARTE	*******368	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
331	MARIA SUELI DE SOUSA	*******372	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
332	MARIA SUELY HONORATO DA SILVA	*******349	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
333	MARIA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	*******390	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
334	MARIA VALDENIA NASCIMENTO MONTEIRO	*******302	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
335	MARIA VIVIANE DA SILVA DOS SANTOS	*******362	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
336	MARIA VIVIANE NASCIMENTO FERREIRA	*******314	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A E 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
337	MARIANA ALEXANDRA DE MELO BARROS	*******364	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
338	MARIANA COSTA DE OLIVEIRA	*******308	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
339	MARILENE RODRIGUES DE ALMEIDA SOUSA	*******363	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
340	MARINEZ MENDONÇA DE SOUSA	*******344	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
341	MARTA MARIA DE MATOS	*******387	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
342	MARY BRISA ADELINO DE MESQUITA	*******300	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
343	MAYARA FASSANARO AGUIAR	*******370	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A, 3.2.B, 2.1.D/3.2.C/3.2.2, 3.2.D E 3.2.E DO EDITAL.
344	MELISSA STEPHANIE SILVA FREIRE	*******399	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.

345	MIKAELLE PEREIRA DE SOUZA	*******330	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
346	MILENA MARIA UCHOA FERNANDES	*******368	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
347	MILENE DA SILVA PINTO	*******371	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2 E DO EDITAL.
348	MILENE MORENO DE SOUSA	*******362	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
349	MIRLENE BRITO NOJOSA	*******366	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
350	MOACYLENE SOUZA LIMA	*******344	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
351	NÁGILAGONÇALVES LIMA	*******347	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
352	NATALIA ALVES DE SOUSA	*******352	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
353	NATALIA MARIA DA SILVA BATISTA	*******372	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
354	NATALIA OLIVEIRA PINHO DA CRUZ	*******306	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
355	NATALIA RIBEIRO SA MARTINS	*******301	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
356	NATHALIA PINHEIRO DE SOUSA	*******309	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
357	NAYARA CRISTINA SERAFIM ARRUDA	*******393	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
358	NAYARA MARIANO	*******382	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
359	NEUMARA FERREIRA NASCIMENTO	*******362	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
360	PAMELLA DE FRANÇA LUCAS	*******377	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
361	PATRICIA BARROS DE SOUSA	*******391	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 3.2.A e 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
362	PATRICIA DE SOUSA	*******387	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
363	PATRICIA MARIA COELHO DE LIMA	*******300	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
364	PATRÍCIA SOUSA DO NASCIMENTO	*******307	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
365	PRISCILA KEQUIMA DA SILVA RODRIGUES	*******380	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
366	PRISCILA SILVA PINTO	*******362	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
367	RAFAELLA DE ARAÚJO MATIAS DA SILVA	*******357	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
368	RAIMUNDA ELISABETH DE SOUSA VIEIRA TAVARES	*******858	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
369	RAIMUNDA ERINEUDA LIMA DO NASCIMENTO	*******378	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A E 3.2.B DO EDITAL.
370	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	*******372	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
371	RAQUEL DA SILVA DE MENEZES	*******340	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
372	RAYANE DIAS DE SOUZA PARENTE	*******306	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
373	RAYANNE BARBOSA DOS SANTOS	*******350	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
374	REBECA MOURA NETO	*******375	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
375	REBECA STEFANE NICOLE BARBOSA DE OLIVEIRA	*******398	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
376	REGIDANIA FEITOSA LIMA SILVA	*******304	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
377	REGILENE MONTEIRO DE OLIVEIRA	*******379	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
378	REGILIANE SANTOS SOUZA	*******300	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A e 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
379	REGINA CLAUDIA NOBRE DA SILVA	*******349	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
380	REGINA LUCIA ALVES DE SOUSA	*******391	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.

381	REGINA MARA NEGRÃOTOMÉ	*******344	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
382	RENATA BATISTA DE OLIVEIRA	*******380	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
383	RENATA VIRGINIA BARBOSA DE SOUZA	*******759	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
384	RENATHA MARIA CASTRO DE SOUSA	*******315	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
385	RENATIANE PEREIRA DA SILVA	*******339	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
386	RÉVIA DE MENEZES PEREIRA	*******364	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
387	RITA BARBOSA SANTANA	*******349	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
388	RITA BENEDITA ALVES MEDEIROS BEZERRA	*******334	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
389	RITA DE CASSIA DE MIRANDA RODRIGUES	*******331	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
390	ROBERTA SOUSA DE OLIVEIRA	*******349	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
391	ROCHELLE SOUSA DE FREITAS RODRIGUES	*******310	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
392	ROCILDA JERÔNIMO CARDOSO	*******345	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
393	ROSA MARIA SERAFIM DE AMORIM	*******387	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
394	ROSA MARIA SILVA DE SOUZA	*******315	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
395	ROSANE OLIVEIRA DA SILVA	*******320	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
396	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER	*******334	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
397	ROSECLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	*******309	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
398	ROSELIA DO SOCORRO GALDINO DOS SANTOS	*******349	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
399	RUTE BARROS CASTRO	*******367	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
400	RUTE KELLY SOUZA BARBOSA DA SILVA	*******309	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
401	RUTE MACIEL MENDONÇA	*******387	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
402	SABINA ELEN MORAES DE SOUSA	*******331	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
403	SAMYA COSTA DE SOUSA	*******332	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
404	SAMYLA ELYCIA FERREIRA CAETANO	*******328	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
405	SANDRA CATIA BARBOSA	*******391	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
406	SANDRA DO CARMO CAVALCANTE	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
407	SANDRA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
408	SANDRELENE COSTA LUCAS DE OLIVEIRA	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
409	SARA BEATRIZ LOPES MELO	*******335	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
410	SARA DIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	*******320	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
411	SARA JULIANA RODRIGUES FLORENCIO	*******323	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
412	SELENE CRISTINA LIBERATO TEIXEIRA	*******387	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
413	SELMA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
414	SERGIANE NOGUEIRA TAVARES	*******346	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
415	SHELLEY ALVES BERNARDINO	*******387	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
416	SHEYLA REGINA ANDRADE DA SILVA	*******330	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

417	SILVIA DE ALBUQUERQUE LIMA VIEIRA	*******372	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
418	SILVIA HELENA GADELHA	*******320	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
419	SILVIA MARTA DAS NEVES FREITAS	*******387	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
420	SIMONE SILVA DE FREITAS	*******393	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
421	SOCORRO VIERA DE MATOS	*******387	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
422	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*******382	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
423	SÔNIA MARIA FARIAS ALVES	*******810	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
424	SORAYA CORDEIRO BARBOSA DA SILVEIRA	*******330	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
425	SORROCO LARA ROCHA DE VASCONCELOS	*******325	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
426	SUELANE PEREIRA FELIX	*******304	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
427	SUELI FERREIRA ALVES LIMA	*******362	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
428	SUELLEN ARAUJO FELIPE	*******307	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
429	SULYANE ALVES DE SOUSA	*******306	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
430	SUZANA LIMA DO NASCIMENTO	*******349	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL.
431	SUZANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	*******376	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
432	TAINA DA SILVA FERREIRA	*******324	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
433	TATIANA ALVES DO NASCIMENTO	*******306	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A e 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
434	TATIARIA FRANÇA DA SILVA	*******310	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
435	TELMA MOREIRA RICARTE	*******300	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
436	TEREZA RAQUEL LIMA BARBOSA	*******390	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
437	TEREZINHA DE JESUS MARANHÃO GOMES	*******368	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
438	THAIS VITOR MOURA BARBOSA	*******310	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
439	THYANA BARBOSA BARISEVICIUS	*******346	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL.
440	VALDENIA CARDOSO DA SILVA	*******349	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
441	VALDENIZIA TEIXEIRA DA SILVA	*******372	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
442	VALDIRENE DA CUNHA SOUSA	*******347	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
443	VALESKA PEREIRA MACHADO	*******340	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
444	VANESSA CAMPOS DA SILVA	*******336	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
445	VANESSA COSTA DE MOURA	*******388	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
446	VANESSA DE LIMA OLIVEIRA	*******385	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
447	VANESSA LAURENTINO PINHEIRO DE SOUSA	*******322	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITENS 3.2.A / 3.2.B e 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
448	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA HORTÊNCIO	*******325	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
449	VERILIANA NOBRE MONTEIRO	*******304	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
450	VERONILDE PEREIRA SILVA	*******325	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
451	VITORIA KELVIA VERAS DO NASCIMENTO	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
452	VIVIANE DA MOTA VASCONCELOS DE LIMA	*******359	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

453	VIVIANE FONTENELE DE SOUSA	*******313	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
454	WANIZIA DE SOUSA FERREIRA	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
455	WIDIMA TORRES FIDELES	*******372	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
456	WILLIANA FERREIRA DE SOUSA	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
457	WILSILANE BARROS MELO	*******334	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
458	YAMARA DOS SANTOS SILVA RABELO	*******312	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL.
459	YONARA KESSYA ALMEIDA MOREIRA	*******360	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A, 3.2.B E 2.1.D/ 3.2.C/ 3.2.2 DO EDITAL.
460	ZELIA MATOS DA SILVA	*******334	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
461	ZENAIDIA TAVARES DE MORAES BARBOSA	*******300	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2022. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL.**

*** *** ***

AVISO DE SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 018/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.
OBJETO: Seleção pública e premiação de músicas inéditas compostas em língua portuguesa, dos mais variados gêneros, visando a realização do Festival de Música de Fortaleza 2022, conforme Edital e seus Anexos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna público, para conhecimento dos proponentes e demais interessados, que a Sessão de Prosseguimento da CHP 018/2022 – SECULTFOR, será realizada no dia 06 de dezembro de 2022 às 10h, em sua sede na Avenida Heráclito Graça, nº 750, CEP: 60.140-060, Centro, Fortaleza, Ceará. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2022. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0393/2022 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P409473/2022, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal n° 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar o servidor da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, abaixo identificado, para viajar à cidade de Salvador, na Bahia, afim de participar da 78ª Reunião do Fórum Nacional de Secretarias de Administração das Capitais - FONAC, no período de 12 a 13 de dezembro de 2022, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Salvador/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias – 04.122.0001. 2016.0014, Elemento de despesa: 33.90.14, Fonte: 1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matrícula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Valternilo Costa Bezerra Filho	Cargo: Secretário Executivo da SEPOG Matrícula: 115899-02	02	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 1.650,00

Fortaleza, 30 de novembro de 2022. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0257/2022 - SESEC

Decide em sede de Recurso Hierárquico em face do Processo Administrativo Disciplinar n° 071/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar n° 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho datado de 25 de novembro de 2022, exarado nos autos do Recurso Hierárquico, interposto pelo servidor MÁRCIO DA CRUZ FARIAS, Guarda Municipal, matrícula n° 73.510-01, em face da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 071/2021, conforme Portaria nº 0187/2022 –

SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM do dia 03 de outubro de 2022. RESOLVE: Art. 1º – DAR PROVIMENTO em parte ao Recurso Hierárquico interposto pelo servidor MÁRCIO DA CRUZ FARIAS, Guarda Municipal, matrícula n° 73.510-01, em face da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 071/2021. Art. 2º – REDUZIR a penalidade para 05 (cinco) dias de suspensão, aplicada ao servidor MÁRCIO DA CRUZ FARIAS, Guarda Municipal, matrícula n° 73.510-01, em razão da conduta desrespeitosa e ofensiva contra seuscompanheiros de Instituição, bem como por ter concorrido para o descumprimento de ordem legal emanada por autoridade competente, condutas tipificadas no art. 27, § 2º, incisos XI e XIV c/c art. 31, § 3º, ambos da Lei Complementar n° 0037/2007. Art. 3º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação da parte acerca do resultado do presente Recurso Hierárquico no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 25 de novembro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

INTIMAÇÃO

RECURSO HIERÁRQUICO - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 071/2021.
INTERESSADO: MÁRCIO DA CRUZ FARIAS, Guarda Municipal, matrícula n° 73.510-01.
ADVOGADOS: JOÃO BOSCO CHAGAS RIBEIRO NETO, OAB/CE 45.220; GERMANO MONTE PALÁCIO, OAB/CE 11.569; GABRIEL GONÇALVES DE FARIAS RIBEIRO, OAB/CE 43.217.
OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar n° 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Recurso Hierárquico do Processo Administrativo Disciplinar n° 071/2021 no qual deu provimento em parte ao Recurso Hierárquico.

Ademais, reduziu a penalidade para 05 (cinco) dias de suspensão, aplicada ao servidor MÁRCIO DA CRUZ FARIAS, Guarda Municipal, matrícula n° 73.510-01, em razão da conduta desrespeitosa e ofensiva contra seus companheiros de Instituição, bem como por ter concorrido para o descumprimento de ordem legal emanada por autoridade competente, condutas tipificadas no art. 27, § 2º, incisos XI e XIV c/c art. 31, § 3º, ambos da Lei Complementar n° 0037/2007. Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria n° 0257/2022 – SESEC do dia 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do Recurso Hierárquico ao PAD nº 071/2021. Publique-se e registre-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 25 de novembro de 2022. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0195/2022 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P358039/2021 que objetiva o reconhecimento de dívida em favor de servidorainativa, pertinente ao pagamento decorrente de direitos rescisórios. RESOLVE Art. 1º - Reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R$ 5.254,62 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente a composto de férias integrais do período aquisitivo 2021/2022 e 11/12 avos do 13º salário de 2021, em favor da servidora ANA RENATA FIGUEIREDO ALMEIDA DA HORA, matrícula 63.584-05. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0011 e do Elemento de Despesa 31.90.94 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.15000000 0001 referente ao exercício financeiro de 2021. Art. 3º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 136/2022 - SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 15.246 de 03 de fevereiro de 2022, segundo o qual a gestão e a fiscalização de contratos serão desempenhadas por servidores designados por ato do respectivo titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, para exercer a função de gestor e/ou fiscal de contratos; CONSIDERANDO, que as atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades e observado o princípio da segregação de funções; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar os Fiscais e o Gestor do Contrato nº 47/2022 - SEFIN celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA- CE e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, que tem por objeto a implementação das rotinas relacionadas aos repasses para a conta especial de precatórios do MUNICÍPIO e para o FUNDO GARANTIDOR, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, atinentes ao inciso I do §2º, do Art. 101 do ADCT, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 94 e 99, de 15 de dezembro de 2016 e 14 de dezembro de 2017, respectivamente, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº P317898/2022. RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do CONTRATO nº 47/2022 - SEFIN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a que se refere o art. 1º, desta Portaria: I – ÍTALO LINS FERRER LIMA - matrícula nº 96733 – lotado na Célula de Controle da Dívida Pública – CEDIP/SEFIN, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, na qualidade de GESTOR DO CONTRATO nº 47/2022; II – JOÃO EDMILSON JÚNIOR – matrícula nº 115917 – lotado na Célula de Controle da Dívida Pública – CEDIP/SEFIN, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, na qualidade de FISCAL da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 47/2022; III – RAIMUNDO RENATO PONTES NETO – matrícula nº 96406 – lotado na Célula de Controle Financeiro – CECOF/SEFIN, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, na qualidade de FISCAL SUPLENTE da

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 47/2022; Art. 3º - Compete ao GESTOR do CONTRATO nº 47/2022 - SEFIN: I - conhecer os termos e as condições do CONTRATO, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; II - acompanhar a celebração e a execução do CONTRATO nº 47/2022 - SEFIN e dos termos aditivos; III - adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso; IV - analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior; V - verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do CONTRATO, conforme o caso; VI - deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do Contrato; VII - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório; VIII - supervisionar o FISCAL e/ou FISCAL SUPLENTE na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos; IX - controlar os limites de acréscimo e de supressão do valor global do CONTRATO, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993; X - controlar o prazo de vigência do CONTRATO e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida, com qualidade e em respeito à legislação vigente; XI - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas; XII - propiciar o acesso do FISCAL e do FISCAL SUPLENTE às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização; XIII - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela CONTRATADA, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no instrumento contratual ou na legislação de regência; XIV - dar recebimento definitivo das compras mediante Termo Recebimento Definitivo. XV - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do CONTRATO; e, XVI - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos administrativos. Art. 4º São atribuições do FISCAL do CONTRATO: I - conhecer os termos da Contratação Direta sob o nº P317898/2022 – SEFIN e as condições do Contrato 47/2022, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; II - acompanhar e fiscalizar o fornecimento de bens, em estrita observância ao CONTRATO; III - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do CONTRATO, no processo de fiscalização; IV - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do CONTRATO, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; V- fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do CONTRATO, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VI - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização; VII - conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; VIII - dar recebimento provisório das compras mediante Termo de Recebimento provisório; IX - realizar suas atividades e atribuições em consonância com o GESTOR do CONTRATO, a fim de garantir a boa gestão e execução do CONTRATO, devendo comunicar a esta, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto; X - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do CONTRATO, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada; XI - avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e da proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão; XII - atestar juntamente com o GESTOR de Contratos, o fornecimento ou a entrega de bens, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas; XIII - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao GESTOR do CONTRATO ou à autoridade competente; XIV - dar ciência ao GESTOR do CONTRATO da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada; e, XV - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos administrativos. Art. 5º Os servidores designados para atuarem como FISCAL, FISCAL SUPLENTE ou GESTOR do CONTRATO, na forma do art. 2º desta Portaria, devem desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre à boa e regular execução do contrato. Art. 6º Findas as obrigações decorrentes do Contrato nº 47/2022 - SEFIN, cabe ao FISCAL e/ou FISCAL SUPLENTE e à GESTORA, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do CONTRATO para o encerramento do mesmo, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração. Art. 7º Toda comunicação realizada pelos Fiscais e Gestor do CONTRATO deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento. Art. 8º Durante a gestão do CONTRATO, não deverá ocorrer ausência concomitante dos Fiscais e da Gestora do CONTRATO. Art. 9º Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional aos servidores designados, na forma do art. 2º desta Portaria, em decorrência da execução das atividades inerentes às funções de Fiscal Titular, Fiscal Suplente ou Gestor do CONTRATO nº 47/2022 - SEFIN. Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do CONTRATO nº 47/2022 - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE aos 29 de novembro de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 875/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2022
PROCESSO Nº P382158/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 875/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.216.954/0001-18; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o

registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P382158/2021; IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 369/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN. Fortaleza (CE), 25 de outubro de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0536/2022 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1° do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo n° P202635/2022; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ELIANA MOREIRA HOLANDA DE AZEVEDO, matrícula nº 45101-02, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 21 de novembro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0550/2022 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1° do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo n° P265235/2022; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA DEIVINETE LOPES TEIXEIRA, matrícula nº 47931-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 24 de novembro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0552/2022 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1° do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo n° P183661/2022; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) TEREZINHA MARILSA CARNEIRO, matrícula nº 49413-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 24 de novembro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0553/2022 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1° do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo n° P295030/2022; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ALDENIA NUBIA GOMES FERREIRA PAIVA, matrícula nº 41582-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 24 de novembro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0554/2022 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1° do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo n° P261470/2022; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ROSA MARIA PINHEIRO PINTO TABOSA, matrícula nº 49374-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 24 de novembro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4136/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P530212/2015, CONSIDERANDO que o servidor GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10014-01, Inspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação de Desempenho Específica de Segurança e Defesa Civil - GDESD, desde 01.07.2007, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores relacionados abaixo; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida

Gratificação de Desempenho Específica de Segurança e Defesa Civil-GDESD, no percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o art. 21 e art. 41 da Lei Complementar nº 0038 de 10.07.2007, a partir de 01.07.2007. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de outubro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4137/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, de acordo com o Processo nº P530212/2015; CONSIDERANDO que o servidor GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10014-01, Inspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação por Atividade de Risco à Vida - GARV, desde 01.01.2003, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores relacionados abaixo; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação por Atividade de Risco à Vida - GARV, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o artigo 22, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 0038/2007 de 10.07.2007 e art. 205, inciso III, da Lei nº 4058 de 02.10.1972, a partir de 01.01.2003. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de outubro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4138/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P530212/2015, CONSIDERANDO que o servidor GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10014-01, Inspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Vantagem Pecuniária Fixa - VPF, desde 01.07.2007, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores relacionados abaixo; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Vantagem Pecuniária Fixa-VPF, de acordo com o artigo 36, parágrafo único da Lei Complementar nº 0038 de 10.07.2007, a partir de 01.07.2007. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de outubro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4139/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, de acordo com o Processo nº P530212/2015, CONSIDERANDO que o servidor GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10014-01, Inspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Vantagem Pecuniária Pessoal Fixa - VPPF, desde 01.01.2013, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores relacionados abaixo; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Vantagem Pessoal Fixa-VPPF, de acordo com o artigo 38, parágrafo único da Lei Complementar nº 0038 de 10.07.2007, a partir de 01.01.2013. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de outubro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4140/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, de acordo com o Processo nº P530212/2015; CONSIDERANDO que o servidor GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n° 10014-01, inspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação de Diferencial de Hierarquia - DH, desde 01.07.2008, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, para a concessão da aposentadoria requerida; RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Diferencial de Hierarquia - DH, no percentual de 10% (dez por cento), de acordo com o artigo 23, parágrafo único e art. 41 da Lei Complementar nº 0038 de 10.07.2007, a partir de 01.07.2008. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de outubro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4176/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P460731/2018; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei n° 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) BANCO BEC S.A., serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) JOSÉ FARIAS LIMA FILHO, matrícula nº 49061-01, Professor Área Específica, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.08.1987 a 16.07.1996, 01.03.1998 a 15.03.1999 e de 01.12.2000 a 28.03.2001, no total de 3.768 dias, ou seja, 10 anos, 03 meses e 28 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de outubro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4271/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o processo nº P372014/2022; CONSIDERANDO que os servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P372014/2022, destacando as fichas financeiras dos referidos servidores; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 3º, Lei nº 7.555, de 29.06.1994. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de novembro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 4271/2022 – SEPOG

SEQ.	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
1	ALINE LUIZA DE PAULO EVANGELISTA	105539-02	ASSISTENTE SOCIAL	05.09.2022

SEQ.	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
2	FRANCISCA MÁRCIA ARAÚJO LUSTOSA CABRAL	141708-01	ASSISTENTE SOCIAL	06.09.2022
3	ÍTALO JORGE ALVES DE NORÕES	141707-01	MÉDICO	12.09.2022
4	KÁTIA COSTA SAVIOLI	95809-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06.09.2022
5	PAULA GERLLANYA FERNANDES NUNES RODRIGUES	104389-05	ENFERMEIRO	04.10.2022

*** *** ***

ATO Nº 4294/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P251152/2022, RESOLVE cessar a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário da servidora ALINE KELLY COSTA BARROS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 68.925-04, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, em 01 de maio de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de novembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4295/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de o artigo 1º, com base no Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P251152/2022, RESOLVE CONVALIDAR a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei n° 9.890, de 04 de abril de 2012, (DOM de 04 de abril de 2012), sobre o vencimento ou salário da servidora ALINE KELLY COSTA BARROS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 68.925-04, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Marilene Lopes Rabelo - UNID. II, a partir de 02 de maio de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de novembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4368/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo n° P317416/2022, RESOLVE conceder o afastamento total, da carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, ao servidor municipal ERIC SILVA DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 109970-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Joaquim Nogueira (Distrito de Educação 3), para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa a ser realizado nos Estados Unidos - EUA/PDPI/Fulbright Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, de acordo com o artigo 89 da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991 e o art. 79 da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, pelo período de 16 de janeiro de 2023 a 06 de março de 2023. SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO EGESTÃO, em 16 de novembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4421/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P044554/2022, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 14.02.2022, ao servidor NEILTOR FRANCISCO LINHARES TORQUATO, matrícula nº 90794-06, Médico do IJF, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 21 de novembro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4428/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P058065/2022, CONSIDERANDO que o servidor VILDEMAR DE SOUSA LIMA, matrícula n° 76766-01, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, percebeu a Gratificação de Insalubridade, a partir de 22.11.2012, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 22.11.2012, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de novembro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4437/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P283416/2022; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA ZILDENE DE MATOS LIMA, matrícula n° 11419-01, Atendente de Serviços de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados do Processo n° P283416/2022, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 1º e 2º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993,

combinado com o art. 5º, da Lei nº 7.555/94, "c" de 29.06.1994, a partir de 01.06.1994. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de novembro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO N° 4442/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P099849/2021, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, a servidora JOSIANE DE OLIVEITRA PEREIRA, matrícula 108.919-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de novembro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO N° 4444/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P051717/2022, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, a servidora FRANCISCA FABIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula 108.812-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de novembro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO N° 4445/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P365207/2022; RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 2206/2021 – SEPOG, de 21.10.2021, publicado no DOM de 05.11.2021, que formalizou, convalidou e concedeu o afastamento para trato de interesse particular, do servidor FRANCISCO BENEDITO MOREIRA FROTA, matrícula n° 24570-01, Datilógrafo, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, a partir de 01.11.2022. SECRETARIA EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de novembro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4448/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P020129/2021. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, a servidora ALMERINA VENÂNCIO GOMES, matrícula 95.905-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de novembro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO N° 4451/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P395524/2022; RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 2478/2021 – SEPOG, de 08.09.2021, publicado no DOM de 19.10.2021, que concedeu a licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro, à servidora MILENE DA SILVA, matrícula n° 83047-02, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir da data da publicação do Ato. SECRETARIA EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de novembro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4468/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P242477/2022; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) EVANDRO BRAGA BARROS, matrícula n° 8201-01, Vigia, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, no período de 01.06.1994 a 31.05.2015, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P242477/2022, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), no período de 01.06.1994 a 31.05.2015; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho-GED, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "b" da Lei nº 7.555/94, no período de 01.06.1994 31.05.2015. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de novembro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO N° 4474/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P398438/2022; RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 3403/2021 – SEPOG, de 19.11.2021, publicado no DOM de 29.11.2021, que convalidou e concedeu o afastamento para trato de interesse particular, à servidora RITA DE CASSIA OLIVEIRA BEZERRA PAPACOSTOPULOS, matrícula n° 85774-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir da data da publicação do Ato. SECRETARIA EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de novembro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4477/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P351437/2022; RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o

vencimento base, a partir de 06.10.2022, à servidora MARIA PRINCESA DE FREITAS AGUIAR, matrícula nº 95621-03, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 23 de novembro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4486/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P344401/2022; RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 03.10.2022, à servidora VIRZANGELA PAULA SANDY MENDES, matrícula nº 93530-02, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 24 de novembro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4491/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P344052/2022; RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01.09.2022, à servidora MARCIA REJANE CAMPELO NUNES DE HOLANDA, matrícula nº 93455- 06, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 24 de novembro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4502/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P344344/2022; RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 03.10.2022, à servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ARAUJO matrícula nº 114102-04, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 25 de novembro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4504/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P338076/2021, RESOLVE conceder, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 9.070, de 27.12.2005, alterada pelo art. 39 da Lei nº 9.265, de 11.09.2007, a Gratificação de Incentivo por Atividades em Áreas de Risco (GIAR), ao(a) servidor(a) SAMÉLIA LÉA MENEZES BECKER, matrícula nº 67138-01, Enfermeiro PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde - UAPS Eliezer Studart – CORES III, a partir de 17.11.2016. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de novembro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO N° 4506/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P268593/2021, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 06.08.2009, a servidora NEWLE MARIA COELHO FONTENELE, matrícula 66.503-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico do PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de novembro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4520/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil e conforme Processo P398531/2022; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor WILDEMBERG DOS SANTOS MARTINS, matrícula 111901-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 17/11/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO , em 29 de novembro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4521/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil e conforme Processo P408663/2022; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ANTONIO FLÁVIO COSTA DA SILVA, matrícula 106350-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 25/11/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO , em 29 de novembro de 2022 **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4522/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil e conforme Processo P408878/2022;

RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor BRUNO DE SOUSA ALVES, matrícula 111811-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 25/11/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO , em 29 de novembro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4563/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo P394461/2022; Considerando que o servidor ANTONIO TEOGENES MARTINS, matrícula 09678-01, Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER/SR 5, foi admitido no serviço público municipal como integrante do quadro de pessoal contratado da Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza – SUDEF para exercer a função de Monitor de Basquete, conforme Instrumento Particular de Reconhecimento de Vínculo Empregatício, celebrado aos 13 de junho de 1986 e publicado no Diário Oficial do Município de 24/08/2022; Considerando que a partir de 1º de julho de 1988 a função de Monitor, por força do Decreto nº 7816, de 17 de agosto de 1988 (DOM de 16/09/1988), que instituiu o Quadro de Pessoal e aprovou a Tabela de Funções da Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza - SUDEF foi reclassificada para Instrutor de Esportes, referência TS, nível 09, sendo constatada a inexistência do ato administrativo de enquadramento nominal concernente ao aludido Decreto, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município; Considerando que a denominação da função de Instrutor de Esportes permaneceu inalterada, por força da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, que instituiu o Plano Municipal de Cargos e Carreiras – PMCC dos servidores do Município de Fortaleza, e que o servidor constou no Ato nº 2975/92 (DOM Suplemento de 29/05/1992) que tratou do quadro discriminativo de enquadramento, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992, tendo sido enquadrado como Instrutor de Esportes – AOP 2A; Considerando que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos da inexistência do ato administrativo de enquadramento a que se refere o Decreto nº 7816/1988, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de regularizar a atual situação funcional do servidor e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil; RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais que o servidor acima identificado evoluiu da função de Monitor de Basquete para Instrutor de Esportes, referência TS, nível 09, a partir de 1º de julho de 1988, conforme previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 7816, de 17 de agosto de1988. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de novembro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0201/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza – GMF; Considerando o Parecer nº 1507/2022 da Consultoria Geral CONGER-PGM, o qual opinou pela concessão de progressão e promoção para servidor da Guarda Municipal de Fortaleza, em cumprimento do estágio probatório, por não haver previsão legal impeditiva na Lei Complementar nº 0038 de 12 de julho de 2007; Considerando as disposições contidas na Portaria nº. 0107/2021- SEPOG, de 21/12/2021, publicada no DOM de 28/12/2021, que estabeleceu as diretrizes para a concessão da Progressão por Tempo de Serviço aos servidores integrantes daquele PCCS, no ano de 2021; Considerando que o servidor não foi contemplado com à progressão por tempo de serviço a que se refere a Portaria nº 0107/2021, por se encontrar no cumprimento do estágio probatório, embora tivesse preenchido todos os requisitos exigidos, conforme relatado no Processo P392204/2022, oriundo da SESEC; RESOLVE conferir a Progressão por Tempo de Serviço ao servidor ANDERSON OLIVEIRA PAIVA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula 110899-02, fazendo jus ao deslocamento vertical na matriz salarial hierárquica, da referência 01A-101 para 01A-102, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de novembro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0202/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza – GMF; Considerando o Parecer nº 1507/2022 da Consultoria Geral CONGER-PGM, o qual opinou pela concessão de progressão e promoção para servidor da Guarda Municipal de Fortaleza, em cumprimento do estágio probatório, por não haver previsão legal impeditiva na Lei Complementar nº 0038 de 12 de julho de 2007; Considerando as disposições contidas na Portaria nº. 0107/2021- SEPOG, de 21/12/2021, publicada no DOM de 28/12/2021, que estabeleceu as diretrizes para a concessão da Progressão por Tempo de Serviço aos servidores integrantes daquele PCCS, no ano de 2021; Considerando que a servidora não foi contemplada com à progressão por tempo de serviço a que se refere a Portaria nº 0107/2021, por se encontrar no cumprimento do estágio probatório, embora tivesse preenchido todos os requisitos exigidos, conforme relatado no Processo P391721/2022, oriundo da SESEC; RESOLVE conferir a Progressão por Tempo de Serviço à servidora MIRLA FERNANDES FROTA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula 124932-01, fazendo jus ao deslocamento vertical na matriz salarial hierárquica, da referência 01A-101 para 01A-102, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de novembro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 - COJUR/SEPOG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.965.262/0001-30. CONTRATADO: a FL INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Dep. Odon Bezerra, Nº 184, Sala E-366 – João Pessoa/PB, CEP 58.020-500, inscrita no CNPJ sob o n. 08.542.800/0001-46. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 290/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P370371/2022, os

preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de link de internet para prover acesso aos órgãos da Prefeitura Municipal De Fortaleza – PMF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo e no Termo de Referência do edital do pregão eletrônico n. 290/2022. DO VALOR DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R$ 37.599,96 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: Projeto/Atividade: 04.126.0106.2032.0001; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte: 1.500.0000.00.01 DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: **Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** e o **Sr. Felipe Ribeiro Pereira - FL INFORMÁTICA LTDA. Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA -** OAB/CE N. 20.146 - **COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG**. *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ERRATA - No Ato nº 2975/92, de 29/05/1992, publicado no DOM Suplemento de 29/05/1992, que divulgou o Quadro Discriminativo de Enquadramento dos servidores no Plano Municipal de Cargos e Carreiras (PMCC) instituído pela Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992 e enquadrou o servidor ANTONIO TEOGENES MARTINS no cargo de Instrutor de Esportes AOP-2A, em atendimento ao Processo P394461/2022, no que se refere ao nome do servidor é feita a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: ANTONIO TEOGINES MARTINS LEIA-SE: ANTONIO TEOGENES MARTINS SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de novembro de 2022.

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0456/2022 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022) e de acordo com o Processo n° P355282/2022, RESOLVE convalidar a indenização,no montante de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), referente a 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de R$900,00 (novecentos reais)cada, limitados ao valor máximo, de 90% (noventa por cento) do valor de cada mensalidade de curso de pós-graduação, a partir de 09 de novembro de 2022 até a data de publicação deste ato e prorrogar a concessão desta indenização até a 24ª parcela, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022), para realização do curso de Mestrado em Psicologia na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, efetuada na Folha de Pagamento, nos termos da Lei nº 11.199, de 13de dezembro de 2021 (DOM 13/12/2021), da servidora Cleilce Nazareno Costa, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 69.273-04, com lotação na Coordenadoria do Distrito de Educacão 2. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de novembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0677/2022 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P311595/2021; CONSIDERANDOa previsão legal do art. 37 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município n° 15.273, em 08 de maio de 2014; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior, em favor do servidor público municipal LUIS FERNANDO TEIXEIRA CEPP, matrícula nº 16.332-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, médio, no valor de R$ 2.536,10 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos), referente ao pagamento do retroativo à incorporação do cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, do período de 25/10/2021 a 31/12/2021, conforme Ato nº 1268/2022 - SEPOG, DOM de 25/04/2022, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0024 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa n° 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município n° 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de novembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

PORTARIA Nº 0720/2022 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei Complementar nº 0319, de 27 de dezembro de 2021 e de acordo com os autos do Processo P404579/2022. CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0319, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 17.219, de 27 de dezembro de 2021, que trata da readaptação de titulares de cargo ou função de professor por incapacidade física ou mental; RESOLVE: Art. 1º - Ficam criados, por força do art. 6º da Lei Complementar nº 0319, de 27 de dezembro de 2021, 13 (treze)cargos de Professor Readaptado, para fim exclusivo de readaptação, por incapacidade, dos titulares dos cargos/funções nominados no Anexo Único desta Portaria. § 1º. As atribuições dos cargos/funções referidos no caput serão as previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 0319, de 27 de dezembro de 2021, ficando mantida a remuneração do cargo/função de origem e sem prejuízo dos direitos estatutários e previdenciários inerentesao magistério municipal, conforme disposto no § 2º do art. 1º da referida Lei Complementar. § 2º Os cargos/funções criados por esta Portaria ficam extintos quando vagarem. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos individuais a partir das datas previstas no Anexo Único. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPALDA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº 0720/2022 - SME - LOTE Nº 76

Nome do Servidor	Cargo Atual	Matrícula	Cargo Readaptado	Situação Funcional do Servidor	Data do Laudo que Determinou a Readaptação	Ato de Nomeação
FRANCISCO LISBOA MAGALHAES	Professor de Área Específica	4917601	Professor Readaptado	Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID R490	05/10/2022	1896/2001
HERMANDO MATOS DOS SANTOS	Professor de Nível Médio	4842601	Professor Readaptado	Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F313	25/10/2022	1896/2001
MAISA SOUZA ALVES	Professor	4247502	Professor Readaptado	Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F331	11/10/2022	1896/2001
MARJORYE CARNEIRO DE FARIAS	Professor Pedagogo	2559803	Professor Readaptado	Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID M545	05/10/2022	1896/2001
IVELENE MORAES DAMASCENO DE ANDRADE	Professor de Nível Médio	4762501	Professor Readaptado	Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID H544	25/10/2022	1654/2001
LUCIA NUNES DUAVI DE OLIVEIRA	Professor de Nível Médio	4181602	Professor Readaptado	Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID A920	27/10/2022	0667/2002
MARIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA	Professor de Nível Médio	5466301	Professor Readaptado	Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F331	10/10/2022	6162/2002
MARIA CELINA DE AQUINO	Professor Pedagogo	6186501	Professor Readaptado	Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID J387	28/10/2022	4920/2004
ELAYNE LINS CRISOSTOMO	PROFESSOR	6641203	Professor Readaptado	Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F331	10/10/2022	9066/2010
CAMILLE ALVES DE CARVALHO	Professor de Área Específica	10983901	Professor Readaptado	Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID R490	17/10/2022	544/2016
JARIZA AUGUSTO RODRIGUES	Professor de Área Específica	10986001	Professor Readaptado	Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID R490	13/10/2022	544/2016
REGINA MARIA LIMA MARTINS	Professor de Área Específica	10980001	Professor Readaptado	Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F412	06/10/2022	544/2016
MARIA JACQUELINE BRAGA DE FREITAS	Professor Pedagogo	8296705	Professor Readaptado	Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID M542	24/10/2022	543/2016

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - A PEDIDO

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita no CPF n° 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e os(a) Srs(a) Contratos(a), conforme o Anexo Único, RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão fundamenta-se na cláusula sexta do Contrato, conforme Anexo Único, e no inciso III do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, bem como, o pedido da rescisão de contrato formalizado no Processo nº P409205/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 Fica rescindido o Contrato, cujo objeto é celebrar contrato de Professores Substitutos por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, firmado com os Contratados. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo constante no Anexo Único. Fortaleza, 29 de novembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - A PEDIDO

QTD	MÊS DA RESCISÃO	CONTRATO	NOME	CPF	VÍNCULO	EDITAL	ADMISSÃO	RESCISÃO	MOTIVO
1	FOLHA JULHO	3722021	ALDENOR TARGINO ALVES	68380534387	MATEMÁTICA	1522019	20/04/2021	30/06/2022	A PEDIDO
2	FOLHA JULHO	15672022	ALESSANDRO SOARES DE FREITAS	76966216372	PEDAGOGIA	192021	03/03/2022	06/06/2022	A PEDIDO
3	FOLHA JULHO	24122022	ANA GABRIELA RAVETE DAMASCENO	3049105380	PEDAGOGIA	192021	04/05/2022	12/05/2022	A PEDIDO
4	FOLHA JULHO	25162022	BRUNA BRITO RAMOS	4592640365	PEDAGOGIA	192021	16/05/2022	04/07/2022	A PEDIDO
5	FOLHA JULHO	11982022	CAMILA ALMADA NUNES	2242365398	PEDAGOGIA	192021	24/02/2022	20/06/2022	A PEDIDO
6	FOLHA JULHO	40892021	DAVINA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	24673129334	PEDAGOGIA	1042018	06/10/2021	30/06/2022	A PEDIDO
7	FOLHA JULHO	9222022	EILANE BARRETO DA CUNHA DOTE	89754573387	CIÊNCIAS	202021	16/02/2022	28/06/2022	A PEDIDO
8	FOLHA JULHO	43122021	ELIZABETH FONSECA NONATO MACIEL	2428743392	EDUCAÇÃO FÍSICA	1042018	25/10/2021	30/06/2022	A PEDIDO
9	FOLHA JULHO	10312022	MARIANA ELÂNI SANTOS DE OLIVEIRA	61892688387	ARTES	202021	18/02/2022	21/06/2022	A PEDIDO
10	FOLHA JULHO	40702021	PAMELA PAULO OLIVEIRA	2854776330	PEDAGOGIA	1042018	05/10/2021	15/06/2022	A PEDIDO
11	FOLHA JULHO	3282021	RUTH DE ASSIS SANTOS	3090023385	MATEMÁTICA	1522019	01/04/2021	01/07/2022	A PEDIDO
12	FOLHA JULHO	31242021	VICTÓRIA SANTOS DAS NEVES	60438108329	CIÊNCIAS	1042018	20/09/2021	30/06/2022	A PEDIDO
TOTAL 12									

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 351/2022 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), a Secretária Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 351/2022 - Processo nº P195774/2022, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de higiene para as crianças de 0 a 3 anos matriculadas nas instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital 8515, homologa os itens 01 ao 10 para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor das empresas mencionadas abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALORES
01	JFV BEZERRA EIRELI CNPJ Nº 42.815.972/0001-84	R$ 149.731,50
02	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 02.908.738/0001-87	R$ 51.468,40
03	ANDRÉV S MORAIS CNPJ Nº 27.487.710/0001-44	R$ 38.974,04
04	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 02.908.738/0001-87	R$ 15.300,98
05	JFV BEZERRA EIRELI CNPJ Nº 42.815.972/0001-84	R$168.512,92
06	JFV BEZERRA EIRELI CNPJ Nº 42.815.972/0001-84	R$ 56.148,98
07	JFV BEZERRA EIRELI CNPJ Nº 42.815.972/0001-84	R$ 81.152,73
08	ANDRÉV S MORAIS CNPJ Nº 27.487.710/0001-44	R$ 22.981,12
09	JFV BEZERRA EIRELI CNPJ Nº 42.815.972/0001-84	R$ 60.637,50
10	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 02.908.738/0001-87	R$ 22.988,35
TOTAL		R$ 667.896,52

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.550.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Fortaleza, 1º de dezembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (assinado digitalmente).

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 451/2022 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), a Secretária Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 451/2022 - Processo nº P012271/2022, cujo objeto da presente licitação é a seleção de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição de livros literários e paradidáticos para atendimento das turmas de educação infantil das Unidades Escolares que serão inauguradas e das Unidades Escolares em funcionamento, que compõem a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - Parte 2 do Edital 8209, homologa os grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor das empresas mencionadas abaixo:

GRUPO	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01	M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.237.480/0001-34	R$ 144.525,00
02	M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.237.480/0001-34	R$ 48.175,00
03	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA CNPJ Nº 21.203.692/0001-45	R$ 71.662,50
04	M2 COMÉRCIO GERAL LTDA CNPJ Nº 21.203.692/0001-45	R$ 23.887,50
05	M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.237.480/0001-34	R$ 90.892,50
06	M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.237.480/0001-34	R$ 30.297,50

07	MÍDIA EXPRESS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 09.161.351/0001-59	R$ 199.920,00
08	MÍDIA EXPRESS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 09.161.351/0001-59	R$ 66.640,00
TOTAL		R$ 676.000,00

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.550.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Fortaleza, 1° de dezembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (Assinado Digitalmente).

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 469/2022 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), a Secretária Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 469/2022 - Processo nº P014647/2022, cujo objeto da presente licitação é a seleção de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição de livros literários e paradidáticos para atendimento das turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades Escolares que serão inauguradas e das Unidades Escolares em funcionamento, que compõem a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - Parte 5 do Edital 8289, homologa os grupos 01, 02, 03 e 04, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor das empresas mencionadas abaixo:

GRUPO	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01	M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.237.480/0001-34	R$ 444.562,50
02	M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.237.480/0001-34	R$ 148.187,50
03	M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.237.480/0001-34	R$ 123.262,50
04	M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.237.480/0001-34	R$ 41.087,50
TOTAL		R$ 757.100,00

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.550.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2157.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2157.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.550.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Fortaleza, 30 de novembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (assinado digitalmente).

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 470/2022 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), a Secretária Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 470/2022 - Processo nº P014641/2022, cujo objeto da presente licitação é a seleção de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição de livros literários e paradidáticos para atendimento das turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades Escolares que serão inauguradas e das Unidades Escolares em funcionamento, que compõem a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência – Parte 2 do Edital 8244, homologa os grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor das empresas mencionadas abaixo:

GRUPO	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01	M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.237.480/0001-34	R$ 341.700,00
02	M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.237.480/0001-34	R$ 113.900,00
03	M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.237.480/0001-34	R$ 178.590,00
04	M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 02.237.480/0001-34	R$ 59.530,00
05	IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ Nº 04.528.440/0001-77	R$ 288.600,00
06	K M LIVRARIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI CNPJ Nº 27.304.221/0001-00	R$ 95.825,00
07	SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA CNPJ Nº 36.718.488/0001-34	R$ 49.117,50
08	SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA CNPJ Nº 36.718.488/0001-34	R$ 16.372,50
TOTAL		R$ 1.143.635,00

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.550.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2157.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2157.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.550.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Fortaleza, 30 de novembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (assinado digitalmente).

*** *** ***

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº P397503/2022 - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. CONVENENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, entidade mantenedora da Universidade Estadual do Ceará - UECE, CNPJ nº 07.885.809/0001-97, sediada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, Campus do Itaperi, em Fortaleza/CE, CEP 60.714-903, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Hidelbrando dos Santos Soares, inscrito no CPF sob o nº 500.823.453-68 e RG nº 33092982 SSP/CE. Do Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA – prorrogando a vigência do convênio por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei Federal nº 8.666/1993 em seu artigo 57, § 1º, inciso I e § 2º e nas orientações contidas no Parecer nº 2977/2022 - COJUR/SME. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Educação – SME:

Projeto/atividade	Elemento de Despesa	Indicador de uso	Fontes de Recursos
24901.12.361.0042.2124.0001	339039	0	1.500.1001.00.00
	339039	0	1.550.0000.00.00
	335041	0	1.500.1001.00.00

Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E, assim, por estarem em acordo, depois de lido e achado conforme, os participes firmam o presente termo aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito legal. Data: Fortaleza, 25 de novembro de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Hidelbrando dos Santos Soares - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE. Francisco Gildazio Rodrigues da Silva - GESTOR DO CONVÊNIO.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 827/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022
PROCESSO Nº P089789/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 827/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: F P FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.348.972/0001-10; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – TIPO ESPECIAISPARA O ANO LETIVO 2023, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF (PNAE– PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais a da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P089189/2022; IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 257/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Fortaleza (CE), 29 de novembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 910/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022
PROCESSO Nº P089183/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 910/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.394.436/0001- 66; III - DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – TIPO CEREAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF (PNAE– PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais a da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P089183/2022; IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 268/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Fortaleza (CE), 08 de novembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 970/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2022
PROCESSO Nº P012216/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 970/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PRE-

ÇOS: Empresa: M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.237.480/0001-34; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃOA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES QUE SERÃO INAUGURADAS E DAS UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais a da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P012216/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 419/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Fortaleza (CE), 29 de novembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 972/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2022
PROCESSO Nº P012216/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 972/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: DIZ EDITORA E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.107.637/0001-56; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃOA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES QUE SERÃO INAUGURADAS E DAS UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais a da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P012216/2022; IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 419/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Fortaleza (CE), 29 de novembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

DESPACHO CONCLUSIVO - Concordo com a conclusão a que chegou esta Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0225/2022-SME, referente aosProcesso nº P139793/2022, motivo pelo qual determino a remessa destes autos à Procuradoria Geral do Município de Fortaleza para as providências necessárias quanto à instalação de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora sindicada. Fortaleza-CE, de 28 de junho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

DESPACHO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P050598/2022, instaurado pela Portaria nº 0159/2022-SME, publicada no DOM de 12 de abril de 2022. DECIDE Acolher na integra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P050598/2022. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 22 de setembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

CITAÇÃO POR EDITAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FAZ SABER o senhor ROBERTO JORGE VASCONCELOS FILHO, CPF: 613.355.093-72, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, para restituir o valor de R$ 3.719,44 (três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, objeto do Processo nº P357069/ 2018, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 24 de novembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO N° 0115/2022 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato n° 0006/2021 – GABPREF, publicado no D.O.M. de 03 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto n° 14.451, de 28 de junho de 2019,

conforme artigo 44 da Lei Municipal n°10.688, de 02/01/2018, e ainda consoante o art. 4°, § 1º do Decreto n° 14.209, de 10/05/2018, e de acordo com o Processo nº P293593/2022; RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar dependente com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) POLLYANNA APARECIDA BATISTA VIANA, matrícula nº 66708-01, Médico PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 18/08/2022 a 17/08/2023, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

ATO N° 0116/2022 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato n° 0006/2021 – GABPREF, publicado no D.O.M. de 03 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto n° 14.451, de 28 de junho de 2019, conforme artigo 44 da Lei Municipal n°10.688, de 02/01/2018, e ainda consoante o art. 4°, § 1º do Decreto n° 14.209, de 10/05/2018, e de acordo com o Processo nº P300463/2021; RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar dependente com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) NILTON DA CUNHA CAMELO FILHO, matrícula nº 78400-01, Agente de Combate Às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 28/09/2022 a 27/09/2023, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 838/2022 - SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P379338/2022

Portaria de Substituição do Gestor do Convênio nº 16/2019 – SMS, firmado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, e o Movimento Integrado de Saúde Mental Comunitária – MISMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; pelo art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº. 006, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. nº. 16/2019-SMS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e o Movimento Integrado de Saúde Mental Comunitária - MISMEC, cujo objeto visa a integrar o conveniado no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção como ponto de atenção da Rede de Atenção Psicossocial, rede regionalizada e hierarquizada, de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes e que o integra independentemente de sua transcrição; CONSIDERANDO a publicação do Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 16/2019-SMS no DOM de 20 que estendeu a vigência de referida pactuação por mais 12 (doze) meses, espraiando sua abrangência para o período compreendido entre as datas de 28 de agosto de 2022 e 28 de agosto de 2023; CONSIDERANDO que a gestão de contratos/convênio/instrumentos congêneres é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos acompanhamento da pactuação, em todas as etapas/fases de sua execução, com a finalidade de verificar o cumprimento de suas disposições técnicas e administrativas em todos seus aspectos, observadas as competências atribuídas às outras instâncias de fiscalização e, principalmente, visando o alcance dos objetivos pretendidos; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º – Desligar a servidora Srª. Aline Gouveia Martins, inscrita no CPF sob o nº. 729.234.583-20, da gestão do Convênio nº. 16/2019, com suas alterações posteriores. Art. 2º – Designar, no domínio do Convênio nº. 16/2019-SMS, com suas alterações posteriores, na qualidade específica de GESTOR, o servidor público municipal Sr. Arildo Sousa de Lima, matrícula nº 5645502, inscrito no CPF nº 457.860.623-68, lotado na Célula de Atenção à Saúde Mental, exercendo o cargo de gerente de referida célula. Art. 3º – As atividades de gestão devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção do exercício de sua incumbência ao Princípio da Segregação de Funções. Art. 4º – Os procedimentos de gestão deverão obedecer às legislações, aos normativos e às orientações emitidas pela Procuradoria Geral do Município – PGM, bem como atentarem ao disciplinamento, fluxo e norma aplicáveis. Art. 5º – O servidor designado para a gestão da pactuação deve desenvolver sua função de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre à boa e regular execução da avença. Art. 6º – Findas as obrigações decorrentes do Convênio, cabe ao Gestor, em conjunto ou separadamente com eventual fiscal de referido negócio jurídico, formalizar relatório sobre sua execução, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando à maior eficiência nas contratações da Administração. Art. 7º – O gestor deverá observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os contratos administrativos. Art. 8º – O Gestor poderá estabelecer reuniões periódicas com o Conveniado a fim de garantir a qualidade da execução do serviço, objetivando alcançar melhorias administrativas e a redução de custos. Parágrafo único. Deverá acompanhar junto ao Conveniado os prazos e metas estabelecidos no plano operativo, devendo quando for o caso, comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos para atingimento das metas de execução específicas do objeto. Art. 9º – Toda comunicação realizada pelo Gestor deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento. Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado mediante certificação digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 412/2022, Processo nº P212343/2022, referenteàseleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos (freezers) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 412/2022, com abertura em 23de setembrode 2022, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 961 a 965 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: TBM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ nº 47.049.045/ 0001-14, para os itens01 e 02, perfazendo um valor total de R$ 86.431,24 (oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos); e ITÁLIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.889.651/

0001-01, para os itens 03 e 04, perfazendo um valor total de R$ 143.866,40 (cento e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). O valor global da licitação é de R$ 230.297,64 (duzentos e trinta mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 461/2022, Processo nº P238121/2022, referente a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de materiais para oficinas terapêuticas e outros, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 461/2022, com abertura em 20 de outubro de 2022, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 1586 a 1592 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.075.962/0001-23, para os itens 01, 07, 10, 12, grupo 02 (itens 08 e 09), perfazendo um valor total de R$ 40.752,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta e dois reais); A V F BATISTA MULTIVENDAS, inscrita no CNPJ nº 26.088.958/ 0001-70, para o item 11, perfazendo um valor total de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais); e AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.827.291/ 0001-54, para o item13, perfazendo um valor total de R$ 58.729,20 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). O valor global da licitação é de R$ 100.176,20 (cem mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 490/2022, Processo nº P234069/2022, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de fórmula láctea infantil para latentes (1º semestre de vida), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 490/2022, com abertura em 07 de novembro de 2022, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 596 a 598 do processo em referência, onde foiclassificada a seguinte empresa: ROBERTO CORETTI, inscrita no CNPJ nº 10.742.865/0001-87, para o itemúnico, perfazendo um valor total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). O valor global da licitação é de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 141/2021, Processo nº P261744/2020, referentea seleção de empresa para o registro de preços visando a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de geladeiras comerciais das salas de vacina, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 141/2021, com abertura em 13de maio de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal n.º 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro João Matheus Carneiro Bezerra, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas n.º 1193a 1196do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.556.957/0001-96, para ogrupo 01, perfazendo um valor total de R$ 145.377,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais). O valor global da licitação é de R$ 145.377,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente) **Aline Gouveia Martins - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 320/2022, Processo nº P024412/2022, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de suplementos nutricionais e outros, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 320/2022, com abertura em 05de agostode 2022, ADJUDICO e HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 3442a 3460doprocesso em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: ROBERTO CORETTI, inscrita no CNPJ nº 10.742.865/0001-87, para o item02, perfazendo um valor total de R$ 64.913,76 (sessenta e quatro mil novecentos e treze reais e setenta e seis centavos); eMEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.032.320/ 0001.72, para os itens 03, 04, 05, 09, 18 e 30, perfazendo um valor total de R$ 124.032,14 (cento e vinte e quatro mil trinta e dois reais e quatorze centavos); e HOMOLOGO as seguintes empresas: PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 26.383.168/0001-17, para ositens 01 e 26, perfazendo um valor total de R$ 53.279,94 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos); ROBERTO CORETTI, inscrita no CNPJ n.º 10.742.865/0001-87, para os itens07, 22 e 28, perfazendo um valor total de R$ 110.240,26 (cento e dez mil duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos);SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.329.222/ 0001-76, para os itens06, 21 e 27, perfazendo um valor total de R$ 361.879,89 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.324.221/0015-00, para os itens08 e 29, perfazendo um valor total de R$ 172.104,00 (cento e setenta e dois mil cento e quatro reais); ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.626.340/0001-58, para os itens10 e 33, perfazendo um valor total de R$448.153,38 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos); INOVA NUTRIÇÃO E PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.001.464/0001-25 para os itens 11 e 34, perfazendo o valor total de R$ 149.467,98 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos); PRO-NUTRIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.266.726/0001-94, para os itens 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 24, perfazendo o valor total de R$ 86.547,17 (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos); e BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.647.266/0001-

32, para os itens 23 e 25, perfazendo um valor total de R$ 91.256,52 (noventa e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O valor global da licitação é de R$ 1.661.868,52 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 462/2022 - SMS - PROCESSO Nº P100573/2022 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIODA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.(CNPJ: 41.511.821/0001-70), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° 064/2022 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, n° 12.255, de 06 de setembro de 2007; e n° 13.512, de 30 de dezembro de 2014; n° 15.126, de 28 de setembro de 2021, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO ÚNICO deste instrumento e na Ata de Registro de Preços nº 388/2022, que integra este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor: R$ 525.175,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, e cento e setenta e cinco reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.160000000000 da Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde; 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339032, fonte 0.16000 0000000 da Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde. Data: Fortaleza – CE, 06 de setembro de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Leonardo Cella Baseggio - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 463/2022 - SMS - PROCESSO Nº P100656/2022 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIODA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ: 06.053.353/0001-36), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° 064/2022 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, n° 12.255, de 06 de setembro de 2007; e n° 13.512, de 30 de dezembro de 2014; n° 15.126, de 28 de setembro de 2021, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO ÚNICO deste instrumento e na Ata de Registro de Preços nº 391/2022, que integra este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor: R$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, e setecentos e cinquenta reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.160000000000 da Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde. Data: Fortaleza – CE, 16 de setembro de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Adriano Paulo Borges Gomes - SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 465/2022 - SMS - PROCESSO Nº P099729/2022 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIODA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 08.077.211/0001-34), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° 064/2022 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, n° 12.255, de 06 de setembro de 2007; e n° 13.512, de 30 de dezembro de 2014; n° 15.126, de 28 de setembro de 2021, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIHIPERTENSIVOS, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO ÚNICO deste instrumento e na Ata de Registro de Preços nº 386/2022, que integra este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor: R$ 67.647,60 (sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.160000000000 da Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde; 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339032, fonte 0.160000000000 da Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde; 25908.

10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM - Frotinha Antônio Bezerra; 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter - HDGMJW. Data: Fortaleza – CE, 09 de setembro de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Flávio Robson Timbó Silveira - T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 480/2022 - SMS - PROCESSO Nº P100679/2022 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIODA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n° 29.614.830/0001-90, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° 064/2022 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, n° 12.255, de 06 de setembro de 2007; e n° 13.512, de 30 de dezembro de 2014; n° 15.126, de 28 de setembro de 2021, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO ÚNICO deste instrumento e na Ata de Registro de Preços nº 564/2022, que integra este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Subcláusula Primeira - A Contratadafica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 84.975,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), sem direito a reajustes. Dotações Orçamentárias: As despesas decorrente da contratação serão proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: 25901.10.301.0119.2504.0001.339030.0.160000000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde; 25901.10.301.0119.2504.0001.339032.0.160000000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS / Rodrigo Kienen - MEDITON FARMACÊUTICA LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 527/2022 - SMS - PROCESSO Nº P226660/2022. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉSDA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA X MEDICAL & CLEAN LTDA, CNPJ nº 13.737.194/0001-54, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 565/2022, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 154/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P226660/2022, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; Lei Federal n°13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº. 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, n° 14.963, de 31 de março de 2021 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS PARA RADIOLOGIA), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único deste instrumento. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R$ 75.519,36 (setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), sem direito a reajuste. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM - Frotinha Antônio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO - Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter - HDGMJW; 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO - Frotinha Messejana. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** e **Isabelle Cavalcante Gonçalves - X MEDICAL & CLEAN LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 533/2022 - SMS - PROCESSO Nº P318731/2022. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉSDA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA X MEDICAL & CLEAN LTDA., CNPJ nº 13.737.194/0001-54, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 565/2022, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 154/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P318731/2022, os preceitos do

direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; Lei Federal n°13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº. 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº. 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº. 13.512, de 30 de dezembro de 2014, n° 14.963, de 31 de março de 2021 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS PARA RADIOLOGIA), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único deste instrumento. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R$ 210.221,72 (duzentos e dez mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), sem direito a reajuste. Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste Contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado. Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM - Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – FrotinhaParangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter - HDGMJW; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000. 00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO - Frotinha Messejana; Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Assinam: Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Isabelle Cavalcante Gonçalves - X MEDICAL & CLEAN LTDA.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 801/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
PROCESSO Nº P362766/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 801/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, Inscrito no CNPJ nº 18.868.944/0001-40; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÁLCOOL, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P362766/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 090/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 18 de novembro de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 802/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
PROCESSO Nº P362766/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 802/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrito no CNPJ nº 02.626.340/0001-58; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÁLCOOL, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P362766/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 090/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 08 de novembro de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 948/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2022
PROCESSO Nº P017297/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 948/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.422.516/0001-05; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - LINHA GERAL III, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P017297/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 363/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 30 de novembro de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 949/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2022
PROCESSO Nº P017297/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 949/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.812.219/0001-49; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR – LINHA GERAL III, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P017297/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 363/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 30 de novembro de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 950/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2022
PROCESSO Nº P017297/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 950/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.881.877/0004-07; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - LINHA GERAL III, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P017297/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 363/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 30 de novembro de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** *** ***

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora CECILIA MARIA PONTE RIBEIRO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 17388.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com a averbação de Divórcio na Certidão de Casamento emitida pelo Cartório Cavalcanti Filho, sob o livro de registro de casamento nº B-38, às folhas nº 32, nº de ordem 21872, expedida em 14 de abril de 2003, passando a usar o nome CECILIA MARIA PONTE RIBEIRO. Data da assinatura eletrônica (assinatura eletrônica). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ERRATA DO ATO Nº 0072/2022 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P315791/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei

nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o art. 5º do Anexo I do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 06/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 0072/2022 – SMS, que concede a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho do servidor, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para dependente com necessidades especiais, em conformidade com artigo 44 da Lei nº 10.668/2018, de 16 de janeiro de 2018. CONSIDERANDO o pronunciamento da COGEP-SMS, às fls. 46, nos autos do processo administrativo nº P315791/2022, o qual informa a constatação de um equívoco no número de matrícula da servidora. RESOLVE: RETIFICAR o Ato nº 0072/2020 – SMS, que concede a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora IVANA MARTINS SÁ UCHOA, para acompanhamento de dependente com necessidades especiais, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, em conformidade com artigo 44 da Lei nº 10.668/2018, de 16 de janeiro de 2018, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: matrícula nº 88.074-01 LEIA-SE: matrícula nº 86.074-01 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo todos os efeitos do Ato nº 0072/2022 – SMS que não foram alterados através do presente instrumento. Registre-SE, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2019 - FME-I/SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 017/2019 - OBJETO CONTRTAUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA 11 (ONZE) QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES EM UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A PRESENTE CONTRATAÇÃO REFERE-SE AO LOTE 01. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA - FME - I, inscrito no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72, situada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170- 002, Fortaleza/CE, ambos representados por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, Eng° JOSÉ ROBERTO DE RESENDE. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3289-3612, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 124.***.***-35, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, § 1º, I, II e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P364217/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Alteram-se os prazos de vigência e de execução, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência com término previsto para 10 de abril de 2023. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução com término previsto para 14 de janeiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada apresentará complemento ao Seguro Garantia e ao Seguro de Riscos de Engenharia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA FUNDO. José Railton Teixeira Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA**. Igor Aguiar Rangel e João Paulo Martins Silva - TESTEMUNHAS, VISTO: **Lígia Josino Maciel de Melo Peixoto - ASSESSORA TÉCNICA.** Fortaleza, 21 de novembro de 2022. **Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA FUNDO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 55/2022 - (SPU P403795/2022) - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que dispõe a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 15.246/2022, publicado no DOM Nº 17.248, na data de 03 de fevereiro de 2022, bem como a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM Nº 17.277, na data de 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza; RESOLVE: Art. 1° - DESIGNAR como GESTOR E FISCAL do Contrato nº 10/2022/SCSP, para acompanhar os serviços, até o seu encerramento, os servidores abaixo indicados:

CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA Nº
10/2022	Soraya Maria Rangel Borges	Gestor	104.144-06
	Ramon Ribeiro Arrais	Fiscal	114.372-01

CONTRATADA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01, empresa estabelecida na Rua Santa Clara, nº. 100, bairro Parque Santa Clara, CEP 61.768-300, no Município de Eusébio, Estado do Ceará OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisições futuras e eventuais de café, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo i – termo de referência deste edital, para o período de 12 (doze) meses, pregão eletrônico nº 332/2022 Art. 2º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento um substituto, pelo período em que se der a substituição Art. 3° - Esta Portaria vigerá a partir de 23 de novembro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza, 29 de novembro de 2022. **Laudélio Antonio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P357645/2022 - MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 006/2021 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de

seu objeto. OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901.11.333.2121.2998.0001.459066.0.1.899.0000.00.06

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
4454/2022/SDE/NG	CELIA REGINA DE ANDRADE RODRIGUES; CPF: 032.386.373-63	R$ 2.999,50 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4459/2022/SDE/NG	BRENDA KELLY FERREIRA DA SILVA; CPF: 613.231.163-70	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4460/2022/SDE/NG	CAMILA CASTRO DE SOUSA; CPF: 034.927.743-50	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4463/2022/SDE/NG	DENISE FLAVIA DE OLIVEIRA CALIXTO; CPF: 607.746.213-62	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4466/2022/SDE/NG	DENISE NASCIMENTO DE SOUZA; CPF: 456.460.233-00	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4468/2022/SDE/NG	CRISTIANE DE BRITO VIANA; CPF: 724.638.133-34	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4472/2022/SDE/NG	ENAYLE NARA SILVA; CPF: 996.484.823-49	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4473/2022/SDE/NG	ELIANE DE LIMA SERRA AZUL; CPF: 371.628.963-91	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4475/2022/SDE/NG	FABIANA CHAVES XAVIER; CPF: 630.844.573-87	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4485/2022/SDE/NG	FATIMA DE FRANÇA FERREIRA; CPF: 661.844.283-49	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4490/2022/SDE/NG	ANERGELY THAÍS SILVA QUEIROZ; CPF: 060.463.463-39	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4493/2022/SDE/NG	GILDETE PIRES DA ROCHA ALVES; CPF: 212.538.973-87	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4494/2022/SDE/NG	FRANCISCA CRISTIANA PAULINO DA SILVA SIQUEIRA PAES; CPF: 623.678.703-49	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4495/2022/SDE/NG	HELSAMIA BRITO MONTE MACIEL; CPF: 915.374.603-15	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4497/2022/SDE/NG	ANTONIA LUCIA VIEIRA DA SILVA; CPF: 759.795.863-34	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4499/2022/SDE/NG	JULIANA DE SOUSA PEREIRA; CPF: 627.147.593-00	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4500/2022/SDE/NG	EMILIA CRISTINA SOARES LOPES; CPF: 043.747.273-61	R$ 2.995,00 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4501/2022/SDE/NG	ÉRIKA CRISTINA DAMASCENO NETO DE SOUSA; CPF: 016.875.591.20	R$ 2.997,54 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4502/2022/SDE/NG	FRANCISCA DA GLÓRIA SORES DA SILVA; CPF: 448.155.733-87	R$ 2.992,98 (Dois mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4503/2022/SDE/NG	FRANCISCA RANIELA MONTEIRO DA SILVA; CPF: 620.437.763-98	R$ 2.982,07 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sete centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4504/2022/SDE/NG	FRANCISCA ERILENE DE SOUSA DA SILVA; CPF: 029.926.933-75	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4505/2022/SDE/NG	BEATRIZ DE MOURA BEZERRA; CPF: 606.058.063-73	R$ 2.999,88 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4506/2022/SDE/NG	ADRIANA ALVES BANDEIRA BARBOZA; CPF: 008.571.483-62	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4507/2022/SDE/NG	ANA KAROLINE COSTA DA SILVA; CPF: 605.902.413-03	R$ 2.923,00 (Dois mil novecentos e vinte e três reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4509/2022/SDE/NG	JÉSSICA AMANDA MENDONÇA CARVALHO; CPF: 044.272.243-50	R$ 2.991,50 (Dois mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4510/2022/SDE/NG	HUMBERLETE SILVEIRA RODRIGUES; CPF: 725.148.093-04	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4511/2022/SDE/NG	GEORCIRENE TELES MALTA; CPF: 049.241.513-78	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4512/2022/SDE/NG	JUCILANDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO; CPF: 410.903.143-53	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4513/2022/SDE/NG	LUANA VIEIRA LOPES; CPF: 006.265.023-81	R$ 2.999,99 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4514/2022/SDE/NG	JEANE BASÍLIO BEZERRA; CPF: 960.003.683-72	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4516/2022/SDE/NG	IOLANDA DA SILVA BESERRA; CPF: 026.309.213-52	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4517/2022/SDE/NG	ISABEL ANDRADE DE SOUSA; CPF: 625.970.323-61	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4518/2022/SDE/NG	KARLLA RAYANE FERREIRA CORREIA; CPF: 049.188.833-38	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022

4523/2022/SDE/NG	IELDA TEIXEIRA MIRANDA; CPF: 682.151.853-04	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4526/2022/SDE/NG	IULY DOS SANTOS DA SILVA; CPF: 049.525.183-61	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4528/2022/SDE/NG	LAELIA BRITO MOURA; CPF: 426.963.133-34	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4529/2022/SDE/NG	MARIA ALICE MESQUITA DA SILVA; CPF: 066.899.713-33	R$ 2.992,00 (Dois mil novecentos e noventa e dois reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4531/2022/SDE/NG	LIGIANE DA SILVA CASTRO; CPF: 004.433.713-26	R$ 2.998,30 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4532/2022/SDE/NG	LUCIANA MARIA DE MENEZES SILVA; CPF: 647.266.903-10	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4533/2022/SDE/NG	LEIA DOS SANTOS AZEVEDO; CPF: 021.535.663-20	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4535/2022/SDE/NG	LOUISE PAIVA DOS SANTOS BARBOSA; CPF: 031.598.833-96	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4536/2022/SDE/NG	MARIA DA PAZ DOS SANTOS HOLANDA; CPF: 029.138.683-04	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4537/2022/SDE/NG	LUCIENE LOPES DE SOUSA; CPF: 660.072.593-15	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4538/2022/SDE/NG	ALANA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO; CPF: 019.902.293-36	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4540/2022/SDE/NG	MARIA ALEKSANDRA DE MEDEIROS SANTOS; CPF: 032.919.473-98	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4542/2022/SDE/NG	MAKEUMA HELEN FORTE MENDES; CPF: 026.703.033-90	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4543/2022/SDE/NG	DARLIANE LIMA DO NASCIMENTO; CPF: 021.319.563-12	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4544/2022/SDE/NG	MARIA CONCEIÇÃO SANTOS SANTIAGO LIMA; CPF: 002.864.293-73	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4545/2022/SDE/NG	MARIA APARECIDA COSTA; CPF: 036.353.713-94	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4546/2022/SDE/NG	MARIA DE JESUS PINHEIRO; CPF: 184.458.778-95	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4547/2022/SDE/NG	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DE SOUSA OLIVEIRA; CPF: 010.971.463-67	R$ 2.928,00 (Dois mil novecentos e vinte e oito reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4548/2022/SDE/NG	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA; CPF: 805.646.313-53	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4549/2022/SDE/NG	MARIA ANICE RIBEIRO AMARANTE; CPF: 615.971.643-30	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022

4550/2022/SDE/NG	MARGARIDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA; CPF: 358.098.843-34	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4551/2022/SDE/NG	MARIA GECILEIDA RIBEIRO DA SILVA; CPF: 004.356.473-93	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4552/2022/SDE/NG	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA E SOUZA; CPF: 021.984.933-14	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4553/2022/SDE/NG	MARIA FABÍOLA RODRIGUES COSTA; CPF: 316.356.443-72	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4554/2022/SDE/NG	KATIA CILENE LIMA MONTENEGRO DA CUNHA; CPF: 500.612.163-72	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4555/2022/SDE/NG	MARIA DAS GRAÇAS LOPES MARTINS; CPF: 495.939.943-00	R$ 2.992,05 (Dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4557/2022/SDE/NG	LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS; CPF: 023.899.943-26	R$ 2.984,00 (Dois mil novecentos e oitenta e quatro reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4561/2022/SDE/NG	EDIVANIA ESTEVAO SANTOS DA SILVA; CPF: 728.708.853-34	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4565/2022/SDE/NG	MARIA IVONE DE OLIVEIRA; CPF: 355.373.613-53	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4573/2022/SDE/NG	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA; CPF: 617.395.453-20	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4574/2022/SDE/NG	MARIA IMACULADA DE SOUSA COSTA; CPF: 232.842.503-87	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4580/2022/SDE/NG	MARIA ROSEANE FERREIRA GADELHA; CPF: 048.571.703-45	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4582/2022/SDE/NG	MARIA RAPHAELA DE CASTRO FERREIRA CANDIDO; CPF: 056.719.323-35	R$ 2.999,80 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4583/2022/SDE/NG	MARIA LÍDIA DE SOUSA AGUIAR; CPF: 076.543.383-41	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4584/2022/SDE/NG	SINEI SALES DOS SANTOS; CPF: 418.800.643-91	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4585/2022/SDE/NG	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS; CPF: 070.184.453-10	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4586/2022/SDE/NG	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA; CPF: 519.115.388-02	R$ 2.999,62 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4587/2022/SDE/NG	MARIA SAMIRA LIMA ARAUJO; CPF: 084.166.453-61	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4588/2022/SDE/NG	DEBORA BARROS LIMA; CPF: 054.346.223-40	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022

4589/2022/SDE/NG	SARA DA SILVA QUEIROZ RODRIGUES; CPF: 607.391.103-30	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4590/2022/SDE/NG	NAYANE KESIA CABRAL DA SILVA; CPF: 608.290.023-59	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4591/2022/SDE/NG	MARIA ROSIMÁRA BERNARDINO DE OLIVEIRA FERNANDES; CPF: 701.446.354-37	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4598/2022/SDE/NG	MARINETE LIMA RIBEIRO; CPF: 469.956.253-15	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4599/2022/SDE/NG	ANA RUTH MONTE PEREIRA; CPF: 018.801.093-95	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4600/2022/SDE/NG	ROSANA LIMA ALVES; CPF: 600.320.343-93	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4601/2022/SDE/NG	LAIS DE SOUZA SILVA MAGALHÃES; CPF: 058.079.753-83	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4602/2022/SDE/NG	MARIA VANESSA DE LIMA; CPF: 998.625.303-91	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4604 /2022/SDE/NG	LUCILENE DIAS BARBOSA; CPF: 621.381.033-15	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4605/2022/SDE/NG	RAQUEL ACÁCIO DE SOUSA; CPF: 041.330.193-18	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4606/2022/SDE/NG	MACINEIA PEREIRA CELESTINO; CPF: 626.899.913-49	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4607/2022/SDE/NG	ROSA MARIA GOMES SOARES; CPF: 261.105.713-34	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4608/2022/SDE/NG	NATALIA VIEIRA DA SILVA; CPF: 415.930.493-15	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4609/2022/SDE/NG	RAIMUNDA DELMIRO DE PAIVA BASTOS; CPF: 754.895.383-68	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4610/2022/SDE/NG	ROSANE RODRIGUES DO NASCIMENTO; CPF: 415.073.118-77	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4611/2022/SDE/NG	MARIA APARECIDA DA SILVA DOS ANJOS; CPF: 019.087.973-47	R$ 2.997,20 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4612/2022/SDE/NG	NATALIA CAVALCANTE DE ANDRADE; CPF: 042.036.343-26	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4613/2022/SDE/NG	SUELLAINY FERREIRA SILVA; CPF: 615.302.113-10	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4615/2022/SDE/NG	WALQUERLANIA MORAIS DA SILVA CRUZ; CPF: 064.466.863-66	R$ 2.987,08 (Dois mil novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022

4616/2022/SDE/NG	RAIANY MIRELLA DE ARAUJO SOUSA; CPF: 057.233.283-10	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4617/2022/SDE/NG	VERA LUCIA TORRES DO NASCIMENTO; CPF: 531.831.263-20	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4618/2022/SDE/NG	VANEA SOUSA COUTINHO; CPF: 636.827.533-20	R$ 2.999,88 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4619/2022/SDE/NG	MARIA HILDETE DE OLIVEIRA; CPF: 090.403.153-53	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4620/2022/SDE/NG	SAMIA ALINE MATOS SOUSA; CPF: 019.429.983-09	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4622/2022/SDE/NG	VALDIRA ALVES DA SILVA XAVIER; CPF: 191.395.783-72	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4623/2022/SDE/NG	RENATA PRISCILA SILVEIRA ANDRADE ALVES; CPF: 919.239.723-91	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4624/2022/SDE/NG	RAIMUNDA NONATO BARBOSA DE SOUSA; CPF: 622.243283-20	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4625/2022/SDE/NG	CRISTINA ASSIS DA SILVA; CPF: 775.893.603-25	R$ 2.907,00 (Dois mil novecentos e sete reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4627/2022/SDE/NG	ROSICLEA DA COSTA GOMES; CPF: 605.307.843-35	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4628/2022/SDE/NG	RENATA SOUSA SALES; CPF: 078.649.003-99	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4630/2022/SDE/NG	VIVIANE EVARISTO DOS SANTOS; CPF: 831.781.203-00	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4631/2022/SDE/NG	RENATA DOS SANTOS SILVA; CPF: 040.888.533-50	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4632/2022/SDE/NG	VÂNIA MARIA DE SOUZA RAMOS; CPF: 045.931.738-50	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4634/2022/SDE/NG	SUNAMITA PINTO RODRIGUES; CPF: 789.920.103-97	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4635/2022/SDE/NG	TACIANA BEZERRA DOS SANTOS SILVA; CPF: 056.705.613-92	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4637/2022/SDE/NG	THAYS NARA VIEIRA LUZ; CPF: 001.900.433-85	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4638/2022/SDE/NG	SARA FONSECA DE BRITO; CPF: 036.714.793-96	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4639/2022/SDE/NG	THAYANE PAIVA XAVIER DA SILVA; CPF: 044.773.373-70	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4640/2022/SDE/NG	MARIA EUZIMAR DE FREITAS SILVA; CPF: 232.324.473-68	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4643/2022/SDE/NG	WLADIA MACIEL LOPES; CPF: 014.966.143-64	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022

4645/2022/SDE/NG	VICTORIA EMILLY DE SOUSA; CPF: 082.401.523-17	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4662/2022/SDE/NG	KASSIA PATRICIA CARDOSO DE LIMA; CPF: 042.165.763-46	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4666/2022/SDE/NG	MARIA VILACI SILVA ANDRADE; CPF: 124.110.193-00	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4720/2022/SDE/NG	JULIANE CARNEIRO DAS NEVES; CPF: 032.171.723-61	R$ 2.999,70 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4721/2022/SDE/NG	MARIA AURELIA DO NASCIMENTO CACAU; CPF: 747.421.673-68	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4728/2022/SDE/NG	ANTÔNIA KAMYLA PEREIRA DE SENA; CPF: 064.978.933-42	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4730/2022/SDE/NG	CRISTIANA LAURENTINO DA CUNHA; CPF: 506.139.363-53	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4732/2022/SDE/NG	ARIANA OLIVEIRA PINTO; CPF: 847.881.513-91	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4734/2022/SDE/NG	MARIA DE FATIMA DA SILVA PESSOA; CPF: 359.870.653-72	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4735/2022/SDE/NG	CARLA FERREIRA DA SILVA; CPF: 610.881.863-86	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4740/2022/SDE/NG	TANIA MARIA ROCHA DE ARAUJO; CPF: 370.204.203-20	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4745/2022/SDE/NG	CYNARA DE OLIVEIRA CAMPINA LIMA; CPF: 043.045.883-54	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4763/2022/SDE/NG	ANA MARIA FERREIRA SILVA DE ALMEIDA; CPF: 517.789.633-15	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4787/2022/SDE/NG	JESSIVANIA DO NASCIMENTO DOMINGOS PERNAMBUCO; CPF: 053.518.193-09	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4788/2022/SDE/NG	JACQUELINE VIEIRA MENDES; CPF: 382.673.493-91	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4789/2022/SDE/NG	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES SANTOS; CPF: 525.184.343-72	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4792/2022/SDE/NG	GLEICEKELLE RODRIGUES LOPES SILVA; CPF: 041.053.553-25	R$ 2.997,60 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4795/2022/SDE/NG	LIA DE AZEVEDO LIMA RODRIGUES; CPF: 045.095.663-60	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4796/2022/SDE/NG	FRANCILENE SOUSA MARTINS; CPF: 384.729.373-72	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022

4798/2022/SDE/NG	LIDIANE SOUZA FERREIRA; CPF: 053.986.893-04	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4799/2022/SDE/NG	JOYCIANE LIMA DE ALMEIDA; CPF: 052.628.203-79	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4800/2022/SDE/NG	LIDIA MARIA MACEDO PAULA; CPF: 039.639.153-23	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4801/2022/SDE/NG	MARIA DAS VITÓRIAS GOMES DE ABREU; CPF: 058.723.354-07	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4802/2022/SDE/NG	JOSIVANIA DANTAS DE AGUIAR COSTA; CPF: 018.366.853-78	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4803/2022/SDE/NG	LUIZA ALVES PINTO DA SILVA; CPF: 008.432.633-69	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4806/2022/SDE/NG	KARLLA MELISSA CAVALCANTE DE FREITAS; CPF: 827.814.193-20	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4811/2022/SDE/NG	MARIA ROBERTA PEREIRA DA SILVA; CPF: 831.017.563-91	R$ 2.989,31 (Dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4812/2022/SDE/NG	MARIA DO CARMO DA SILVA BARBOSA; CPF: 551.920.683-04	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4814/2022/SDE/NG	LÍVIA EVELYN DOS SANTOS LIMA; CPF: 046.594.393-48	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4816/2022/SDE/NG	SARAH INGRIDE BARBOSA; CPF: 047.715.663-05	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4823/2022/SDE/NG	MARIA IRINEUDA ALVES ALMEIDA; CPF: 042.826.483-25	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4832/2022/SDE/NG	SILVANIR DE SALES COSTA; CPF: 646.355.113-91	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4836/2022/SDE/NG	LARISSA DE OLIVEIRA MARTINS; CPF: 024.466.973-21	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4847/2022/SDE/NG	EDIVANIA SANTOS NOGUEIRA; CPF: 042.238.693-61	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4853/2022/SDE/NG	LUNARA DAYSE CARVALHO FURTADO; CPF: 057.843.293-59	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4854/2022/SDE/NG	NAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA; CPF: 055.257.863-03	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4858/2022/SDE/NG	SILVANA DE CASTRO FREITAS; CPF: 409.779.003-04	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4859/2022/SDE/NG	ROSEMARY FREITAS DE CASTRO; CPF: 691.794.683-49	R$ 2.999,90 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4860/2022/SDE/NG	REGIANE MARTINS PADILHA; CPF: 794.914.723-72	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022

4863/2022/SDE/NG	SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS; CPF: 275.558.793-87	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4866/2022/SDE/NG	VANUZIA MARIA FREITAS DE LIMA; CPF: 355.370.863-87	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4868/2022/SDE/NG	MORGANNA KELLY SILVA DE LIMA; CPF: 815.989.123-72	R$ 2.999,85 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4869/2022/SDE/NG	RAIMUNDA EVANIRA DA SILVA FERREIRA; CPF: 732.044.473-91	R$ 2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4870/2022/SDE/NG	TALITA LIMA LESSA FREITAS; CPF: 040.951.753-46	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4871/2022/SDE/NG	VÂNIA CRISTINA NASCIMENTO DE LIMA; CPF: 998.621.583-87	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4873/2022/SDE/NG	RAFAELE DINIZ DE LIMA; CPF: 020.685.893-03	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4874/2022/SDE/NG	ROSELI MIGUEL DA SILVA; CPF: 030.100.483-86	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4875/2022/SDE/NG	PRISCIANE FERREIRA DO NASCIMENTO; CPF: 022.320.253-30	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4876/2022/SDE/NG	SUZI KELLY DOS SANTOS MESQUITA; CPF: 022.335.053-28	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4877/2022/SDE/NG	NILLIANA LEITE SOUZA; CPF: 613.501.103-02	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4879/2022/SDE/NG	RAFAELA BARBOSA DE MELO OLIVEIRA; CPF: 604.545.163-55	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4882/2022/SDE/NG	IRES LIMA DE SOUSA; CPF: 018.357.203-31	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4887/2022/SDE/NG	MICHELE JORGE BATISTA DE AQUINO; CPF: 648.118.163-15	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4888/2022/SDE/NG	PATRICIANA LACERDA SOARES BARBOSA; CPF: 015.179.863-03	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4889/2022/SDE/NG	MARIANA OLIVEIRA MENEZES; CPF: 052.494.603-56	R$ 2.995,00 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4893/2022/SDE/NG	LUCIANA TEIXEIRA BESERRA; CPF: 001.038.873-77	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4913/2022/SDE/NG	LAYLA ALMEIDA FORTE; CPF: 613.289.413-61	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4922/2022/SDE/NG	FRANCISCA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA RAFAEL; CPF: 664.082.023-49	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4923/2022/SDE/NG	MARIA GABRIELA FREITAS DA SILVA; CPF: 603.773.063-63	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022
4932/2022/SDE/NG	MARIA JOSE DO MONTE; CPF: 191.402.313-72	R$ 3.000,00 (Três mil reais)	22 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 55/2022 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que por ocasião da comemoração da 9ª Semana do Servidor Público do Município de Fortaleza, realizou-se, por meio de Eleição, a escolha do SERVIDOR DESTAQUE 2022, no âmbito deste Órgão; CONSIDERANDO que tal evento tem por objetivo precípuo reconhecer o mérito do servidor que, com o seu trabalho, contribui, sobremaneira, para dignificar e elevar o Quadro de Servidores deste Órgão, além de promover a integração de todos os servidores, RESOLVE: Art. 1º - Elogiar o servidor público MANOEL HERMINIO RABELLO FILHO, matrícula nº 19593-01, lotado na Seuma, pela excelência do trabalho, desenvolvido com dedicação, presteza e eficiência, atributos que lhe conferiu o título de SERVIDOR DESTAQUE 2022, no âmbito desse Órgão. Art. 2° - Fazer apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do referido servidor. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 01 de dezembro de 2022. **Luciana Mendes Lobo - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

INTIMAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: FILLIPE FREIRE DE MELO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/CE
MEMBRO: AMÉLIA SOARES DA ROCHA
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO CEARÁ DPGE-CE
MEMBRO: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
MEMBRO: ANA LUÍZA ROCHA ABOIM
ORGANISMOS REPRESENTATIVOS DO COMÉRCIO DA INDÚSTRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FECOMERCIO
MEMBRO: VANESSA CAPISTRANO CAVALCANTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 08 de Novembro de 2022, produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	A C Ó R D Ã O
23.002.001.18-0002916	BANCO DO BRASIL S.A.	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DESCONSTITUIÇÃO DA MULTA APLICADA. MULTA ANULADA
23.002.001.19-0008295	BANCO BRADESCARD S/A.	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. MANIFESTAMENTE INTEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO EXTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO (TEMPESTIVIDADE) RECONHECIDA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 49 E 51 DO DECRETO FEDERAL 2.181/97. RECURSO NÃO CONHECIDO.
23.002.001.21-0008580	BANCO BRADESCO S.A.	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MULTA MANTIDA.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2022. **Eneylândia Rabelo Lemos - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PROCON FORTALEZA.**

*** *** ***

INTIMAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: FILLIPE FREIRE DE MELO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/CE
MEMBRO: AMÉLIA SOARES DA ROCHA
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO CEARÁ DPGE-CE
MEMBRO: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
MEMBRO: ANA LUÍZA ROCHA ABOIM
ORGANISMOS REPRESENTATIVOS DO COMÉRCIO DA INDÚSTRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FECOMERCIO
MEMBRO: VANESSA CAPISTRANO CAVALCANTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 22 de Novembro de 2022, produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	A C Ó R D Ã O
23.002.001.17-0009281	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DESCONSTITUIÇÃO DA MULTA APLICADA. MULTA ANULADA.
23.002.001.19-0024433	BANCO DO BRASIL S.A.	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DESCONSTITUIÇÃO DA MULTA APLICADA. MULTA ANULADA.
23.002.001.19-0013478	BANCO DO BRASIL S.A.	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. VIOLAÇÃO AO DEVER DE INFORMAÇÃO E ESCOLHA NO QUE REFERE AO PARCELAMENTO. EXECUÇÃO DE SERVIÇO SEM ANUÊNCIA CLARA DO CONSUMIDOR. 1. EM QUE PESE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE PARCELAMENTO SEJA UMA POSSIBILIDADE REGULADA PELO BANCO CENTRAL, TAL NÃO PODE SER IMPOSTA, TENDO QUE TER CLAREZA AO CONSUMIDOR SOBRE AS POSSIBILIDADES QUE LHE SEJAM MENOS ONEROSAS. 2. NO CASO CONCRETO, A DEFICIÊNCIA INFORMACIONAL FOI SIGNIFICATIVA, LEVANDO À CONFUSÃO ENTRE AS OPÇÕES FIRMADAS SOB FORMA DE ACORDO E IGNORANDO PAGAMENTO JÁ FEITO. ENTRETANTO, CANCELOU O PARCELAMENTO E FEZ ESTORNO DO VALOR DESCONTADO. 5. REDUÇÃO DA MULTA EM 2/3.
23.002.004.18-0011613	BANCO ITAUCARD S.A.	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. VIOLAÇÃO AO DEVER DE INFORMAÇÃO E ESCOLHA NO QUE REFERE AO PARCELAMENTO. 1. EM QUE PESE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE PARCELAMENTO SEJA UMA POSSIBILIDADE REGULADA PELO BANCO CENTRAL, TAL NÃO PODE SER IMPOSTA, TENDO QUE TER CLAREZA AO CONSUMIDOR SOBRE AS POSSIBILIDADES QUE LHE SEJAM MENOS ONEROSAS. 2. NO CASO CONCRETO, A DEFICIÊNCIA INFORMACIONAL FOI SIGNIFICATIVA, LEVANDO À CONFUSÃO ENTRE AS OPÇÕES FIRMADAS SOB FORMA DE ACORDO. 3. FORNECEDOR NÃO ATENDEU A REQUISIÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DETERMINADA CONFORME ARTIGO 55 §4º DO CDC. 5. REDUÇÃO DA MULTA EM 50%.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2022. **Eneylândia Rabelo Lemos - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PROCON FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

PORTARIA SEGER Nº 201/2022 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações, e, ainda, conforme o Comunicação Interna Nº 311/2022 – SEGER, referente ao Processo Nº P409131/2022. CONSIDERANDO o normativo que regulamenta o cadastro e a gestão dos bens imóveis no âmbito da Poder Executivo Municipal (Decreto nº 15.272, de 10 de março de 2022). RESOLVE: Art. 1º - INSTITUIR no âmbito da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), bem como das Secretarias Regionais, a Comissão Inventariante de Bens Imóveis, a fim de finalizar a gestão do bem imóvel em utilização pelas referidas unidades no exercício de 2022 (SEGER/SER's), composta pelos seguintes membros: Presidente (SEGER): Mauricio Pereira de Sousa – Matricula - 129277-02 Membro (SEGER): Ricardo Conrado Amaral Araújo – Matricula - 110832-03 Membro (SEGER): Débora Thalita Lopes de Lima - Matricula - 9709306 Membro (SEGER): Manuela de Oliveira Campos - Matricula - 128171 Membro (REGIONAL 1): Havana Kary Chaves de Neves - Matricula - 18446 Membro (REGIONAL 2): Renata Maria de Siqueira Teixeira Alencar - Matricula - 114636 Membro (REGIONAL 3): Francisco Santos de Almeida - Matricula - 078424 Membro (REGIONAL 4): Rosemberg Pereira da Cruz - Matricula - 77916 Membro (REGIONAL 5): Yuri Jivago Holanda Soares - Matricula - 12818802 Membro (REGIONAL 6): Pedro Sérgio Estevão Batista Júnior - Matricula - 13886501 Membro (REGIONAL 7): Jeane de Oliveira Magalhães - Matricula - 121803-05 Membro (REGIONAL 7): Lucila Maria Morais Noroes Mota - Matricula - 052.192.763-36; Membro (REGIONAL 7): Priscila Braga de Souza - Matricula - 041.602.223-58 Membro (REGIONAL 8): José Inácio Baima Costa Júnior - Matricula - 9707206 Membro (REGIONAL 9): Mauro Raniere David Albuquerque Oliveira - Matricula - 114398 Membro (REGIONAL 10): Francisco Antônio Nascimento da Silva - Matricula - 128197 Membro (REGIONAL 11): Francisco Liezio Gomes - Matricula - 25511 Membro (REGIONAL 12): Marcos Antônio Silva - Matricula - 12043. Art. 2º - Compete aos servidores ora nomeados a finalização/conclusão de ações de levantamento e inventário dos bens públicos municipais e a verificação da situação, controle, registro e atualização do bem imóvel que vem sendo utilizado para o funcionamento da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), bem como das Secretarias Regionais. Art. 3º - Os membros ora designados deverão observar as condições e exigências estabelecidas no Decreto nº 15.272, de 10 de março de 2022. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL,** Em 30 de novembro de 2022.

*** *** ***

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018 - SCSP - SUB-ROGADO À SEGER, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER) E O CONSÓRCIO FORTALEZA LIMPA I. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P365779/2022. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), inscrita no CNPJ nº 36.639.040/0001-25,

situada na Rua Professor Juraci Mendes de Oliveira, nº 01, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-450, Fortaleza - CE, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. João de Aguiar Pupo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade emitida pela OAB sob o nº 12707, inscrito no CPF sob o nº 400.522.813-53-SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital e o CONSÓRCIO FORTALEZA LIMPA I, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital, na Avenida dos Expedicionários, nº 4995, Sala 01, Vila União, CEP nº 60.410-545, inscrita no CNPJ sob o nº 35.678.683/0001-15, formado pelas empresas MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, estabelecida à Rua Visconde de Mauá, nº 3066, Sala 03, Dionísio Torres, CEP: 60.125-161, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.548.652/0001-42, estabelecida à Rua Jornalista Pontes Tavares, nº 1047, Jardim Violeta, Fortaleza - CE e CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.061/0001-84, estabelecida à Fazenda Boa Esperança, S/N, Zona Rural, Cidade de Paraipaba- Ceará, representado neste ato pelo Sr. Hugo Nery dos Santos, brasileiro, casado, químico industrial, portador da Cédula de Identidade nº 34.645.393-4- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 123.224.745-68, firmam o presente Aditivo ao Contrato nº 040/2018 - SCSP - SUB- ROGADO À SEGER, mediante as cláusulas que seguem: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial nos artigos 54, § 1º, 57, II, § 2º, todos da Lei nº 8.666/93, bem como os documentos constantes no Processo Administrativo nº P365779/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir de 27 de novembro de 2022 conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato nº 040/2018 - SCSP- SUB - ROGADO À SEGER. 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR: O presente contrato, permanecerá com o valor global de R$ 173.617.190,40 (cento e setenta e três milhões e seiscentos e dezessete mil e cento e noventa reais e quarenta centavos). 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 33101.15.451.0014.2984.0001 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Fonte de Recursos: (0) 1.500.0000.00.01 – LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CANTEIROS e PRAÇAS; 33101.15.452.0014.1596.0001 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Fonte de Recursos: (0) 1.500.0000.00.01 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL, e 33101.18.541.0014.1139.0001 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Fonte de Recursos: (0)1.500.0000.00.01 – LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE LAGOAS, CANAIS, RIACHOS E BUEIROS. 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 040/2018 – SCSP – SUB-ROGADO À SEGER não alcançadas pelo presente termo. 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: O foro do presente aditivo será o da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, excluindo qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram. 7. SIGNATÁRIOS:

João de Aguiar Pupo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL
(CONTRATANTE)
e
Hugo Nery dos Santos
CONSÓRCIO FORTALEZA LIMPA I
(CONTRATADO).

DATA DE ASSINATURA:
24 de novembro de 2022.

VISTO:
Francisco Figueiredo de Paula Pessoa Neto
(COORDENADORJURÍDICO/SEGER).

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES INTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal n° 0194, de 22 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal n° 15.144, de 11 de outubro de 2021; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.673, de 14 de outubro de 2015; CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital n° 79/2020; CONSIDERANDO o Relatório elaborado pelo IMPARH sobre as fases do Credenciamento referenciado, contendo parecer final da Comissão Julgadora do certame; RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES INTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS, certame regulado pelo Edital nº 79/2020, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme Edital de Divulgação nº 218, de 17 de novembro de 2022. OUTROSSIM, determina que o presente Ato faça parte integrante do Relatório do Concurso Público acima mencionado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de novembro de 2022. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** *** ***

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES INTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 218/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), em respondência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2°, VI, c/c art. 5°, caput, da Lei Complementar Municipal n° 0194, de 22 de dezembro de 2014, com os arts. 2° e 8°, do Decreto Municipal n° 15.144, de 11 de outubro de 2021, e com o Decreto Municipal nº 13.673, de 14 de outubro de 2015, bem como de acordo com o disposto no Edital n° 79/2020, DIVULGA, em anexo, o Resultado Final do Credenciamento para a Formação de Banco de Colaboradores Internos para Seleções Públicas e Concursos Públicos, realizado pelo IMPARH, nos termos previstos no instrumento regulador do certame. Fortaleza, 17 de novembro de 2022. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES INTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 218/2022

RESULTADO FINAL

PARTICIPANTES CREDENCIADOS PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NO QUADRO I DO SUBITEM DO EDITAL Nº 79/2020

CPF	COLABORADOR
221.***.***-68	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARBOSA
188.***.***-59	HIRAN SILVA LIMA
256.***.***-68	EVANILDES MACIEL DE OLIVEIRA
211.***.***-87	ANTONIO RIBEIRO ALENCAR
613.***.***-91	LUIS APOLONIO ALVES DA SILVA

001.***.***-90 MARLENE CALIXTO DE LIMA
480.***.***-49 AURILIA GUIMARAES MAIA E CARMELITA
879.***.***-68 ANGELA ROCHA DA SILVA FREMDLING
847.***.***-91 FRANCIMAN BEZERRA DA SILVA
025.***.***-00 FRANCISCA JULIANA RODRIGUES
024.***.***-18 FRANCISCO EDSON PEREIRA MAIA JUNIOR
541.***.***-00 GEAN CARLOS ALVES
657.***.***-00 GERMANA ELISA SANTOS ROCHA
769.***.***-49 IENATLA DAVID SOMBRA DE LIMA
007.***.***-16 LOURENA ALVES DE ANDRADE
600.***.***-60 TALITA SANTOS MELO
629.***.***-20 FABIANA CARNEIRO FEIJÓ
059.***.***-60 INDRIDI EMANUELA RODRIGUES SOARES
028.***.***-03 NAIANY ROCHA FERREIRA
741.***.***-72 JOAO PAULO DE SOUSA BARBOSA
038.***.***-09 TATIANA CAMPOS MENDES
798.***.***-04 ANACLETO MOREIRA DE SOUSA
826.***.***-72 FRANCISCO ERNANE BARBOSA DA SILVA
025.***.***-08 FERNANDO WILAME BRITO FREITAS

PARTICIPANTES CREDENCIADOS PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NO QUADRO II DO SUBITEM DO EDITAL Nº 79/2020

CPF COLABORADOR
154.***.***-49 MONICA MARIA PINHEIRO FEITOSA
229.***.***-87 MARIA ELMA GURGEL MOTA SARAIVA
262.***.***-34 FABIO CARNEIRO DE SOUSA
389.***.***-87 MARTA SILEDA BESSA CARDOSO
105.***.***-15 REGINA DE FATIMA CAVALCANTE ARRUDA
202.***.***-00 ANA LUCIA ALBUQUERQUE FONTENELE
002.***.***-58 SERGIO NUNES CAVALCANTE FILHO
265.***.***-87 JOSENITA FARIAS DE ARAUJO PAZ
221.***.***-68 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARBOSA
188.***.***-59 HIRAN SILVA LIMA
256.***.***-68 EVANILDES MACIEL DE OLIVEIRA
265.***.***-44 MARLIANE FERNANDES DUTRA
839.***.***-20 ANTONIO WIGOR FLORENCIO DA SILVA
245.***.***-72 DIANA DE SOUSA SIQUEIRA
135.***.***-49 TEREZA CRISTINA BARBOSA QUEIROZ
092.***.***-68 MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GÓIS
097.***.***-87 ADECIO FLORENCIO DE GOIS
872.***.***-04 ANNA KARINNA DE LIMA GADELHA
162.***.***-20 FRANCISCO ALEXANDRE VASCONCELLOS DIOGO DE SIQUEIRA
025.***.***-82 CARLA DENISE GURGEL MAIA DIOGO DE SIQUEIRA
229.***.***-49 FERNANDA CUSTÓDIO LIMA FEITOSA
090.***.***-20 FRANCISCO HELIO FEITOSA ALVES
211.***.***-87 ANTONIO RIBEIRO ALENCAR
014.***.***-19 VALDEMAR BARBOSA ROCHA NETO
295.***.***-04 NUBIA BESERRA DE MOURA
029.***.***-66 AMANDA PEIXOTO CRUZ
210.***.***-49 ANTONIO COSTA SILVA
631.***.***-20 ROSIANE COSME DE LIMA
289.***.***-15 PATRICIA CALAZANS MENESCAU LINHARES
241.***.***-34 FRANCISCO MARINO NETO
245.***.***-91 MARCIA SANTOS DE AQUINO RIBEIRO
261.***.***-68 CARMEM LUCIA MAGALHAES DE QUEIROZ
245.***.***-04 MARIA FÁTIMA DA CRUZ BEZERRA
231.***.***-68 ARMANDO AUGUSTO DE AZEVEDO DAMASCENO
649.***.***-04 SANDRA RACQUEL DE MELO BATISTA
219.***.***-20 GLAÚCIA MARIA RAUPP GURGEL DUMONT
613.***.***-91 LUIS APOLONIO ALVES DA SILVA
001.***.***-77 ROBERTA BATISTA VIRGINIO
917.***.***-53 EFIGENIA NOGUEIRA MELO
241.***.***-91 REUBEM AZEVEDO DAMASCENO GABRIEL
036.***.***-47 ELANE MARA FREIRE LOPES
081.***.***-87 MARIA ZENILDA LIMA AZEVEDO
010.***.***-93 MEYRYLANE ALVES DE CASTRO RIBEIRO
613.***.***-82 JOSE LAECIO CARDOSO CAJAZEIRAS
320.***.***-53 TANIA RODRIGUES DE AQUINO
416.***.***-30 VLADIMIR LIMA DE ARAUJO
322.***.***-87 LUANA DE ALENCAR FRANÇA
735.***.***-44 MARIA VALQUIRA MESQUITA PINTO
513.***.***-15 ANDREA SOUZA DE FREITAS
799.***.***-34 FABIANO PEREIRA DE LIMA
016.***.***-64 STEFANIA NUNES COELHO
016.***.***-86 KELVIA PESSOA DE HOLANDA RODRIGUES ALMEIDA
934.***.***-20 AURYGLYDSON DE CASTRO CARNEIRO
006.***.***-11 MARIANA ARAUJO FROTA
002.***.***-44 ZENNILTON RODRIGUES DE SOUSA
627.***.***-68 NIVEA DA SILVA SALES
663.***.***-49 LEIDE DARLINDA DOS SANTOS RABELO
616.***.***-00 CLÉCIO ALVES DOS SANTOS
565.***.***-87 CEZAR PEREZ DE SOUZA
001.***.***-90 MARLENE CALIXTO DE LIMA
221.***.***-04 JOSE GLEIVAN GOMES DE HOLANDA
385.***.***-68 PAULO HUMBERTO PEIXOTO
027.***.***-32 LUTHYANY MARTINS CORDEIRO
644.***.***-87 PAULA MERILIN VALENTIM SILVA
209.***.***-68 ELAYNE MARIA BENEVIDES DE OLIVEIRA
244.***.***-72 JOÃO FERNANDO CIDRÃO CARVALHO
964.***.***-34 HERILA SALDANHA DE OLIVEIRA
213.***.***-97 NELSON LUIS BEZERRA DE OLIVEIRA
638.***.***-91 ROMULO CESAR SILVA MELO
773.***.***-87 PAULO ELSON FERNANDES GADELHA
693.***.***-82 KLESIA PIMENTEL DE ARAUJO
480.***.***-49 AURILIA GUIMARAES MAIA E CARMELITA
924.***.***-00 ELISANGELA DE SOUSA MAIA
484.***.***-91 CINARA CINTIA BEZERRA DOS SANTOS
232.***.***-59 JOSÉ RENATO CAVALCANTE
894.***.***-15 FRANCISCA VALDILENE FERNANDES DA SILVA CAVALCANTE
241.***.***-04 LEONEIDE MARIA ROCHA NOGUEIRA
745.***.***-04 MATHIEU ORFINGER
003.***.***-32 SUSY ANNE ALMEIDA CABRAL
416.***.***-72 ADRIANO DE SOUSA GONÇALVES
025.***.***-25 FRANCINEUDO DUARTE PINHEIRO JUNIOR
788.***.***-68 JOÃO QUEIROZ DA SILVA
367.***.***-00 ARNOLDO CARDOSO DA SILVA
258.***.***-87 VERA SILVIA PESSOA PORTO
007.***.***-79 NAYARA DO NASCIMENTO GOMES
656.***.***-72 BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA SOUSA
881.***.***-20 WELONEIVA LIMA DE SOUZA RODRIGUES
726.***.***-87 ANDREZA KARLA PONTES DAMASCENO
169.***.***-44 REGINA COELLI FARIAS FROTA
389.***.***-91 ANTONIO GERSON GARCIA CHAVES
208.***.***-04 JOSE CILDO MARTINS
879.***.***-68 ANGELA ROCHA DA SILVA FREMDLING
847.***.***-91 FRANCIMAN BEZERRA DA SILVA
025.***.***-00 FRANCISCA JULIANA RODRIGUES
024.***.***-18 FRANCISCO EDSON PEREIRA MAIA JUNIOR
541.***.***-00 GEAN CARLOS ALVES
657.***.***-00 GERMANA ELISA SANTOS ROCHA
769.***.***-49 IENATLA DAVID SOMBRA DE LIMA
945.***.***-34 JOSIANE ALVES BANDEIRA
000.***.***-26 LIDIANE GOMES PONTE SOUSA
007.***.***-16 LOURENA ALVES DE ANDRADE
633.***.***-91 SANDRO GAMA DOS SANTOS
600.***.***-60 TALITA SANTOS MELO
521.***.***-68 ANTONIA MARCIA RODRIGUES FARIAS
905.***.***-00 LUCIANE SOUSA CUNHA
370.***.***-06 DIANA CLAUDIA ELEUTERIO DE SOUSA
807.***.***-91 MARCOS ALAN LIMA PINHEIRO
001.***.***-73 EVERSON CAVALCANTE CATALDO
629.***.***-20 FABIANA CARNEIRO FEIJÓ
059.***.***-60 INDRIDI EMANUELA RODRIGUES SOARES
028.***.***-03 NAIANY ROCHA FERREIRA
741.***.***-72 JOAO PAULO DE SOUSA BARBOSA
038.***.***-09 TATIANA CAMPOS MENDES
032.***.***-10 WITALO DA CRUZ FONTINELES
798.***.***-04 ANACLETO MOREIRA DE SOUSA
826.***.***-72 FRANCISCO ERNANE BARBOSA DA SILVA
025.***.***-08 FERNANDO WILAME BRITO FREITAS
573.***.***-15 SIMONE MARIA LIMA CASTRO

704.***.***-91 LAYSE CASTANHEIRA FERREIRA COSTA
262.***.***-00 FRANCISCO JOSE BATALHA MARQUES
967.***.***-00 DANIEL SOUZA DA SILVA
046.***.***-38 GIOVANA MATOS NOGUEIRA
020.***.***-19 NATHALIA BARBOSA MENDES
362.***.***-95 RENAN FEITOSA DE OLIVEIRA
539.***.***-00 MARIA ERANDI SILVA SILVINO
744.***.***-87 MARIA VALDENISSE LIMA DE OLIVEIRA
414.***.***-91 NADJA BANDEIRA GARCIA
646.***.***-49 ALEXANDRA TAVARES DA SILVA CUNHA
039.***.***-24 DAYANILDA NASCIMENTO LIMA
840.***.***-34 MARIA ANA NILCE SILVA SOUSA
957.***.***-34 ACRISIO JOSE DA SILVA SANTIAGO
044.***.***-88 LUANA MONTEIRO DE SOUSA
046.***.***-10 ALISSON CESAR ALBUQUERQUE NOGUEIRA
956.***.***-53 ANEYMARA VIEIRA GOMES ALVES MARTINS
630.***.***-34 FRANCISCO DANNY SA DE OLIVEIRA
861.***.***-68 MICHELLY ABREU VIANA
671.***.***-63 LAIS ALINE NASCIMENTO FAHEL EVANGELISTA
366.***.***-00 MARCOS FABIO SANTOS SOUSA
675.***.***-63 MARIA ELIZETE PEREIRA ALENCAR OLIVEIRA
642.***.***-04 MARIA GLAUDIANA SILVA DA ROCHA
069.***.***-00 ROGÉRIO MANOEL DE OLIVEIRA
360.***.***-49 JOSE ARAILDO DO NASCIMENTO AMORIM
671.***.***-72 LUDMILA NUNES DE OLIVEIRA
246.***.***-68 EXPEDITO PEREIRA DE MORAES
032.***.***-25 JOSÉ EDILTO DE OLIVEIRA SALES
004.***.***-85 LEIDIANA DE FREITAS MACIEL
416.***.***-00 MARCIA DE FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO
004.***.***-96 NATALIA DA SILVA MACIEL
734.***.***-25 RAIMUNDA TOMÁS DA SILVA
491.***.***-00 REGIS MAIA DO NASCIMENTO
883.***.***-53 AMANDA SOUSA DOS SANTOS
000.***.***-79 ANTONY MOREIRA SALMITO LOPES
713.***.***-97 FRANCISCO CLENILSON NASCIMENTO PEREIRA
228.***.***-49 RÔMULO CESAR E SILVA BARBOSA
029.***.***-80 CHIRLANE SILVA MARINHO
033.***.***-29 FRANCISCA GERMANA VASCONCELOS DOS SANTOS BEZERRA
648.***.***-20 ADRIANA SARAIVA DOS SANTOS
052.***.***-84 FRANCISCA LUCIANA FELIX
600.***.***-78 FRANCISCO BRITO SOARES FILHO
873.***.***-20 MARIA IZABEL BATISTA
050.***.***-52 ITALO CASTRO RODRIGUES
632.***.***-82 MAX FERRAZ DE ANDRADE
006.***.***-28 FRANCISCO WILLAME MONTESUMA DA SILVA FILHO
004.***.***-06 LEIDIANE SOARES DA SILVA MAIA
626.***.***-91 RONALD ALEXANDRE PEREIRA
544.***.***-34 SHIRLEY DOMENICA SOUSA BARBOSA
050.***.***-48 WENDSON WERLEY DE LIMA LUCIANO
947.***.***-25 BRAULIO CARVALHO FARIAS
358.***.***-87 MARIA CLEONICE PEREIRA
005.***.***-57 ROBERIO SIDNEY AGUIAR ALVES
752.***.***-72 MARCIO FRANCO SOARES
604.***.***-56 BIANCA PIMENTA DE OLIVEIRA
786.***.***-91 CRISTIANO HOLANDA ARAUJO GOMES
042.***.***-12 GABRIELA BERNARDO FERNANDES
038.***.***-12 JONAS DAMIAO DE MORAIS
724.***.***-15 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA
747.***.***-34 ANA LUCIA CAPELIN MONTEIRO
035.***.***-80 DEBORAH CRISTINA DOS PANTOJA
619.***.***-87 GREGORIO DANTAS TEIXEIRA
018.***.***-02 MARCELO MENDONÇA DE ALENCAR
627.***.***-87 GEOVANE VICTOR FERREIRA DE SOUSA
026.***.***-10 ALINE SILVA DO CARMO
743.***.***-15 CLAUDIA ALVES EVANELISTA
703.***.***-04 JOSE FERNANDO COELHO FERREIRA
015.***.***-50 VIRGINIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA
393.***.***-00 ANTONIO PAULA MARINHO LEMOS
711.***.***-59 LARISSA IRINA GOUVEIA DIAS
616.***.***-34 SEBASTIAO DO NASCIMENTO LIRA
777.***.***-34 FRANCISCA MICHELLE UCHOA DA COSTA BEZERRA
041.***.***-21 MARIA NAYARA NOBRE DE SOUSA
003.***.***-13 EMANUELA SILVA SOUZA
753.***.***-49 GILVACI DE LUCENA MEDEIROS
002.***.***-73 MARIA ODETE COSTA ALMEIDA
049.***.***-38 MARIZA DOS SANTOS ARRUDA
580.***.***-15 ANA LÚCIA MENDES SILVA
228.***.***-49 GIOVANE GASPAR PEIXOTO
790.***.***-68 GILSIMAR ALMEIDA DE SOUSA
555.***.***-72 HERLAN LEANDRO SANTOS
646.***.***-68 JULIO CESAR VERISSIMO BARBOSA
630.***.***-30 ALEXSANDRO CHAVES DA SILVA
310.***.***-30 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FERNANDES
632.***.***-72 ZENAIDE TAVARES REGADAS
633.***.***-87 FRANCISCA JUSCILENE NEVES AGAPITO SOUZA
037.***.***-07 DANDARA CHAVES ALMEIDA
041.***.***-60 MERILANE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA COSTA FREITAS
622.***.***-53 FRANKLIN LOPES
150.***.***-50 LEONI AGUIAR BRAGA
266.***.***-04 VIVIANI BARBOSA DAMASCENO
244.***.***-72 JOAO FERNANDO CIDRAO CARVALHO
004.***.***-14 HIASCARA SALES DE BARROS
415.***.***-68 PAULO SERGIO RODRIGUES AMARO
015.***.***-84 WANESSA RAQUEL FERREIRA PINHEIRO
974.***.***-20 FRANCISCO MILSON DA SILVA ALMEIDA
464.***.***-04 ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE
625.***.***-10 FRANCISCO CLEYTON DA SILVA SENA
499.***.***-53 FRANCISCO SERGIO PIRES MONTENEGRO
616.***.***-00 SANDRA COSTA LIMA
002.***.***-18 FRANCISCO DIEGO SILVA DE PAIVA
390.***.***-68 CLAUDIO ROBERTO FREIRE DE AZEVEDO
484.***.***-15 LUISIANE FROTA CORREIA LIMA RAMALHO
389.***.***-04 EVELINE BENEVIDES GURGEL FERREIRA
612.***.***-66 MARIA LIVIA GOMES LIRA
169.***.***-04 JAQUELINE MACHADO MURATORI CAVALCANTE
025.***.***-99 AGNES SARAIVA BEZERRA
284.***.***-15 RAIMUNDO ALVES DELFINO
777.***.***-15 DANIELLE ARAUJO DE OLIVEIRA
841.***.***-49 ANTONIO ARISTIDES DIAS
310.***.***-49 RUTH PEDROZA BARROS
645.***.***-72 DINÁ ESTER BATISTA DO NASCIMENTO
007.***.***-31 REGIANE RAMOS DO NASCIMENTO
027.***.***-28 SCHARLANY FERREIRA SOUSA NBARBOSA
510.***.***-15 ZENEIDE BEZERRA DA SILVA
035.***.***-16 CRISTINA RAIANE DE ANDRADE MAIA
642.***.***-91 GERLANIA PEREIRA MACEDO
013.***.***-10 EVORA PRISCILA ROCHA BARBOSA AQUINO
903.***.***-20 JOSE LAERCIO BATISTA GOMES
648.***.***-68 WALTER SALES TEIXEIRA SOUSA
824.***.***-91 ALEX SANDRO DE FREITAS CARVALHO
985.***.***-53 HERBERTH MARQUES DA SILVA
009.***.***-56 JOISLAN RIBEIRO DE LIMA
947.***.***-30 FRANCISCO EDIELSON FERREIRA MARTINS
461.***.***-72 FRANCISCO IRLAM SA SAMPAIO
013.***.***-30 FRANCISCO MATEUS DA ROCHA CANDIDO
359.***.***-15 FRANCISCO DE ALMEIDA BARROS
806.***.***-49 KARLO GIOVANI FERREIRA LIMA
525.***.***-20 MAYCHAEL OHARA MEDEIROS DA SILVA
604.***.***-60 LUCAS TELES DA SILVA
611.***.***-17 LUCAS WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
605.***.***-01 DEBORA THAYANE DE AGUIAR DO NASCIMENTO
649.***.***-04 LEIVIANY ROSELYN BARBOSA DE ALENCAR
648.***.***-87 EVILASIO BARBOSA DE OLIVEIRA
763.***.***-20 FABRICIA DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES
638.***.***-06 FRANCISCO CATELANIO LIMA DE OLIVEIRA
628.***.***-68 FRANCISCO ENDERSON COSTA DE ALMEIDA
049.***.***-05 BRENA KELLY NAPOMUCENO PEREIRA
009.***.***-26 JEAN CARLOS SILVA GAMA
580.***.***-34 ANTONIO BARROS BARBOSA MACHADO

003.***.***-28 TEREZA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
797.***.***-68 ALUIZIO COSTA DO AMARAL DOS SANTOS
057.***.***-12 CARLOS RAONI RIBEIRO ASSUNÇÃO
024.***.***-19 ROSA ERICA GUIMARAES
045.***.***-09 ANDERSON RODRIGUES LOPES
044.***.***-21 DAVID SAMISON RODRIGUES DE LIMA
846.***.***-53 HERBTY MARQUES GOMES
004.***.***-28 GLICYA FLEXA BARBOSA DA ROCHA
858.***.***-04 JOSE DIOGO JUNIOR
051.***.***-35 RAFAEL VENANCIO CANDEA
042.***.***-18 CAIO CESAR COELHO MENEZES
323.***.***-49 CLAYTON CARLOS DE SOUSA
733.***.***-44 MARCIO LEITE MOURA
011.***.***-06 MARIA ROSIANE NASCIMENTO DA SILVA
027.***.***-60 IGOR ROLA VIEIRA
628.***.***-04 MARIANA CUSTODIO DE OLIVEIRA
525.***.***-00 IRINELDA BENEDITO BERNARDO
626.***.***-00 NAZARETH ALMEIDA BRANDAO
796.***.***-00 SANDRA NASCIMENTO LIMA
676.***.***-30 MARCELO ANTONIO VIDAL SERAFIM
029.***.***-64 ANTONIA DAYSE RIBEIRO RAULINO
624.***.***-53 GLAUBER PEREIRA
247.***.***-15 MARIA GLAUCIA RIBEIRO DE LUCENA
048.***.***-05 ANDERSON DE SOUZA DA COSTA
605.***.***-02 ELRIDION MARIA DA SILVA OLINDA
245.***.***-49 FRANCISCO ROMULO CARVALHO FELIX
870.***.***-34 MAGNOS DE MENEZES SOUSA
633.***.***-25 ANA CAROLINA ALMEIDA LIMA
673.***.***-20 DEOCLECIO DE SOUZA GUILHERME
546.***.***-34 SEBASTIANA CLAUDENIA RODRIGUES
920.***.***-87 ALEXSANDRA LIMA RODRIGUES
004.***.***-63 FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS
781.***.***-20 FRANCISCO SIDICLEY RODRIGUES MENDES
801.***.***-49 MICHELLE RIBEIRO CHAVES
754.***.***-53 NAIBIA SOARES LIMA
436.***.***-49 VALTERIO SANTOS DE ARAUJO
042.***.***-08 JACINTO HENRIQUE CARNEIRO PESSOA
005.***.***-27 JOSELIA DE SOUSA E SILVA SANTANA
847.***.***-97 EDUARDO GONCALVES DE OLIVEIRA
872.***.***-20 ERIKA TAVARES BULCAO
018.***.***-83 FILIPE MICHAEL MACARIO E SILVA
510.***.***-53 MARIO JUNIOR MONTEIRO FERREIRA
013.***.***-06 FABIO ARAUJO DOS SANTOS FILHO
500.***.***-49 RIVANEIDE ALVES LIMA MOURA
929.***.***-72 FABIO JAMES AQUINO DA SILVA
029.***.***-22 FERNANDA ANASTACIO DA SILVA
760.***.***-34 JOSE DJANIR COSTA E SILVA JUNIOR
025.***.***-60 MARIA EDIANY RIPARDO DA SILVA NASCIMENTO
014.***.***-81 SANTIAGO TORRES ROCHA
026.***.***-08 WALBER WILLIS DE FREITAS CABRAL
634.***.***-53 SAMUEL LEITE MARTINS
059.***.***-80 KARINA CARVALHO DOS SANTOS
020.***.***-80 PHILIPE DE FREITAS DOURADO
002.***.***-50 FRANCISCO ALEXANDRO SOUZA
729.***.***-34 DJALMA SOMBRA DE LIMA JUNIOR
644.***.***-53 DANIEL QUEIROZ DA COSTA
058.***.***-36 SABRINA DOS SANTOS ALVES
009.***.***-89 ALINE VITORIA ANSELMO DE SOUSA
037.***.***-71 ANDERSON GOMES DOS SANTOS
001.***.***-70 KARLIANNE COSTA MELO
811.***.***-68 EMANUELA ALVES TAVARES
746.***.***-53 ALEXSANDRA MORAIS MAIA
359.***.***-72 LEILA MARIA DA SILVA
054.***.***-01 FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR
007.***.***-86 JULIANA GOLIGNAC FERREIRA DE CARVALHO
477.***.***-15 EDINUSA MARIA MARQUES DE LIMA
015.***.***-48 FRANCISCA KYLVIA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
662.***.***-78 JANDER PEREIRA BRITO
043.***.***-88 EDGLEISON VIEIRA RODRIGUES
006.***.***-02 ENIO MARQUES MARTINS
615.***.***-72 RENATA RAGIA BEZERRA SILVA
010.***.***-13 SILVESTRE MENDES PEREIRA
046.***.***-09 ANA MARA SILVA FARIAS
037.***.***-05 CAROLINE DE ALMEIDA PAIVA
040.***.***-46 DIEGO DA SILVA LIMA
421.***.***-20 ELIAN DIAS GOMES
995.***.***-68 FRANCISCO ANDERSON LIMA DA SILVA
879.***.***-34 ALEXSANDO DE CASTRO BANDEIRA
021.***.***-00 FRANCISCO KAIYCSON CORDEIRO DE OLIVEIRA
575.***.***-68 ANTONIO DANTAS LUCAS JUNIOR
032.***.***-71 FRANCISCO ALEX MOURA BATISTA
998.***.***-68 MARILIA FRANCO SOARES
040.***.***-45 FRANCISCO RÔMULO DA SILVA GUILHERME
049.***.***-95 MATHEUS GONÇALVES DE ABREU
696.***.***-15 FÁBIO FERREIRA GOMES
869.***.***-34 WILSON DO ESPIRITO SANTOS BATISTA RAMOS
973.***.***-68 ANTONIO JURAILSON DE OLIVEIRA LIMA
014.***.***-11 FRANCISCO ALISON LEITE DANTAS
641.***.***-25 WESLEY DE LIMA RODRIGUES
603.***.***-59 ALEXANDRE MENDONÇA DE SOUZA
356.***.***-00 ECLEIDSON BARBOSA FRAGOSO
367.***.***-34 REINALDO SILVA MACHADO
390.***.***-72 ROBERTO GOMES DE LIMA
411.***.***-15 ROMULO SILVIO GOMES FERREIRA
607.***.***-36 ESMENIA CASSIA MOTA ALMIR OLIVEIRA
642.***.***-87 LEANDRO DA SILVA RODTIGUES
050.***.***-57 PAULO ANDRÉ DOS SANTOS QUEIROZ
357.***.***-59 ANTONIO RAIMUNDO PONTES
210.***.***-30 DANIEL SANTOS FREITAS
740.***.***-49 JAMAICA DE OLIVEIRA MARTINS
511.***.***-00 JOSE AIRTON FEIJO ARAUJO
229.***.***-91 JOSE KLEBER CELESTINO DA SILVA
628.***.***-68 SANZIA SARAIVA DE SOUSA
393.***.***-49 EVANDRO BASTOS SANTOS
858.***.***-91 MARCOS ANTONIO SILVA MACIEL JUNIOR
567.***.***-53 TARCILENE BARBOSA ARARIPE
000.***.***-07 JOSE EDUARDO PINHEIRO GIRAO
456.***.***-15 REGINA LÚCIA BEZERRA VASQUES
456.***.***-53 ANA SUELO DA SILVA PEDROSA
222.***.***-87 BERNADETE GONCALVES DE LUCENA
004.***.***-41 ARTHUR XERXES BURLAMAQUI THEOPHILO
458.***.***-34 LILIAN APARECIDA MUDADO SUASSUNA MARTINS
059.***.***-20 FRANCISCO WELLINGTON FARIAS IPIRANGA
388.***.***-04 SIMONE MARIA FREITAS MOURA
618.***.***-53 LIVIA CHAVES GIRAO
220.***.***-49 EDNA MARIA VASCONCELOS MARTINS ARAUJO
468.***.***-53 GIVELDER ALENCAR DE SOUZA
668.***.***-00 MARIA JOSE DOS SANTOS
362.***.***-91 ANA MARY CARNEIRO LIRA
618.***.***-20 GABRIEL DOS SANTOS DIAS SOARES
555.***.***-87 ARNALDO MATOS DE CASTRO
285.***.***-30 MARIA DE FATIMA MARTINS DE LIMA
789.***.***-10 WILCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS
982.***.***-34 SHIRLEY LIRA CAVALCANTE
389.***.***-20 SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS
656.***.***-68 ANGELA MARCIA MENDONÇA RIBEIRO
422.***.***-72 MARIA SENHORA ALENCAR ANDRADE
047.***.***-74 GIZELE PLINIO RODRIGUES
223.***.***-72 VITORIA FAUSTINO FERREIRA
002.***.***-02 GLENDA MARIA ALVES GARCES SOUSA
613.***.***-96 MAYA ELIZ SOUSA LIMA (NOME SOCIAL)
674.***.***-34 ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO
677.***.***-00 ANA CAROLINA LIMA DA COSTALIMA
907.***.***-49 CAROLINE FEITOSA COSTA LIMA
839.***.***-04 CIBELLY MELO FERREIRA
776.***.***-15 ERLEMUS PONTE SOARES
245.***.***-20 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
012.***.***-09 JEANNE MAYARA VIANA
241.***.***-00 JOAO JOSÉ TEIXEIRA DE SAMPAIO
804.***.***-20 KAROL MARIELLY TÁVORA MOITA
608.***.***-57 LUDIMILA ALEX TOMAZ LIMA

027.***.***-70 MARCOS PHILIPE BONFIM MAIA
472.***.***-53 MARGARIDA MARIA SARAIVA
628.***.***-34 MARIA ELAINY GOMES BARBOSA
355.***.***-82 MARIA EVANILZA FEIJO DA SILVA LIMA
003.***.***-27 MARIA HELENICE ALMEIDA LEITÃO
054.***.***-76 MARIANE DIAS DA SILVA ARRUDA
024.***.***-88 MARILENE DE JESUS SANTANA
301.***.***-15 MARTA DA COSTA LEITE
657.***.***-49 SAMILLY GIRAO DE OLIVEIRA
469.***.***-20 SHIRLEY CRISTIANNE RAMALHO BUENO DE FARIA
002.***.***-57 TIAGO QUINTELA DE SOUSA
605.***.***-00 VENANCIO MARQUES FERREIRA
013.***.***-05 JULIANA DE SOUSA VOLAK
025.***.***-42 VITOR CRISOSTOMO BARBOSA
705.***.***-20 ELANE ARAÚJO NOGUEIRA
784.***.***-04 FRANCINELMA DE OLIVEIRA MOURA
918.***.***-04 ROBERIO ALVES FELIX
026.***.***-03 MARA MANUELLA DOS SANTOS SILVEIRA
726.***.***-91 DEMÓCRITO GORDIANO BATISTA VIEIRA FILHO
036.***.***-74 EMANUEL BARROS ANDRADE
837.***.***-72 FABIO FREITAS PITOMBEIRA
615.***.***-20 FRANCISCA MARCIA DA SILVA FERREIRA
000.***.***-05 DINIZ GURGEL DE MAGALHAES NETO
008.***.***-71 SIMONE DA SILVA FERNANDES QUEIROZ
012.***.***-40 RODRIGO COSTA MENEZES
843.***.***-20 OSMILDO PEREIRA DOS SANTOS
043.***.***-59 NATANAEL SOARES ARAUJO
619.***.***-20 SAM CELIO SOUZA DE MOURA
029.***.***-60 ERINALDO PEDRO DA SILVA
027.***.***-10 NAYARA REGINA VARELA MORAIS
025.***.***-88 CLAUDINEY SOUZA DE ARRUDA
046.***.***-81 CLAUDENOR SOUZA DE ARRUDA
103.***.***-32 STEVAO SILVA FERNANDES
045.***.***-89 FABIOLA FEITOSA ALMEIDA
034.***.***-78 CINTHYA CODEVILLA CARNEIRO CRISOSTOMO
622.***.***-23 ADELMO NASCIMENTO SOUZA
000.***.***-26 BRUNO SAMPAIO MARTINS
492.***.***-49 RAQUEL MIRANDA MOTA
796.***.***-00 SANDRA NASCIMENTO LIMA
507.***.***-82 FRANCISCA ELIZANGELA DO CARMO BARBOSA
505.***.***-25 MARCELO GOMES DE OLIVEIRA
848.***.***-10 FRANCISCO ADAILTON SILVA BRAGA
044.***.***-50 DAYANE DA SILVA ALVES DE SOUZA
019.***.***-09 DEUSIANE DO NASCIMENTO GOMES
391.***.***-00 LUCIVANIA RIBEIRO GUILHERME
013.***.***-30 JULIANA DE SOUSA FREITAS
033.***.***-36 LUCAS RODRIGUES LOPES
893.***.***-68 ANGELO MÁRCIO TARGINO BEZERRA
670.***.***-53 FLAVIANA TEIXEIRA DOS SANTOS
481.***.***-04 MARIA DE FATIMA CHAGAS DE QUEIROZ
057.***.***-48 DAYANE FERREIRA LIMA
263.***.***-53 EDEMIR SARAIVA MONTE
915.***.***-34 LILIAN PINHEIRO DA SILVA
017.***.***-22 IGOR BRANDÃO FEITOSA DE CARVALHO
390.***.***-72 FRANCISCA CLAUDIA MONTEIRO ALMEIDA
443.***.***-15 PAULO HENRIQUE DIOGENES VASQUES
416.***.***-25 SOLANGE FERREIRA DA SILVA
316.***.***-04 GILBERTO VERAS FERREIRA
051.***.***-96 DEISE DE FARIAS VERAS
655.***.***-63 DÉBORA DE SOUSA GURGEL
864.***.***-04 SHIRLEY CRISTIANE COUTINHO DA SILVA
362.***.***-34 TEREZINHA PEREIRA LIMA
548.***.***-00 MARIA JOSE DE ALMEIDA
999.***.***-97 ELISAMA SANTOS FREITAS GRANGEIRO
655.***.***-20 ERISLANE GARCIA DE SOUSA NOGUEIRA
707.***.***-72 VANIA BRASIL VIEIRA
888.***.***-68 LIDIA MARIA FERNANDES BRADAO
231.***.***-53 MARIA CRISTINA VIANA ALVES
024.***.***-99 MARCELO ROCHA FERREIRA
023.***.***-90 EVOLINE PEROLA ROCHA BARBOSA
048.***.***-32 ANDRE LUIZ FILADELFIO DE ANDRADE
293.***.***-00 TEREZA CRISTINA SOARES NOGUEIRA
802.***.***-53 ANDREZA SHEYLA SILVA FERREIRA SALES
027.***.***-10 CAMILA CRISTINA NUVENS DA LUZ
048.***.***-21 JOSE JUNIOR SALES LOPES
614.***.***-15 SERGIO RODRIGUES ESTEVAM
885.***.***-87 ELICÉLIO GOMES CARNEIRO
058.***.***-69 RAFAEL DA COSTA ALVES
040.***.***-86 IVANILDO PEREIRA DA COSTA
174.***.***-00 MARIA GORETE LIMA MENDONCA
005.***.***-00 FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE JUNIOR
954.***.***-34 IVANILDO GOMES DO MONTE
045.***.***-12 LUCAS FONTELES NOBRE
032.***.***-01 WANDERSON SANTANA DA SILVA
018.***.***-01 REGINALDO DA SILVA
785.***.***-15 FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
010.***.***-05 GABRIELA DE AGUIAR CARVALHO
358.***.***-68 HELIA NASCIMENTO PAIXÃO
296.***.***-34 MARTA CANDEA SILVA
782.***.***-91 SERGIO RICARDO MOREIRA MATOS
613.***.***-20 FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS
017.***.***-00 CLARA KELLY SOARES MENEZES
647.***.***-15 CARLOS ANDRE DA SILVA
873.***.***-53 ROSANGELA BRANDÃO DA SILVA
220.***.***-34 SORAIDE PAZ DE OLIVEIRA LIMA
907.***.***-68 ANA ELI DAVID SILVA
014.***.***-93 ANA PAULA CARVALHO ALMEIDA SANTOS
870.***.***-72 REGIS RIBAMAR NASCIMENTO LEITÃO
007.***.***-45 SUELEN MOURA DE ABREU
024.***.***-55 CAMILA RIBEIRO LIMA PINTO
757.***.***-15 HORTENCIA DA SILVA RODRIGUES
823.***.***-87 ELIONETE MARTINS FREIRE
015.***.***-00 JOSÉ LEONARDO DE SOUZA CARNEIRO
487.***.***-49 ADRIANA BARROSO LINHARES
023.***.***-98 BRUNA GONCALO DO NASCIMENTO
371.***.***-91 ROBERTO CARLOS QUEIROZ BEZERRA
033.***.***-99 CLECYO DE SOUSA FIRMINO
621.***.***-34 ONOFRE FAUSTINO DE SALES NETO
712.***.***-53 ANA LETICE DE FARIAS
054.***.***-90 MARIA ROSALIA DA CUNHA DE OLIVEIRA
662.***.***-91 EDVANDO SILVA PINTO
651.***.***-15 ELIZANGELA MENEGUITE LINHARES DA SILVA
613.***.***-68 ISLANDIA MARTINS DE SOUSA
020.***.***-38 MARIA CIBELE TORRES LEMOS
820.***.***-04 VERONICA ROSAS DE SOUZA
689.***.***-68 MÁRCIO DANTAS MELO
393.***.***-34 PAULO CESAR ALENCAR DE LIMA
639.***.***-00 ROLINELI DUARTE BORGES DE FREITAS
011.***.***-00 ANTONIO WELLINGTON SOUSA DE OLIVEIRA
036.***.***-75 SUELLEN PEREIRA DE SOUSA
001.***.***-82 TONYVAN ALENCAR GOES
027.***.***-18 LAGILDO LIMA DOS SANTOS
021.***.***-73 SUZYANNE CRISTINY DOS RESES SOUSA
015.***.***-40 EDSON CESAR DA SILVA
603.***.***-18 JAIR ARAUJO MELO JUNIOR
011.***.***-06 LEILANE CORREIA DA SILVA
648.***.***-20 ANDERSON COSTA SILVA
040.***.***-00 FRANCISCA MIRELE LIMA MOREIRA
042.***.***-03 IURY BRAGA PEIXOTO
038.***.***-20 MARCELO PINTO CORDEIRO
922.***.***-91 CARLOS JOSE RODRIGUES VIANA
652.***.***-87 MAURO CESAR VIEIRA DA SILVA
613.***.***-10 REGINA LIMA DUARTE
809.***.***-87 REGINALDO DE CASTRO JUNIOR
634.***.***-53 FRANCISCO SIDNEY GOMES EUFRASIO
048.***.***-29 HELENICE CRISPIM MENDES
620.***.***-87 NILSON FERREIRA DE MENESES
648.***.***-72 MARCELIA BEZERRA MARTINS
834.***.***-53 FRANCISCO CARNEIRO ROCHA FILHO
105.***.***-04 THIAGO ALPHEU COSTA LUZ
905.***.***-91 VALESKA HIROKO OBARA
358.***.***-68 CLAUDIA GALVAO MARINHO ELCIAS
020.***.***-84 FRANCISCO ELIZIANO DIAS FEREIRA

026.***.***-50 MARIA IRISLENE MARTINS DE SOUSA
044.***.***-55 SAMARA LIMA MELO
690.***.***-25 FRANCISCO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS
035.***.***-13 SAMARA DE SOUZA LOPES
742.***.***-20 ANTONIO ALMIR DE ARAUJO FERREIRA
743.***.***-34 FRANCISCO LUCIER BRILHANTE PINTO
021.***.***-64 ISABEL CASTRO GONCALVES
813.***.***-91 JOSE VALCELIO DE VASCONCELOS
018.***.***-66 JULIANA BASTOS ALVES BRAGA
653.***.***-04 MARCELO EDUARDO FEITOSA SILVA
496.***.***-00 RAIMUNDO CLAUDIO BARROSO BRAGA
054.***.***-43 ELIDIANE ANDRADE VIEIRA
004.***.***-00 JHONATA WILKER AQUINO AVILA
701.***.***-15 ROGERIO DE ANDRADE MACHADO
950.***.***-86 EDSON ALMEIDA DE PAIVA
925.***.***-34 SILVIO JOSE FERREIRA CID SEGUNDO
619.***.***-04 DANIELLE CARINE DO NASCIMENTO
008.***.***-00 FRANCISCO LEANDRO DO NASCIMENTO SOUSA
558.***.***-72 GIL MAYRON COSTA DO NASCIMENTO
014.***.***-37 JAMES FLEXA BARBOSA
688.***.***-20 CARLOS ALBERTO CORREIA RIBEIRO
000.***.***-06 DEIQUE FRANCISCO SANTOS
031.***.***-46 NATALIA HELEN DUARTE XIMENES
809.***.***-04 ALFREDO ALVES TUPINA FILHO
011.***.***-48 CRHISTIAN LEITE SARAIVA
015.***.***-88 FRANCISCO EDSON VIEIRA DO NASCIMENTO
081.***.***-36 HILLARY LEITE SARAIVA EVANGELISTA
620.***.***-34 ELIMAR LOPES FERREIRA
603.***.***-02 IGOR BRUNO SILVA SOUSA
617.***.***-53 JOÃO PAULO COSTA DE ALMEIDA
770.***.***-68 ADRIANA CRISTINA DA SILVA SOUZA
790.***.***-00 ESLI POMPEU DE PAULO RUFINO
689.***.***-49 JORGE ROCHA DE CARVALHO FILHO
828.***.***-97 JOSE PAULINO LEITE
046.***.***-99 LEONARDO DE OLIVEIRA SALES
616.***.***-63 THIAGO LUIS SILVA VIANA
894.***.***-00 EDNARLENE BARBOSA RIBEIRO
036.***.***-96 JONATHAN BRASILEIRO DA SILVA
986.***.***-63 JUSELIA DAS CHAGAS DA COSTA
989.***.***-49 LAURINETE DE SOUZA
792.***.***-04 SARAH MARIA LACERDA
915.***.***-68 ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUSA
006.***.***-93 THIAGO AUGUSTO VIEIRA MARQUES
015.***.***-37 VALDECI BRASILINO LESSA
462.***.***-34 NORMA SUELI CAMPOS LOPES
037.***.***-05 JOSE WANDERSON SILVA DE FREITAS
045.***.***-96 MARIA ALANA DE CASTRO MOREIRA
001.***.***-92 VALDIRENE DE SENA LIMA
013.***.***-02 IGOR MAIA PEREIRA
853.***.***-91 RAFAEL FERREIRA DA SILVA
020.***.***-71 LUANA ANDRADE PINHEIRO
883.***.***-49 RAQUEL TAHIM DE SOUSA
063.***.***-36 LUANA MAGALHAES ARRUDA BARROS
743.***.***-15 GIORGIANA RUSSO TEIXEIRA
739.***.***-44 MARTA FERREIRA DO CARMO
707.***.***-68 ELIATAN FERREIRA DO CARMO
018.***.***-11 PAULO CESAR VIANA AZEVEDO
827.***.***-59 ISMAEL SOUSA MAIA
919.***.***-49 CHARLES CARLOS GOMES
026.***.***-60 RICHELLE MAGALHAES DE CASTRO PEIXOTO
019.***.***-65 DANILO DE SOUZA
584.***.***-53 EUZA MARIA GOES NUNES
465.***.***-20 FRANCISCO NASCIMENTO COSTA DE SOUSA
015.***.***-96 LUDIMILA FRANKLIN DE OLIVEIRA
029.***.***-02 DEYVSON FERREIRA DE LIMA
317.***.***-72 SONIA MARIA DE AGUIAR COSTA
266.***.***-34 SANDRA MARA DE PONTES BARBOSA
003.***.***-16 FRANCISCO FLAVIO MARTINS DA SILVA
600.***.***-50 ITALO VASCONCELOS ARAUJO
057.***.***-61 DANIEL SOUZA DA SILVA DUARTE
785.***.***-87 ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
264.***.***-68 FRANCISCA VALDENI DE OLIVEIRA
010.***.***-44 BERGSON WEBER RAMOS GRACIANO
668.***.***-15 PAULO EDERSON LIMA SOARES
053.***.***-10 WESLLEY DE SOUSA ALMEIDA
848.***.***-49 RAQUEL FERREIRA DE ARAÚJO
289.***.***-04 JOANEIDE FARIAS DA SILVA
021.***.***-60 WENDEL CARDOSO DE OLIVEIRA
619.***.***-00 EVANILCE CHAGAS LOPES SAMICO
666.***.***-91 MARCIO MARANHAO DA SILVA
955.***.***-87 VALDEMAR MENDES DE SOUZA NETO
033.***.***-26 RONALDO CESAR DE LIMA GUIA
982.***.***-72 LIDIANY ARAUJO CHAVES
267.***.***-68 IVANAIDE MARCAL SAMPAIO
773.***.***-72 JOSE GEORGE DA SILVA PEREIRA
000.***.***-28 AGEU MOREIRA DA SILVA JUNIOR
807.***.***-53 HELOILSON ANDRE ALMEIDA LOPES
981.***.***-15 SERZIMAR KERGINALDO DE PAIVA PINHEIRO
060.***.***-20 MEIRILANE SANTOS DE OLIVEIRA
026.***.***-92 JANIELE ALVES DE MENDONCA
887.***.***-53 JANAINA BEZERRA DA SILVA
800.***.***-34 FABIO SANTOS FREITAS DA SILVA
620.***.***-54 LUANA SILVA PARENTE
018.***.***-90 PAULO VITOR FERREIRA GONÇALVES
025.***.***-83 RENATO SILVA DE SOUZA
059.***.***-30 ROMENIA STFHANE DE SALES ALVES
849.***.***-00 ANGELICA MARIA LIMA MACIEL
001.***.***-22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA
668.***.***-72 CARLOS OSEIAS GOMES BEZERRA
635.***.***-91 GLAUCIA MARIA DA CUNHA
600.***.***-40 LILIAM DA SILVA FREIRE
017.***.***-92 PRISCILLA NAYARA ROCHA ARAGAO
026.***.***-60 JOSE RICARDO GOMES DA SILVA
813.***.***-68 ANATALIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE
000.***.***-86 CARLOS GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA
905.***.***-49 FRANCISCO JOSUE MARTINS LOPES RODRIGUES
629.***.***-15 ISABELLE LOPES ROSA
052.***.***-12 DEIVID RAFAEL APRIGIO DE OLIVEIRA
010.***.***-69 FRANCISCA SILVIA JANETT DA SILVA
049.***.***-06 JOSE MARDONIO SOUSA NASCIMENTO JUNIOR
986.***.***-15 RARYANNE FERREIRA DA SILVA
066.***.***-63 BRUNO DE SOUSA ALVES
614.***.***-49 RAIMUNDO FERREIRA FILHO
014.***.***-84 ANTONIA AURIANE ALVES DA COSTA
648.***.***-04 PAULO WAGNER DE SOUZA
991.***.***-20 JULIANE NOGUEIRA TORRES
295.***.***-00 MARIA DO SOCORRO MOTA GOMES
614.***.***-13 MELISSA FURTADO FERREIRA
621.***.***-80 SUELEN DO NASCIMENTO BRAGA
057.***.***-50 FELIPE BARROSO DA SILVA
629.***.***-49 GILMARA DE MORAES DIAS
295.***.***-20 JOSE CARLOS DE SENA
779.***.***-15 RITA DE CASSIA BEZERRA DE MACEDO
946.***.***-20 CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
025.***.***-00 GLEICIANE FREITAS COSTA
061.***.***-59 EMANUELA PINHEIRO NOGUEIRA
659.***.***-34 NATALIA DUARTE DE QUEIROZ
011.***.***-63 ANA CARINE DOS SANTOS PAIVA
003.***.***-10 ANA PAULA AZEVEDO FURTADO
671.***.***-53 KARLA KARINE NASCIMENTO FAHEL EVANGELISTA
511.***.***-34 LEILA LIMA PARENTE
816.***.***-20 LIDIANA DE ARAUJO MACIEL SABINO
041.***.***-57 LUCAS RAFAEL DAMASCENO DE OLIVEIRA
632.***.***-87 MARIA ALDA DE LAVOR FREIRE
383.***.***-53 PAULO ELOY GOMES
367.***.***-34 PAULO ROBERTO FERREIRA GOMES DA SILVA
548.***.***-00 RENATA FERRER LIMA
567.***.***-63 THALES FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA
378.***.***-91 ALCILEIDE DE OLIVEIRA SOUZA
395.***.***-72 ALUISIO WAGNER DE ARAÚJO LOPES
915.***.***-20 ANTONIO JANSEN FERNANDES DA SILVA

663.***.***-49 DELANE LIMA NOGUEIRA
738.***.***-87 JANICE DÉBORA DE ALENCAR BATISTA ARAÚJO
010.***.***-22 RAQUEL PEREIRA DE MORAIS
615.***.***-00 SIMONE DOMINGOS CALANDRINE
231.***.***-49 JOSENIRA FARIAS DE ARAUJO
951.***.***-49 NARA MEURELY MORAES FERREIRA
812.***.***-68 ALESSANDRA RAQUEL COSTA SANTOS
838.***.***-06 ALINE MARIA GOMES LIMA
026.***.***-18 ELOILMA MOURA SIQUEIRA MACEDO
377.***.***-20 GERALDO RODRIGUES DA SILVA
633.***.***-20 GUARACIARA DE FREITAS ARAÚJO
614.***.***-34 HERMETAC LEITE DOS SANTOS
801.***.***-68 LIVANIA FELIZARDO LIMA
469.***.***-78 FRANCISCO JOSEDY PINHEIRO JUNIOR
423.***.***-87 TEREZINHA MARTA DE PAULA PERES
664.***.***-00 FRANCISCA MONICA SILVA COSTA
783.***.***-00 LIDIANA GOMES DE OLIVEIRA
053.***.***-71 NATALIA HERCULANO BERNARDO CORREIA
703.***.***-04 OCÉLIO FERNANDES PEREIRA
155.***.***-34 PAULO ROBERTO ESTEVES ARARIPE
617.***.***-15 ELYRIA FRANCISCA SOARES BEZERRA
004.***.***-04 LUIZ GLEYDSON ARAUJO NOGUEIRA
277.***.***-00 FRANCISCA EUSA DELFINO
721.***.***-87 ANA CLAUDIA OLIVEIRA MOURA
793.***.***-30 ANA PAULA DOS SANTOS ALVES SIMÕES
462.***.***-20 ANTONIA DE MARIA LINHARES ARAÚJO
674.***.***-34 DANIELLE LIMA NOGUEIRA
000.***.***-06 EDUARDO FELIPE GOMES
950.***.***-68 FABIANA CRISTIANE DE MEDEIROS
956.***.***-91 FLÁVIA MARIA RUFINO DE SOUZA
857.***.***-49 JAMMES FERREIRA MENDES VILAR
580.***.***-72 JISLE MONTEIRO BEZERRA DANTAS
461.***.***-53 JOELMA MARIA DIOGENES SALDANHA
767.***.***-53 MARIA ADELANE SANTOS DE MELO
738.***.***-49 MARIA DE LOURDES CRUZ DE ALENCAR
662.***.***-00 MARIA LUZIRENE ARAUJO MONTEIRO SANTOS
275.***.***-15 MEYRILENA SILVEIRA GUEDES
021.***.***-43 ORLANDO DE SOUZA LIRA FILHO
246.***.***-04 RAQUEL DE SOUSA GOMES PESSOA
006.***.***-02 SAMMYA CRISTYAN DE MOURA BIZERRIL
780.***.***-44 SILVIA DE VASCONCELOS NUNES
636.***.***-87 TAYOMARA BRANDÃO DE BRITO
223.***.***-91 VALÉRIA MARIA ARRAES DE ALENCAR
955.***.***-04 LIANA KARLA DE AQUINO GOMES
802.***.***-34 CRISNIANE COSTA ARAUJO MELO
737.***.***-53 ELDERSON DE ABREU DE ALENCAR
023.***.***-37 LADISLAU CORREIA DE SOUSA
026.***.***-57 NARGELA NEYVIANE ARAUJO DA COSTA
020.***.***-70 RAFAEL TEIXEIRA MOTA
018.***.***-45 ANTONIO SERGIO PONTES AGUIAR
002.***.***-73 ALAN SEVERO COSTA
202.***.***-04 GILBERTO BRITO BARBOSA
367.***.***-72 JOSE GILSON DE LIMA BEZERRA
296.***.***-99 RICARDO NAPOLEÃO MOURA FRANCO
041.***.***-81 RAFAELA CHAGAS
048.***.***-95 NATALIA CRISTINE ARAGAO
607.***.***-22 ALANA LIMA DA SILVA
817.***.***-72 ELIZANGELA ASSUNÇÃO NUNES
017.***.***-09 CATARINA CECILIA LUCIANO SILVEIRA LINHARES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 575/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Nº P047787/2018 (IPM), RESOLVE REVER O ATO DE APOSENTADORIA nº 1171/2012 de 10/12/2012, publicado no D.O.M nº 14966 de 28/01/2013, julgado legal pelo Acórdão nº 3034/2013 do Tribunal de Contas dos Municipios, para o(a) servidor(a) abaixo identificado(a), a partir de 02.04.2008, com base na legislação indicada. MATRICULA....: 51152-01. SERVIDOR.....: MARA ROSANE GUERREIRO ARAUJO. REFERÊNCIA...: GRA - 009. CARGO/FUNÇÃO.: 136 - PROFESSOR. LOTAÇÃO.....: 0057 - SER IV. TIPO.....: 088 - APOS. P/ INVALIDEZ PROPORCIONAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC N° 70, ART. 12, INCISO I, ALINEA A, ART. 13, ARTS. 19, 20 E 21 DA LEI N° 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ESTES ULTIMOS COM REDACAO DADA PELA LEI N° 9136/2006; ART. 118 § 3° DA LEI N° 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI N° 6901/91; E ART. 98, INCISO III C/C ART. 103 DA LEI N° 5895/84, DE 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA) (Em 02.04.2008)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				120	624,50
0107	ANUÊNIO		3,00			18,74
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		47,00			293,52
					TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	936,76
					MÉDIA ARITMÉTICA:	915,09
					PROPORCÃO A SER APLICADA:	51,34
					PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:	469,80

BASE DE CÁLCULO R$ 624,50 - (Em 30.03.2012, após a EC 70/2012)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO PROPORCIONAL		51,34		120	320,61
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		20,00			64,12
0107	ANUÊNIO		12,00			74,94
					TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	459,67
					PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:	459,67

REVOGANDO-SE O TITULO DE APOSENTADORIA N° 689/2018, DOM DE 04.01.2019. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 26 de setembro de 2022. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 1287/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, e considerando o que dispõe os artigos 26, 27 e 29 da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde do Instituto Dr. José Frota – IJF; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base da servidora ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, matricula nº 121014-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 03.02.2022, conforme Processo P075684/2022. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 28 de novembro de 2022. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1288/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, e considerando o que dispõe os artigos 26, 27 e 29 da Lei nº. 9.263, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde do Instituto Dr. José Frota – IJF; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base da servidora CLEUDILENE ALVES RIBEIRO FERREIRA, matricula nº 119705-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12.07.2022, conforme Processo P236139/2022. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 28 de novembro de 2022. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1289/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, e considerando o que dispõe os artigos 26, 27 e 29 da Lei nº. 9.263, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde do Instituto Dr. José Frota – IJF; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base da servidora LUANA GOMES QUEIROZ FARIAS, matricula nº 126626-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 15.07.2022, conforme Processo P240773/2022. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 853/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO Nº P225264/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 853/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: CREMER S.A, inscrita no CNPJ: 82.641.325/0021-61; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE KITS CIRÚRGICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na seqüência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P225264/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 136/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. Fortaleza (CE), 25 de novembro de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 977/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2022
PROCESSO Nº P097969/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 977/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 05.731.550/0001-02; III - DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS BIOQUÍMICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P097969/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 303/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 29 de novembro de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** *** ***

PROCESSO Nº.: P355696/2021

INFORMATIVO PARA PUBLICAÇÃO

No Extrato do Contrato referente ao Contrato N° 465/2022 do PE nº 210/2022 que dormita às fls. 7595, referente ao Processo Administrativo nº P355696/2021, o nome da contratada foi digitado erroneamente. Portanto, a SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA-IJF, no uso das atribuições legais, RETIFICA: Onde se lê: (...) OFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, denominada anteriormente COMERCIAL SÃO JUDAS TADEU DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. (...) Leia-se: (...) BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, denominada anteriormente COMERCIAL SÃO JUDAS TADEU DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. (...) Cientifique-se os interessados atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 115/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 340/2022, RESOLVE: Atribuir ao servidor relacionado no Anexo I desta portaria, diárias para realizar verificação em medidores de velocidade, no interior do Estado do Ceará, nos termos do Decreto n° 10.550/1999, Decreto n° 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/ SIMBOLOGIA	QUANT. DE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	PERÍODOS	LOCALIDADES	PLANO DE VIAGEM
287	FRANCISCO CARLOS MELO COSTA	AGENTE FISCAL / SERV. SEM CARGO	0,50	R$ 231,90	R$ 115,95	26/08 E 26/08//2022	EUSÉBIO	CI -19

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 29 de novembro de 2022. **Francisco Barroso Rodrigues - SUPERINTENDENTE.**

***** *** *****

PORTARIA Nº 116/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 327/2022, RESOLVE: Atribuir aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria, diárias para realizar verificação em medidores de velocidade, no interior do Estado do Ceará, nos termos do decreto n° 10.550/1999, decreto n° 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/ SIMBOLOGIA	QUANT. DE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	PERÍODOS	LOCALIDADES	PLANO DE VIAGEM
315	ANTONIO LUIZ PEREIRA FRANCO	CHEFE DE LABORATÓRIO / DNI-1	3,50	R$ 260,60	R$ 912,10	02/08 A 05/08//2022	PINDORETAMA, ARACATI, IRACEMA, CRATO, TAUÁ, SANTA QUITÉRIA, IPU, CARIRÉ E SOBRAL	CI - 16
287	FRANCISCO CARLOS MELO COSTA	AGENTE FISCAL/ SERV. SEM CARGO	1,00	R$ 231,90	R$ 231,90	16/08 A 16/08 E 17/08 A 17/08/2022	AQUIRAZ, PACAJUS E CAUCAIA	CI - 17
315	ANTONIO LUIZ PEREIRA FRANCO	CHEFE DE LABORATÓRIO / DNI-1	3,00	R$ 260,60	R$ 781,80	23/08 A 25/08 E 30/08 A 30/08/2022	SOBRAL, MASSAPÊ, GRANJA, ACARAÚ, ITAREMA E CAUCAIA	CI - 18
312	JOSÉ LOBO FILHO	DIRETOR TÉCNICO/ DAS-2	2,50	R$ 330,62	R$ 826,55	23/08 A 25/08/2022	SOBRAL, MASSAPÊ, GRANJA, ACARAÚ E ITAREMA	CI - 18

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 29 de novembro de 2022. **Francisco Barroso Rodrigues - SUPERINTENDENTE.**

***** *** *****

PORTARIA Nº 117/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 312/2022, RESOLVE: Atribuir aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria, diárias para atender denúncias, no interior do Estado do Ceará, nos termos do decreto n° 10.550/1999, Decreto n° 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/ SIMBOLOGIA	QUANT. DE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	PERÍODOS	LOCALIDADES	PLANO DE VIAGEM
144	JOSÉ WILLIAM MELO FILHO	COORDENADOR / SERV. SEM CARGO	4,00	R$ 231,90	R$ 927,60	02/08 A 02/08, 04/08 A 04/08, 05/08 A 05/08, 08/08 A 08/08, 09/08 A 09/08, 10/08 A 10/08, 11/08 A 11/08 E 12/08 A 12/08/2022	ITAITINGA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, MARACANAÚ, CAUCAIA E EUSÉBIO	CI - 10

26	EDSON DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL/SERV. SEM CARGO	4,00	R$ 231,90	R$ 927,60	02/08 A 02/08, 04/08 A 04/08, 05/08 A 05/08, 08/08 A 08/08, 09/08 A 09/08, 10/08 A 10/08, 11/08 A 11/08 E 12/08 A 12/08/2022	ITAITINGA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, MARACANAÚ, CAUCAIA E EUSÉBIO	CI - 10

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 29 de novembro de 2022. **Francisco Barroso Rodrigues - SUPERINTENDENTE.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA N° 0136/2022 - A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 e o anexo V da Lei Complementar nº 0238, de 06 de outubro de 2017, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores integrantes do ambiente de especialidade Fiscalização e, ainda, a Portaria Conjunta nº 001, de 31 de janeiro de 2018, DOM 19/02/2018, que estabeleceu critérios para a concessão do Incentivo de Titulação (ITA) aos servidores que optaram pelo novo PCCS, RESOLVE, conceder o Incentivo de Titulação (ITA) de 35% referente ao Curso de Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas, à servidora Sarah Cristina Bentes Grangeiro, matrícula 60.619-03, Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2022, conforme processo nº P392300/2022. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 23/11/2022 **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA N° 0137/2022 - A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 e o anexo V da Lei Complementar nº 0238, de 06 de outubro de 2017, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores integrantes do ambiente de especialidade Fiscalização e, ainda, a Portaria Conjunta nº 001, de 31 de janeiro de 2018, DOM 19/02/2018, que estabeleceu critérios para a concessão do Incentivo de Titulação (ITA) aos servidores que optaram pelo novo PCCS, RESOLVE, conceder o Incentivo de Titulação (ITA) de 35% referente ao Curso de Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas, ao servidor ANAILDO GOMES DOS REZ, matrícula 72.144-03, Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2022, conforme Processo nº P392920/2022 Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 23/11/2022 **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA**. VISTO:

Valternilo Costa Bezerra Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 10/2022 - AGEFIS - Pelo presente Edital, ficam notificados os autuados pelo cometimento de infração administrativa abaixo indicados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, para apresentar defesa no prazo determinado pela Lei de sua respectiva autuação ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa e respectivas taxas, devidamente atualizadas, devendo solicitar o respectivo boleto DAM através do endereço eletrônico: ouvidoria.agefis@agefis.fortaleza.ce.gov.br e/ou junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE. A ausência de manifestação resultará na decretação de REVELIA e no devido prosseguimento processual.

Auto de Infração n° 62171 A – Data: 03/03/2019
Base legal: Art. 672, VII, 753 da Lei 5530/81
Autuado: José Roberto de Araújo Lima
CPF/CNPJ nº 652.150.013-91
Prazo para defesa: 10 dias
Valor da multa: R$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração n° 29352 A – Data: 07/11/2017
Base legal: Art. 26 inciso VIII do Decreto 9.300/94 c/c art. 753 da Lei 5530/81 c/c art. 1° da portaria 13/2017
Autuado: Anderson Freitas Ortega
CPF/CNPJ nº 836.961.803-00
Prazo para defesa: 10 dias
Valor da multa: R$ a definir (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração n° 111082 A – Data: 14/01/2022
Base legal: art. 885 da Lei Complementar Municipal 270/2019
Autuado: Costa Lima Incorporações SPE Ltda
CPF/CNPJ nº 17.561.412/0001-01
Prazo para defesa: 10 dias
Valor da multa: R$ 90,00 a 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração n° 111093 A – Data: 14/02/2022
Base legal: art. 885 da Lei Complementar Municipal 270/2019
Autuado: Espólio de Maria Gomes Brasileiro
CPF/CNPJ nº 391.706.753-68
Prazo para defesa: 10 dias
Valor da multa: R$ 90,00 a 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração n° 112491 A – Data: 17/03/2020
Base legal: Art. 877 da Lei Complementar 270/2019
Autuado: Gislane Marques da Silva
CPF/CNPJ nº 943.074.663-49
Prazo para defesa: 10 dias
Valor da multa: R$ 90,00 a 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração n° 139963 A – Data: 31/03/2022
Base legal: art. 885 da Lei Complementar Municipal 270/2019
Autuado: Imobiliária Nova Jerusalém Ltda
CPF/CNPJ nº 02.702.067/0001-01
Prazo para defesa: 10 dias
Valor da multa: até R$ 14.400,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração n° 139972 A – Data: 31/03/2022
Base legal: art. 885 da Lei Complementar Municipal 270/2019
Autuado: José Rayna de Souza
CPF/CNPJ nº 046.958.283-91
Prazo para defesa: 10 dias
Valor da multa: R$ 90,00 a 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração n° 140094 A – Data: 02/02/2022
Base legal: art. 885 da Lei Complementar Municipal 270/2019
Autuado: José Cornélio Ribeiro Neto
CPF/CNPJ nº 002.974.883-68
Prazo para defesa: 10 dias
Valor da multa: R$ 90,00 a 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração n° 140124 A – Data: 02/12/2021
Base legal: art. 885 da Lei Complementar Municipal 270/2019
Autuado: Alberto Francisco Ribeiro
CPF/CNPJ nº 259.507.461-04
Prazo para defesa: 10 dias
Valor da multa: até R$ 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração n°1024150217-01 – Data: 15/02/2017
Base legal: Art. 39, inciso V da Lei 8.078/90.
Autuado: J. Carvalho de Azevedo – Me
CPF/CNPJ nº 16.902.288/0001-20
Prazo para defesa: 10 dias
Valor da multa: a definir (Passível de aumento em casos de reincidência)

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2022. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

EDITAL DE RETIRADA DA VIA PÚBLICA Nº 003/2022 - AMC/DITRAN/GEOFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE SUCATAS, CARCAÇA DE VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DE ORIGEM AUTOMOTIVA NÃO IDENTIFICADOS DA VIA PÚBLICA.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal Nº.: 0189/2014, bem como de acordo com o Ofício nº. 936/01 – DENATRAN, que integrou a AMC ao Sistema Nacional de Trânsito, CONSIDERANDO que a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito – GEOFI quando do atendimento de ocorrências realizadas em decorrência da aplicação da Lei nº.: 10.677, de 28 de Fevereiro de 2018 (Dispõe sobre a retirada de veículos sucateados ou abandonados nos logradouros do Município de Fortaleza e dá outras providências) identificou a existência de sucatas e materiais inservíveis de bens automotores cuja identificação pela placa e/ou Número de Identificação Veicular(NIV) restou impossibilitada ou prejudicada pela ausência de tais sinais; CONSIDERANDO que a ausência dos sinais de identificação do veículo

não podem ser utilizados como escusa para o descumprimento da legislação; CONSIDERANDO que o estado de decomposição de tais bens impossibilita o uso destes como veículos, razão pela qual tornaram-se meros materiais e como tais podem e devem ser tratados nos termos do Artigo 245 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº.:9.503/1997); CONSIDERANDO que é obrigação desta entidade de trânsito cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, bem como garantir a segurança viária a todos os usuários devendo adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito; CONSIDERANDO que tais objetos abandonados ocupam indevidamente o espaço público, impedem o estacionamento de veículos e possuem o potencial de causar sérios problemas no âmbito da saúde e segurança pública, à medida em que as carrocerias podem acumular sujeira, água e assim servir de criadouro para pragas urbanas, inclusive o mosquito Aedes Aegypti, bem como podem servir de acomodação para usuários de drogas e, eventualmente, de bandidos, RESOLVE: NOTIFICAR os proprietários e/ou possuidores de veículos abandonados, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores relacionados abaixo para que providenciem a retirada dos mesmos dos logradouros públicos indicados no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da Lei Municipal nº.: 10.677, de 28 de fevereiro de 2018 (Dispõe sobre a retirada de veículos sucateados ou abandonados nos logradouros do Município de Fortaleza e dá outras providências). A inércia dos notificados habilitará os veículos abandonados, sucatas e materiais inservíveis indicados a serem alvo da medida administrativa de remoção da mercadoria ou do material nos termos do artigo 245 do CTB, bem como os responsáveis pelos veículos apreendidos poderão sofrer as penalidades indicadas logo que identificados. Os veículos abandonados, sucatas e materiais inservíveis automotivos que completarem 60 (sessenta) dias custodiados sem a manifestação de seus proprietários, serão passíveis de alienação em Hasta Pública (LEILÃO), conforme previsão legal contida no artigo 328 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997(Código de Trânsito Brasileiro) com redação dada pela Lei Federal nº 13.160 de 25 de agosto de 2015 c/c Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei nº.: 10.677, de 28 de Fevereiro de 2018 (Dispõe sobre a retirada de veículos sucateados ou abandonados nos logradouros do Município de Fortaleza e dá outras providências), objetivando o ressarcimento do montante da dívida relativa a remoção, estadia, multas, tributos e demais encargos legais. A retirada mediante regularização, nos termos estabelecidos no artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, se dará no DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS – DVR – situado na Av. Juscelino Kubitschek, 5800, Bairro Passaré, Fortaleza/CE de segunda a sexta no horário de 08h às 17h mediante comprovação de propriedade. Publique-se. Fortaleza, 23 de novembro de 2022. **Antonio Ferreira Silva - SUPERINTENDENTE.**

ANEXO I

Nº. AUTO DE CONSTATAÇÃO	CARACTERÍSTICAS: SUCATA/ MATERIAIS INSERVÍVEIS AUTOMOTIVO	LOGRADOURO
3502	Veículo VW Gol, de placas CBF2217, sem a placa dianteira, Pneus baixos, lataria danificada	Av. Tenente José Newton, nº 380, bairro Messejana
3521	Sucata de um veículo Ford Fiesta, cor vermelha, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5070, bairro Panamericano
3523	Sucata de um veículo Toyota Corolla, cor branca, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5070, bairro Panamericano
3524	Sucata de um veículo não identificado, cor vermelha, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5070, bairro Panamericano
3525	Sucata de um veículo Renault Logan, cor prata, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5070, bairro Panamericano
3526	Sucata de um veículo Ford Ka, cor branca, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5102, bairro Panamericano
3527	Sucata de um veículo Toyota Hilux, cor prata, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5116, bairro Panamericano

3528	Sucata de um veículo Jeep Compass, cor bege, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5116, bairro Panamericano
3529	Sucata de um veículo Toyota Hilux, cor branca, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5116, bairro Panamericano
3530	Sucata de um veículo Hyundai HB20, cor branca, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5116, bairro Panamericano
3531	Sucata de um veículo Renault Sandero, cor prata, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5116, bairro Panamericano
3532	Sucata de um veículo Renault Oroch, cor verde, sem placas	Av. Américo Barreira, nº 5116, bairro Panamericano
3533	Sucata de veículo, GM Spin, cor prata, sem placas	Rua Rio Branco, nº 542, bairro Panamericano
3534	Sucata de um veículo GM Montana, cor prata, sem placas	Rua Rio Branco, nº 542, bairro Panamericano
3535	Sucata de um veículo VW Gol, cor prata, sem placas	Rua Maranhão, 106, bairro Panamericano
3537	Sucata de um veículo branco, sem placas, não identificado	Rua Rio Branco, nº 495, bairro Panamericano
3539	Sucata de um veículo branco, sem placas, não identificado	Rua Rio Branco, nº 495, bairro Panamericano
3540	Sucata de um veículo branco, sem placas, não identificado	Rua Rio Branco, nº 495, bairro Panamericano
3548	Sucata de um veículo Ford Fiesta, sem placas	Rua Mirtes Cordeiro, nº 825, bairro Bom Jardim
3559	Sucata de uma cabine branca sem placas	Rua Rondônia, nº 2610, bairro Panamericano
3560	Sucata de um veículo VW Golf, cor preta, sem placas	Rua Rondônia, nº 2610, bairro Panamericano
3564	Veículo GM Astra, sem placas, sem faróis, sem para-brisa dianteiro	Rua Riachuelo. Nº 178, bairro Álvaro Weyne
3598	Chassi de um caminhão sem placas	Rua José Aristóteles Gondim, nº 579, bairro, Bonsucesso
3775	Sucata de um veículo VW Gol sem placas	Rua Cônego Lima Sucupira, nº 2431, bairro Itaoca
3776	Sucata de um veículo VW Saveiro branca sem placas	Rua Cônego Lima Sucupira, nº 2461, bairro Itaoca
3777	Sucata de um Veículo GM Vectra sem placas	Rua Cônego Lima Sucupira, nº 2431, bairro Itaoca

3780	Sucata de um veículo VW Kombi de placas HVD7941, sem a placa traseira	Rua Major Gerardo Mendes, nº 860, bairro Aerolândia
3827	Reboque treiler sem placas, sem as duas rodas dianteiras, sem lanternas	Rua Papi Júnior, nº 379, bairro Rodolfo Teófilo
3831	Veículo Van sem placas, Pneus baixos, para-choque dianteiro danificado, parte interna danificada	Rua Gal. Bernardo Figueiredo, nº 2012, bairro Amadeu Furtado
3842	Sucata de um reboque sem placas	Rua Raquel Holanda, nº 360, bairro Monte Castelo
3854	Veículo VW Gol, sem a placa traseira, pneus baixos, lataria e lanternas traseiras danificadas	Rua Nicácio Pinto, nº 279, bairro Praia do Futuro
3857	Sucata de um veículo GM Vectra sem placas	Rua Tenente Jonas x Rua Jabaquara, bairro Boa Vista
3863	Veículo GM S10, de placas LNC2596, Pneus baixos, Pintura desgastada	Rua D, nº55, bairro Parangaba
3882	Sucata de um veículo VW Parati, sem placas	Rua D, nº 19, bairro Passaré

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei 8666/93. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencialsob o nº 006/2022, Processo Administrativo nº P305346/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços agronômicos e ambientais para atuar nas atividades relacionadas à conservação da arborização, do Paisagismo, Plantio e Irrigação, bem como na conservação e limpeza dos recursos hídricos de parques, áreas verdes, praças e demais logradouros públicos do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital, no qual sagrou-se vencedora do Lote Único a Empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.237.585/0001-70, tendo como valor total do Lote a importância de R$ 14.049.999,96 (quatorze milhões, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro oficial Otávio César Lima de Melo, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, que os atos realizados na licitação mencionada encontram-se de acordo com a legislação pertinente. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Unidade Orçamentária 33.201 e dotações consignadas ao: Projeto/Atividade/código: 15.452.0087.2001.0001, 18.541.0087.2049.0001; Elemento de Despesa: 339039; Sequencial: 13, 51; Fonte de Recurso:0.150000000001; do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, (data da assinatura digital). **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.** VISTO: **Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR -** OAB/CE Nº 16184.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 06/2022.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para compra de material de limpeza, expediente, informática e consumo, conforme Anexo I – Termo de Referência, cujo fornecimento será de forma parcelada, visando a atender as necessidades administrativas da CMF e dos Gabinetes dos senhores vereadores.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA-ME formulou pedido de esclarecimento no processo em epígrafe, e que o referido pedido e a resposta ao pedido de esclarecimento encontra-se à disposição dos interessados no sítio: transparencia.cmfor.ce.gov.br/#licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Fortaleza, 02 de dezembro de 2022. **Júlio Norberto de Holanda Aguiar - PREGOEIRO DA CMF.**

*** *** ***